Proc nº 141
Fls 01 Rub

Processo / Protocolo: 141/2026 **Entrada:** 18/05/2026

Origem: Secretaria Municipal de Obras

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Wualdren dos Santos Machado

Autuação
Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete

Proc. 141
Fls.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de maio de 2026.

Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A atual condição das estradas vicinais de Alto Alegre do Pindaré configura um estado inadequado de conservação, que se manifesta por buracos, falta de pavimentação e dificuldades de acesso. Essas características comprometem a mobilidade dos habitantes das comunidades rurais, dificultando o transporte de pessoas e bens essenciais, e limitam a capacidade de escoamento da produção local. Esse cenário impacta negativamente não apenas a qualidade de vida da população residente nas áreas afetadas, mas também a sustentabilidade econômica da região.

A deterioração das vias de acesso prejudica o desempenho de atividades econômicas locais, como a agricultura e a pecuária, que dependem de uma infraestrutura viária adequada para transportes ágeis e seguros. Além disso, essa situação interfere na prestação de serviços públicos essenciais, incluindo saúde, educação e assistência social, uma vez que impede o deslocamento de profissionais e cidadãos, tornando inviáveis atendimentos e atendendo as necessidades básicas das comunidades mais isoladas.

Atender à demanda de revitalização das estradas vicinais é de extrema relevância do ponto de vista do interesse público, pois visa garantir direitos fundamentais ao deslocamento seguro e eficiente, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico local. A melhoria dessas vias

Proc. 141
Fls. 08
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

não apenas facilita a mobilidade, mas também potencializa o acesso a oportunidades, fomentando uma maior integração da população rural com os centros urbanos, fortalecendo assim a coesão social e territorial do município.

Sendo assim, é imperativo reconhecer e tratar essa questão com a urgência que ela requer, uma vez que sua resolução será um passo significativo para promover a justiça social e a equidade no acesso aos serviços e oportunidades, beneficiando diretamente a comunidade de Alto Alegre do Pindaré e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Assim sendo, há a necessidade de recuperação de diversos trechos situados nos povoados abaixo listados:

TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL
TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO
TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP
TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO
TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI
TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM
TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ
TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO

Neste desiderato, informamos oportunamente que este município, na qualidade de integrante do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, figurou como Órgão Participante da licitação desencadeada pelo Pregão Eletrônico Nº 01/2025, que resultou no registro da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.

Referida ata foi publicada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme consta no site de consulta pública https://pncp.gov.br/app/atas/18562245000178/2025/8/1 - **Id ata PNCP:** 18562245000178-1-000008/2025-000001, bem como no Diário Oficial do Estado – D.O.E., Publicação de Terceiros (ANO XLIX Nº 230 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025).

Proc. 141
Fls. 04
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização da contratação da referida ata, em detrimento da realização de nova licitação.

Sendo assim, venho solicitar a autorização para contratação parcial do quantitativo apresentado pelo município, quando da composição do objeto licitado pelo CIM, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

Proc. 141
Fls. 08
Rub.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Francivaldo Reis da Silva – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6

Problema Resumido
As estradas vicinais de Alto Alegre do Pindaré estão em estado inadequado de conservação, comprometendo a mobilidade e o acesso das comunidades rurais, além de impactar negativamente a economia local e a prestação de serviços públicos essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e recuperação das estradas vicinais no município de Alto Alegre do Pindaré – MA é uma necessidade premente para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. O deterioramento das vias públicas gera transtornos significativos, incluindo o aumento do tempo de deslocamento, o agravamento de problemas de saúde pública, como acidentes de trânsito, e a redução da qualidade de vida no município.

Os problemas se manifestam em forma de buracos, desníveis e irregularidades, impactam diretamente o fluxo de veículos e pedestres. Além disso, essas condições favorecem o surgimento de alagamentos em períodos de chuva intensa, uma vez que o escoamento adequado da água é comprometido em vias mal conservadas. Tal situação pode levar a um aumento dos custos operacionais para o transporte público e privado, prejudicando a economia local e a eficiência do comércio.

A demanda por serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais deve ser tratada com urgência, considerando os impactos negativos na infraestrutura urbana e na prestação de serviços

Proc. 141
Fls.
Rub.

públicos essenciais.

Atender a esta necessidade é fundamental para assegurar não apenas a condição das vias, mas também para promover o desenvolvimento sustentável do município, garantindo acesso facilitado aos serviços, ao comércio e aos espaços públicos. A pavimentação adequada contribui para a prevenção de acidentes e a preservação da integridade física dos usuários das vias, refletindo diretamente na convivência pública e na segurança dos cidadãos.

Em síntese, a execução de serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais no município de Alto Alegre do Pindaré é uma ação imprescindível que responde a uma necessidade real da população, fundamentada na urgência de preservação da qualidade das infraestruturas rurais, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da sociedade.

O presente objeto enquadra-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no que regulamenta conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6ª, inciso XXI, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021[1].

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A preservação e a recuperação das estradas vicinais de Alto Alegre do Pindaré são essenciais para garantir a mobilidade das comunidades rurais, bem como para fortalecer a economia local e assegurar a prestação de serviços públicos. Para atender a essa necessidade, a Prefeitura Municipal desenvolverá um processo de contratação que deve resultar em obras de conservação com requisitos claros e objetivos, a fim de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Os requisitos mínimos definidos a seguir visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente à situação identificada.

Requisitos:

1. O serviço de recuperação e conservação das estradas vicinais deverá incluir, no mínimo, a aplicação de tratamento superficial apropriado, conforme as condições exigidas pelo solo local.

2. As obras devem garantir largura mínima de pista, permitindo o tráfego seguro de veículos de pequeno e médio porte, assim como a passagem de ambulâncias e viaturas de emergência.

---

[1] XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

3. Deve ser realizada a drenagem adequada das águas pluviais, incluindo a construção ou reforma de bueiros, evitando a formação de alagamentos que comprometam a integridade das vias.

4. Os materiais utilizados nas obras devem ser de alta qualidade, seguindo as normas técnicas vigentes, devendo ser apresentados laudos ou certificados que comprovem a resistência e durabilidade dos mesmos.

5. A execução dos serviços deve contemplar a sinalização adequada das vias, com placas visíveis e de material resistente, garantindo a segurança dos usuários durante e após a conclusão das obras.

6. A empresa contratada deve dispor de equipe técnica capacitada, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados, formalmente habilitados e registrados nos conselhos competentes, garantindo a supervisão adequada das atividades.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção e recuperação de Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) já existente.

Vantagens:
- Custo: Geralmente apresenta valores previamente negociados, resultando em preços mais competitivos.
- Tempo de implementação: A adesão é rápida e não requer todo o processo licitatório, permitindo imediata aquisição dos materiais.
- Flexibilidade: Possa-se optar por fornecedores já cadastrados que atendem à ARP, permitindo escolhas mais ágeis.

Desvantagens:
- Qualidade: Risco de variação na qualidade dos produtos fornecidos, dependendo da experiência do fornecedor.
- Limitações: Pode haver limitações na variedade de produtos disponíveis na ata, restringindo as opções de escolha.
- Dependência: Fica-se atrelado às condições previstas na ata, podendo não atender a necessidades específicas emergenciais.

2. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

Vantagens:
- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.

Desvantagens:
- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

3. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:

Vantagens:
- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

Desvantagens:
- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

4. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa:

Vantagens:
- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

Desvantagens:
- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 01/2025, como solução para a recuperação das estradas vicinais de Alto Alegre do Pindaré se justifica pela sua alta eficiência operacional e econômica, além do que este munícipio figurou como Órgão Participante, contribuindo diretamente para o planejamento e formação do quantitativo da ata. Ademais, o Sistema de Registro de Preços é um modelo proporciona uma abordagem ágil e flexível para a contratação de serviços e aquisição de materiais, permitindo uma resposta rápida às necessidades emergenciais da população rural. A adequação dos processos para o uso dessa modalidade garante que a Prefeitura poderá oferecer um serviço de manutenção eficiente e com maior capilaridade, alcançando as comunidades mais distantes.

Dos aspectos técnicos, a contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM permite acesso a fornecedor já selecionado por meio de um processo competitivo. Este fornecedor já comprovou capacidade e experiência na prestação dos serviços, o que assegura o desempenho esperado. A facilidade de implementação desse modelo se destaca pela possibilidade de realizar contratações conforme a demanda ora emergente, ou seja, quando a necessidade se manifesta, sem precisar passar por novos e longos procedimentos licitatórios.

Em termos de benefícios operacionais, a adoção da contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM favorece a manutenção contínua e regular das estradas vicinais. As cláusulas contratuais típicas dessa modalidade garantem ao município suporte técnico constante, permitindo fácil acesso a alterações e ajustes necessários durante a execução dos serviços. A escalabilidade é um ponto forte desse modelo, uma vez que permite que a Prefeitura aumente ou diminua a quantidade de serviços contratados conforme o andamento das obras e a evolução das condições climáticas ou do tráfego, ajustando-se rapidamente às necessidades locais.

Por fim, a análise do ponto de vista econômico demonstra que a contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM apresenta um excelente custo-benefício. Este tipo de contrato possibilita negociações coletivas, resultando em valores mais baixos e competitivos, além de assegurar a previsibilidade orçamentária para ações futuras. O retorno esperado em relação ao investimento se traduz em melhorias diretas não apenas na infraestrutura de mobilidade, mas também no fortalecimento da economia local. A melhoria nas condições das estradas vai impactar positivamente o escoamento da produção agrícola, que é vital para sustentar as residências rurais e atrair investimentos para a região, multiplicando os efeitos benéficos da ação.

Em suma, a solução proposta pela contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM se apresenta como a alternativa mais viável e eficaz para atender ao problema enfrentado pelas estradas vicinais em Alto Alegre do Pindaré, promovendo tanto a eficiência nas contratações quanto o atendimento adequado ao interesse público.

Neste desiderato, resta definida que a solução deve ser atendida através da contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/atas/18562245000178/2025/8/1 - **Id ata PNCP:** 18562245000178-1-000008/2025-000001, e no Diário Oficial do Estado – D.O.E., Publicação de Terceiros - ANO XLIX Nº 230 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, pois este setor de engenharia, ao analisar a planilha orçamentária registrada através da referida ata, contendo os memos itens e quantitativos, proporcionais a nossa necessidade, identificou uma grande vantajosidade economica, quando comparado ao valor de um orçamento atualizado;

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Proc. 141
Fls. 10
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	METROS	TOTAL DE METROS	LARGURA	ÁREA TOTAL
1	TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL	KM	1,00	1.000,00	1.000,00	5,00	5.000,00
2	TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO	KM	3,40	1.000,00	3.400,00	5,00	17.000,00
3	TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP	KM	8,00	1.000,00	8.000,00	5,00	40.000,00
4	TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO	KM	3,20	1.000,00	3.200,00	5,00	16.000,00
5	TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI	KM	10,40	1.000,00	10.400,00	5,00	52.000,00
6	TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM	KM	4,00	1.000,00	4.000,00	5,00	20.000,00
7	TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ	KM	1,40	1.000,00	1.400,00	5,00	7.000,00
8	TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO	KM	4,50	1.000,00	4.500,00	5,00	22.500,00
TOTAL			**35,90**		**35.900,00**		**179.500,00**

ORÇAMENTO ATUALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

DATA: 18/05/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**							**103.373,13**	**1,40**
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	0,07	1.188.729,76	1.476.758,98	103.373,13	1,40
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							**243.818,39**	**3,29**
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	0,84	233.647,26	290.259,99	243.818,39	3,29
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**137.878,40**	**1,86**
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,20	499,92	621,05	2.608,41	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,35
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	0,84	104.627,06	129.978,20	109.181,69	1,47
4	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**2.754.248,00**	**37,17**
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	179.500,00	1,86	2,31	414.645,00	5,60
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	35.900,00	6,04	7,50	269.250,00	3,63
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	1,02	1,27	1.641.348,00	22,15
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	179.500,00	0,75	0,93	166.935,00	2,25
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.900,00	5,88	7,30	262.070,00	3,54

Proc. 141
Fls. 140
Rub.

5	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**2.563.619,00**	**34,60**
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	179.500,00	0,82	1,02	183.090,00	2,47
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	35.900,00	4,66	5,79	207.861,00	2,81
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	35.900,00	6,04	7,50	269.250,00	3,63
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	1,02	1,27	1.641.348,00	22,15
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.900,00	5,88	7,30	262.070,00	3,54
6	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**1.238.252,52**	**16,71**
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	17.500,00	6,13	7,62	133.350,00	1,80
			IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	704,44	875,13	61.259,10	0,83
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.431,99	1.778,96	49.810,88	0,67
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	906,77	1.126,48	78.853,60	1,06
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	2.144,14	2.663,67	74.582,76	1,01
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	6.169,20	7.664,00	214.592,00	2,90
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	22.428,07	27.862,39	222.899,12	3,01
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	10.254,92	12.739,69	178.355,66	2,41
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	45.188,24	56.137,35	224.549,40	3,03
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**342.650,00**	**4,62**
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	385.000,00	0,72	0,89	342.650,00	4,62
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**26.088,30**	**0,35**
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,35

VALOR ORÇAMENTO:	**5.960.667,51**
VALOR BDI TOTAL:	**1.449.260,23**
VALOR TOTAL:	**7.409.927,74**

Sete Milhões Quatrocentos e Nove Mil Novecentos e Vinte e Sete reais e Setenta e Quatro centavos

Proc. 141
Fls. 120
Rub.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – CIM:

SICRO 2025/04
SINAPI 2025/06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**							**86.979,97**	**1,74**
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	0,07	1.000.218,16	1.242.571,02	86.979,97	1,74
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							**226.024,34**	**4,53**
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	0,84	216.595,50	269.076,59	226.024,34	4,53
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**127.865,47**	**2,56**
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,20	429,01	532,96	2.238,43	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	0,84	95.386,38	118.498,50	99.538,74	2,00
4	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**1.658.221,00**	**33,25**
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	1,06	1,32	236.940,00	4,75
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m^3	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	0,37	0,46	82.570,00	1,66
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
5	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**1.524.314,00**	**30,56**
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	0,39	0,48	86.160,00	1,73
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	2,23	2,77	99.443,00	1,99
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m^3	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
6	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**1.107.171,20**	**22,20**
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA	Composições Próprias	M	17.500,00	4,90	6,09	106.575,00	2,14

		(BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)							
IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS									
6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	576,54	716,24	50.136,80	1,01
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.298,61	1.613,26	45.171,28	0,91
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	802,73	997,23	69.806,10	1,40
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.942,59	2.413,28	67.571,84	1,35
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	5.649,87	7.018,83	196.527,24	3,94
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	20.475,03	25.436,13	203.489,04	4,08
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	9.378,55	11.650,97	163.113,58	3,27
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	41.209,92	51.195,08	204.780,32	4,11
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**231.000,00**	**4,63**
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m^2	385.000,00	0,48	0,60	231.000,00	4,63
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**26.088,30**	**0,52**
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
							VALOR ORÇAMENTO:		**4.008.309,37**
							VALOR BDI TOTAL:		**979.354,91**
							VALOR TOTAL:		**4.987.664,28**

Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Oito centavos

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a melhoria das estradas vicinais de Alto Alegre do Pindaré traz resultados significativos em termos de economicidade, maximizando o custo-benefício da contratação. A recuperação e manutenção adequada dessas vias garantem transporte eficiente para os moradores das comunidades rurais, reduzindo custos com manutenção de veículos, diminuindo o tempo perdido em deslocamentos e facilitando o acesso às oportunidades de trabalho, educação e saúde. Essa melhora na mobilidade contribui para o impulso na economia local, pois favorece o escoamento da produção agrícola e a circulação de bens e serviços.

Além disso, a implementação desse projeto promoverá um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A utilização de equipes de trabalho locais para a execução das obras não apenas gera emprego e renda na comunidade, mas também resulta em um conhecimento melhor da região, permitindo uma execução mais rápida e adaptada às necessidades específicas dos moradores. Da mesma forma, a alocação estratégica de maquinário e insumos ajudará a evitar desperdícios e garantirá uma execução dentro do orçamento previsto.

Os resultados finais desse esforço conjunto demonstram que a recuperação das estradas vicinais será um investimento com retorno direto à população, garantindo maior segurança no trânsito e acesso a serviços essenciais. Com isso, espera-se uma melhoria na qualidade de vida das comunidades atendidas e um fortalecimento da economia local, tudo isso de maneira transparente e eficiente em termos de gastos públicos. Dessa forma, ao priorizar essa solução, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré está se comprometendo com o desenvolvimento sustentável da região, promovendo impactos positivos duradouros.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Será necessário estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua das obras realizadas, permitindo ajustes durante a execução e seu consequente aprimoramento. Esse acompanhamento pode envolver a contratação temporária de fiscais de obras especializados em infraestrutura rural, garantindo que os padrões de qualidade sejam respeitados.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.

Alto Alegre do Pindaré
Proc. 101
Fls. 157
Rub.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 18 de maio de 2026.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DE 35,90 Km DE ESTRADAS VISCINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL	KM	1,00
2	TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO	KM	3,40
3	TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP	KM	8,00
4	TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO	KM	3,20
5	TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI	KM	10,40
6	TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM	KM	4,00
7	TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ	KM	1,40
8	TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO	KM	4,50
TOTAL			**35,90**

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
MAIO / 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4. ASPECTOS FISIOGRÁFICOS
5. JUSTIFICATIVA
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
7. OBJETIVOS
8. METAS
9. MEMORIAL DESCRITIVO
10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
12. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – NÃO DESONERADO
13. MEMÓRIA DE CÁLCULO
14. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
15. COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
16. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
18. CURVA ABC DE INSUMOS
19. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
20. PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

1.0 APRESENTAÇÃO

As estradas não pavimentadas, também conhecidas como estradas vicinais de terra são fundamentais para as comunidades rurais. É através delas que se estabelece a ligação entre as comunidades produtoras e as grandes rodovias pavimentadas, por onde circularão as mercadorias até o seu destino final.

As estradas rurais são fundamental importância econômica e social para as comunidades rurais. Essas vias exercem a função de "alimentadoras", ou seja, através delas é estabelecida a ligação entre as comunidades produtoras e as grandes rodovias pavimentadas, por onde circularão as mercadorias até o seu destino final.

A conexão entre as zonas rurais e urbanas, possibilita o fluxo e a comercialização das atividades produtivas e insumos agrícolas essenciais à produção, além de permitirem o acesso, para a população rural, aos serviços básicos de educação, saúde e lazer que dispo níveis nos centros urbanos, proporcionando, dessa forma, ao avanço do desenvolvimento socioeconômico regional.

O fato da grande maioria das estradas não pavimentadas terem se estabelecido de forma rústica, muitas vezes sendo traçadas seguindo somente as condições naturais do relevo sem levar em consideração qualquer estudo técnico, contribui para a ocorrência de uma condição inadequada da trafegabilidade local.

Dessa maneira, é de suma importância a intervenções que promovam a readequação das vicinais não pavimentadas, já que a qualidade das rodovias, independentemente de sua atribuição, principal ou secundária, deve manter estreita ligação ao direito social prometido e assegurado pelo Estado, haja vista que prestações positivas, a partir de ações afirmativas, por exemplo, compõe o rol de máximas voltadas ao gerenciamento das vicinais.

Este Projeto Básico de Engenharia visa orientar e dar subsídios à execução da adequação de estradas vicinais na zona rural no município de Alto Alegre do Pindaré/MA de forma racional e adequada, contemplando estudos preliminares das vias, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente.

A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos necessários para sua execução.

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Alto Alegre do Pindaré fica localizado na microrregião do Pindaré, mesorregião do Oeste Maranhense. Os municípios limítrofes são: Norte com o município de Bom Jardim; a Leste com os municípios de Pindaré-Mirim e Santa Luzia; a Oeste com os municípios de Buriticupu e Bom Jardim e ao Sul com o município de Santa Luzia. A distância do município até a capital maranhense é de 316 km, com uma população estimada em 26.411 mil habitantes, segundo fontes do IBGE/2024, distribuídos numa área de 1.932,317 Km², nas zonas urbana e rural, densidade demográfica 13,71 hab/km e com seus povoados mais populosos: Auzilândia, Mineirinho, Altamira, Nova Brasília, e Timbira do Bogéa. Segundo IBGE (2018) 68,31% da população são moradores da zona rural e 31,69% da área urbana, sendo 51,55 % homens e 48,45% mulheres.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 3° 41′ 24″ de latitude sul e 45° 54′ 10″de longitude oeste.



Figura 1 - Mapa de localização do município de Alto Alegre do Pindaré-MA

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Alto Alegre do Pindaré foi emancipado em 10 de novembro de 1994 através da lei N° 6.167 de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Santa Luzia do Tide. Conhecido como região dos cocais, tem sua sede localizada à margem direita do Rio Pindaré e a estrada de ferro Carajás, fator gerador de desenvolvimento econômico e social.

O município apresenta o IDH de 0, 558 PNUD/2010, considerado razoável para o Estado que apresenta baixos indicadores sociais na área educacional, saúde, trabalho e renda, inclusão social, contudo, ainda carece da implementação de políticas públicas que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

A base econômica é a agropecuária, contribuindo com 56,89% na formação do Produto Interno bruto e Preços Correntes, seguida do setor de serviços com 36,80% e em menor escala a indústria com 6,31%.

4.0 – ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

A sede administrativa do município encontra-se ao nível do mar (IBGE, 2010) e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 21,8°C e 32,2°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 232 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro.

O relevo da região é acidentado com diferentes classes de solos, como espodossolo, latossolo, gleissolo e cambissolo. Seu território é composto 100% pelo bioma Amazônia. Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Pindaré e a vegetação é composta por floresta Ombrófila IMESC (2008).

5.0 – JUSTIFICATIVA

Este Projeto Básico de Engenharia almeja a RECUPERAÇÃO DE 35,90 Km DE ESTRADAS VISCINAIS, no município de Alto Alegre do Pindaré, no Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

6.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL	KM	1,00
2	TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO	KM	3,40
3	TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP	KM	8,00
4	TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO	KM	3,20
5	TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI	KM	10,40
6	TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM	KM	4,00
7	TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ	KM	1,40
8	TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO	KM	4,50
TOTAL			**35,90**

7.0 – CUSTO DA OBRA

O custo previsto para execução da presente obra é de **R$ 4.987.664,28 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete reais, seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito centavos)** de acordo com as tabelas oficiais de preços de insumos e serviços em vigência no mês de junho de 2025, baseados nas composições e insumos, SINAPI e SICRO.

8.0 - OBJETIVOS

8.1 - GERAL:

Realizar a adequação de estrada vicinal de 35,90 Km, nos trechos indicados no item 6.0, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, conforto de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuírem

significativamente para o desenvolvimento de todo o município. Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem se a mesma como principais objetivos: Facilitar o acesso e locomoção da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego; Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, consequentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada; Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região visto que a readequação das constitui uma obra de elevada abrangência social.

8.2 - ESPECÍFICO:

Prover para a população, ruas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

9.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

9.1 - Descrição das ruas:

A obra consiste na recuperação de estradas vicinais nos trechos:

TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL
TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO
TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP
TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO
TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI
TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM
TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ
TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO

9.2 - Descrição dos Serviços:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

9.3 – Representações Gráficas do projeto:

Planta com identificação da estrada beneficiada com a readequação composta de Seções transversais, Planta iluminada e Detalhes Construtivos.

9.4 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições.

9.5 – Localização da obra:

As áreas para implantação do projeto estão inseridas entre a zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme coordenadas UTM em planta de localização em anexo, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

9.6 – Descrição do Projeto:

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de adequação de estradas vicinais a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias. A diretriz escolhida para o projeto foi à utilização do seguimento já existente. Nos trechos serão executados regularização do subleito, execução de revestimento primário, drenagem e recuperação de áreas de jazidas exploradas para o beneficiamento da readequação da estrada não pavimentada permitindo o acesso da população rural a serviços básicos, como saúde, educação, comércio e lazer, reduzindo o êxodo rural. Desta forma estradas em boas condições de tráfego são importantes para a economia agrícola, para a convivência social e o acesso a recursos fundamentais da sociedade.

9.7 – Cronograma Físico-Financeiro:

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial de Especificações Técnicas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de janeiro de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

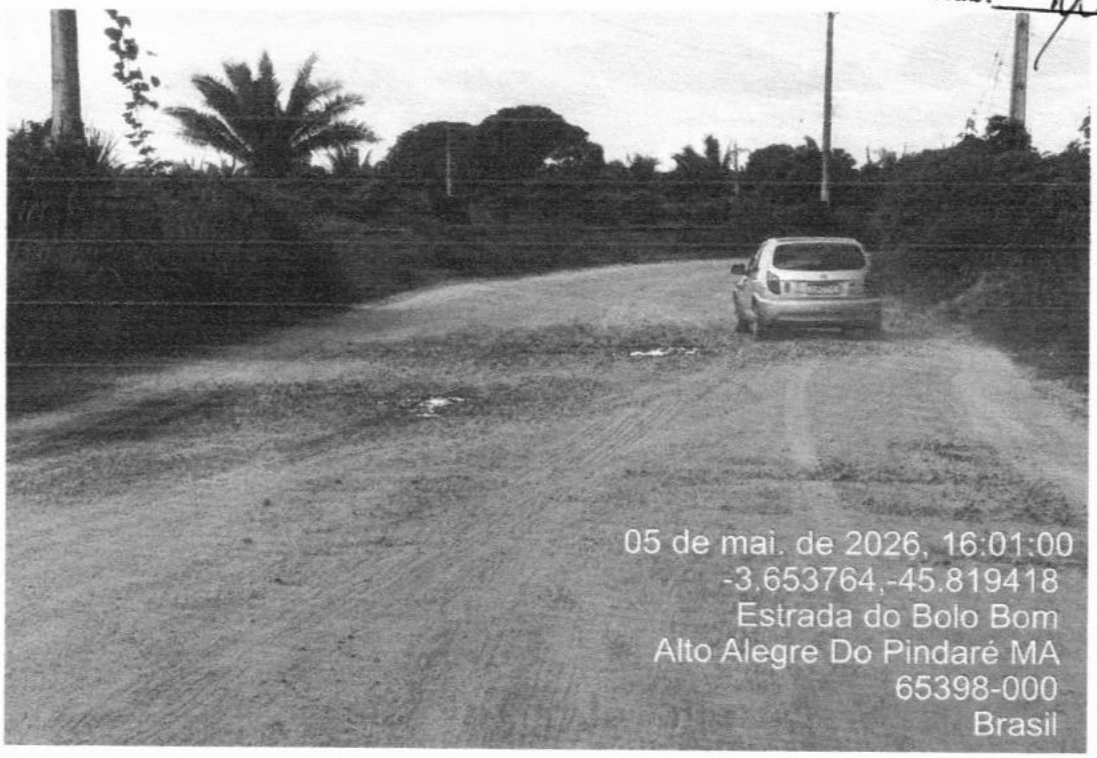
Proc. 14
Fls. 15
Rub.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

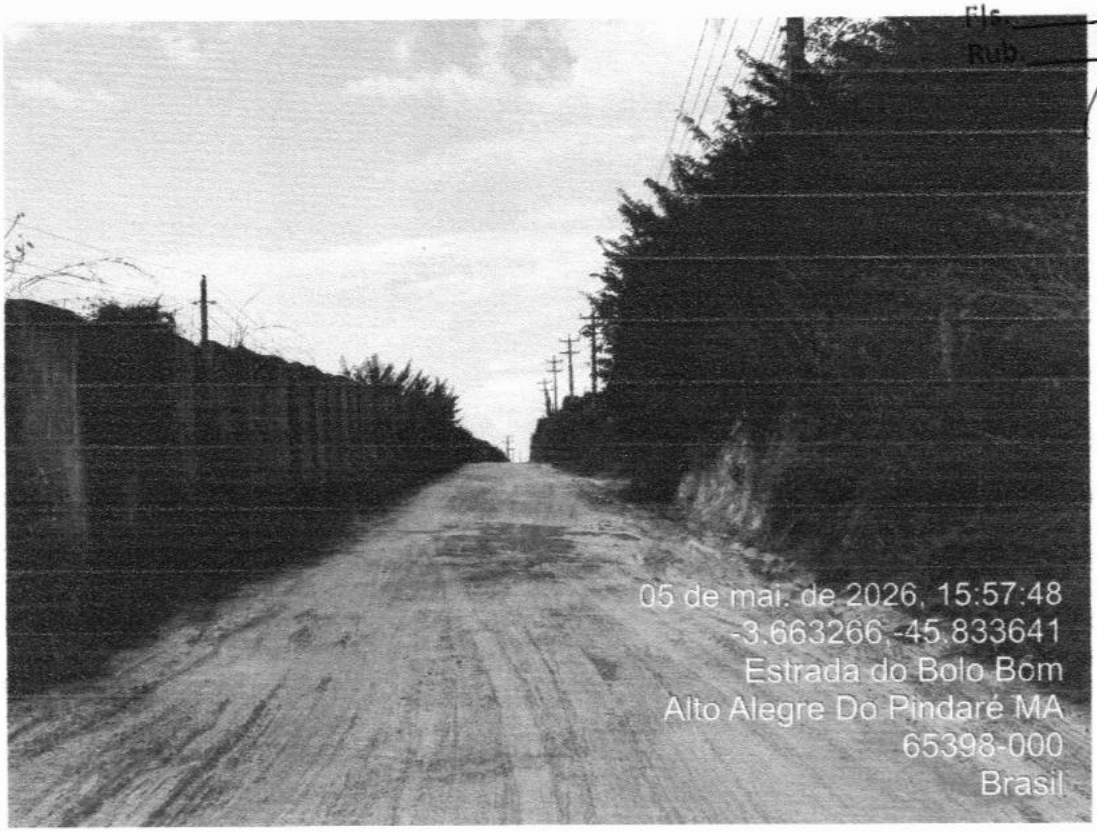
Proc. 141
Fls. 14
Rub.

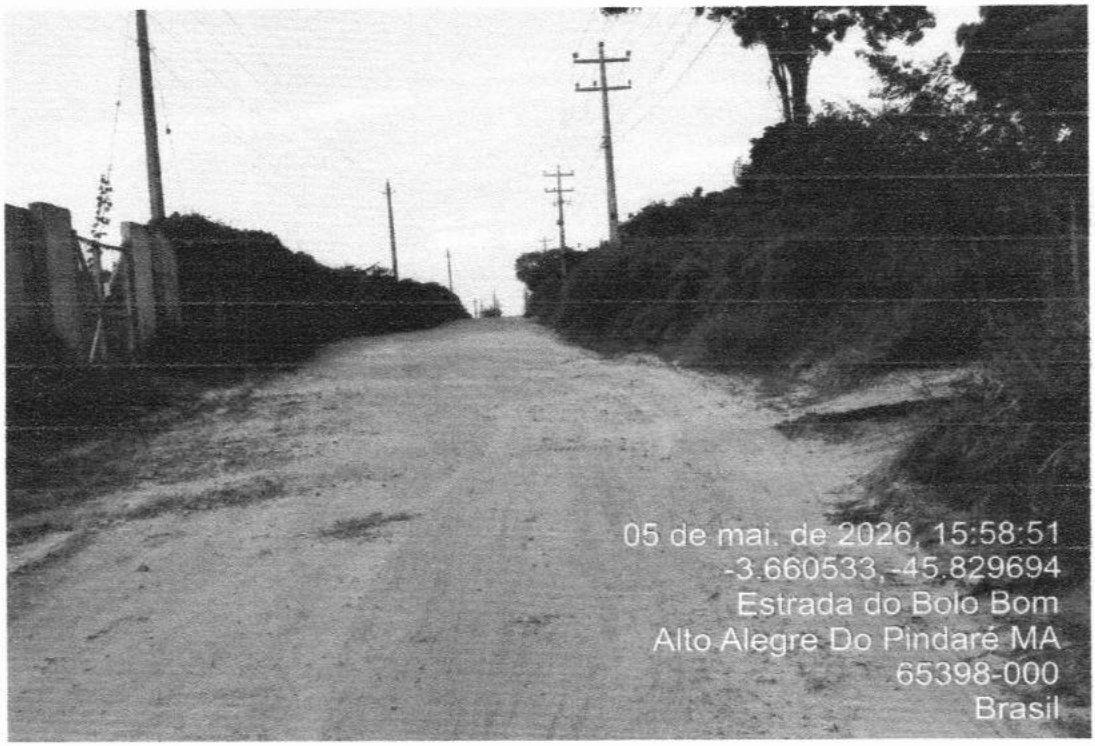
TRECHO ALTO ALEGRE - BACURI



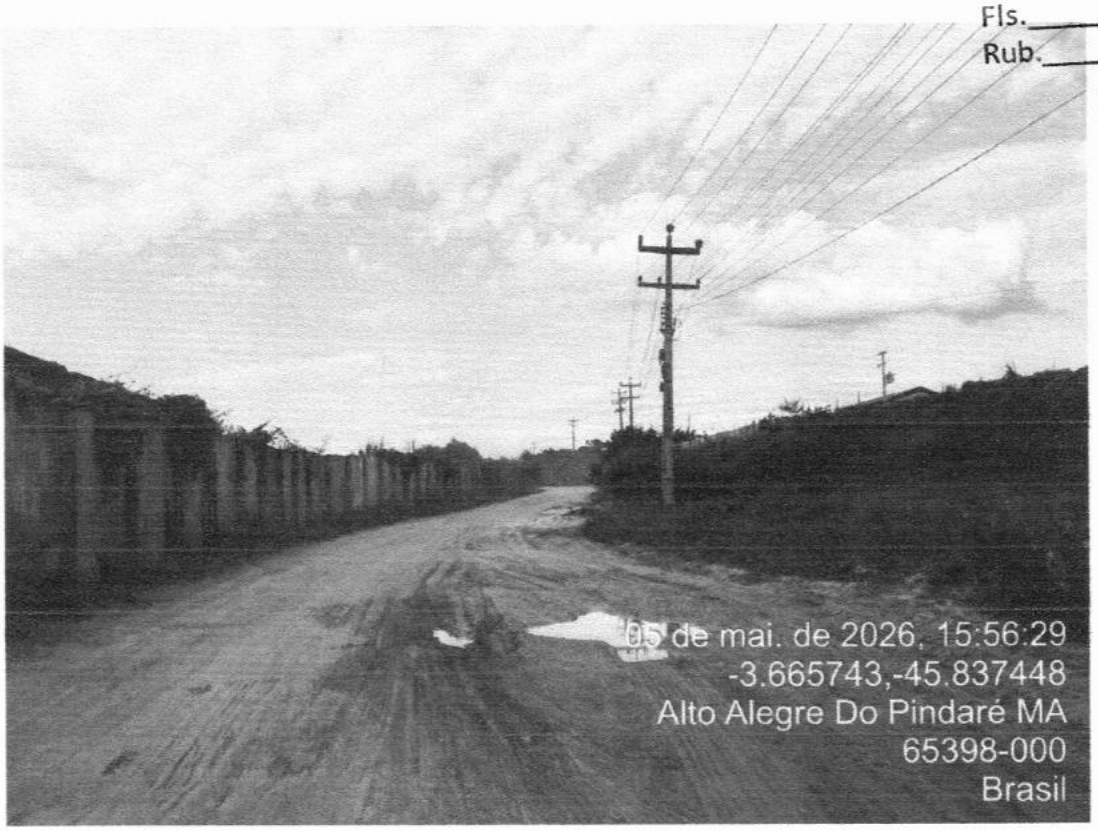


Proc. 141
Fls. 35
Rub.

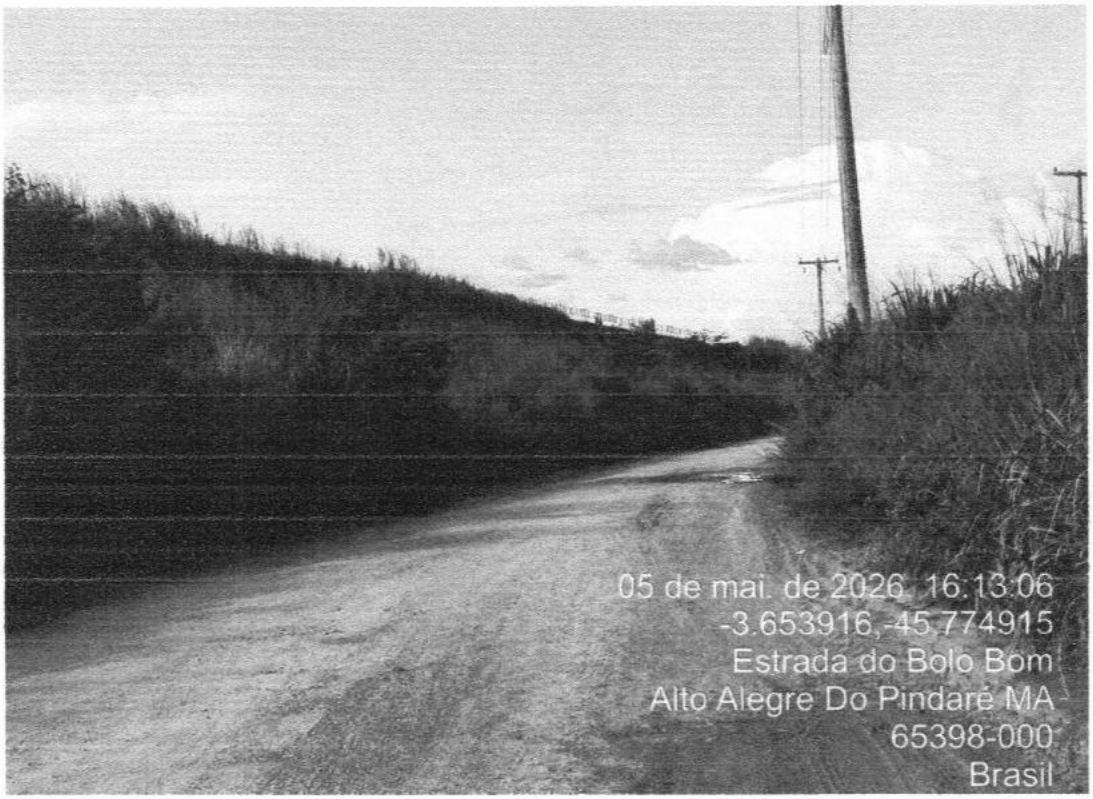




Proc. 141
Fls. 29
Rub.

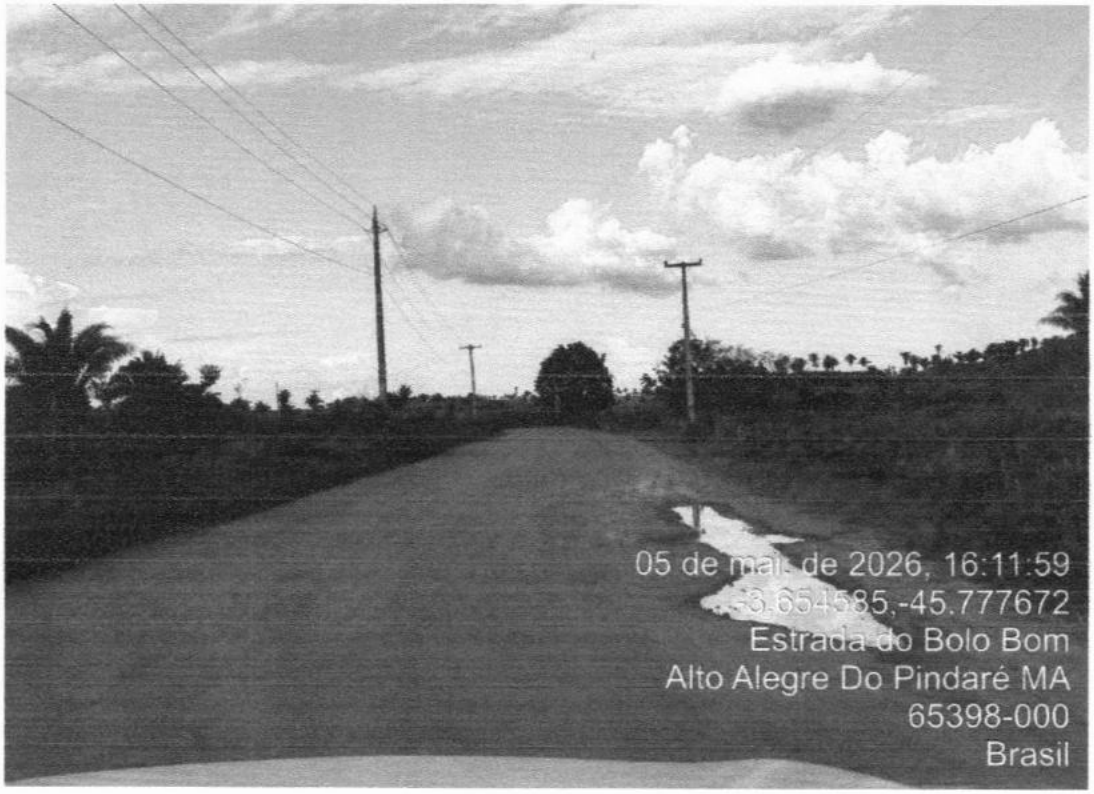


TRECHO ALTO ALEGRE - FLOR DO DIA (SÃO MIGUEL)

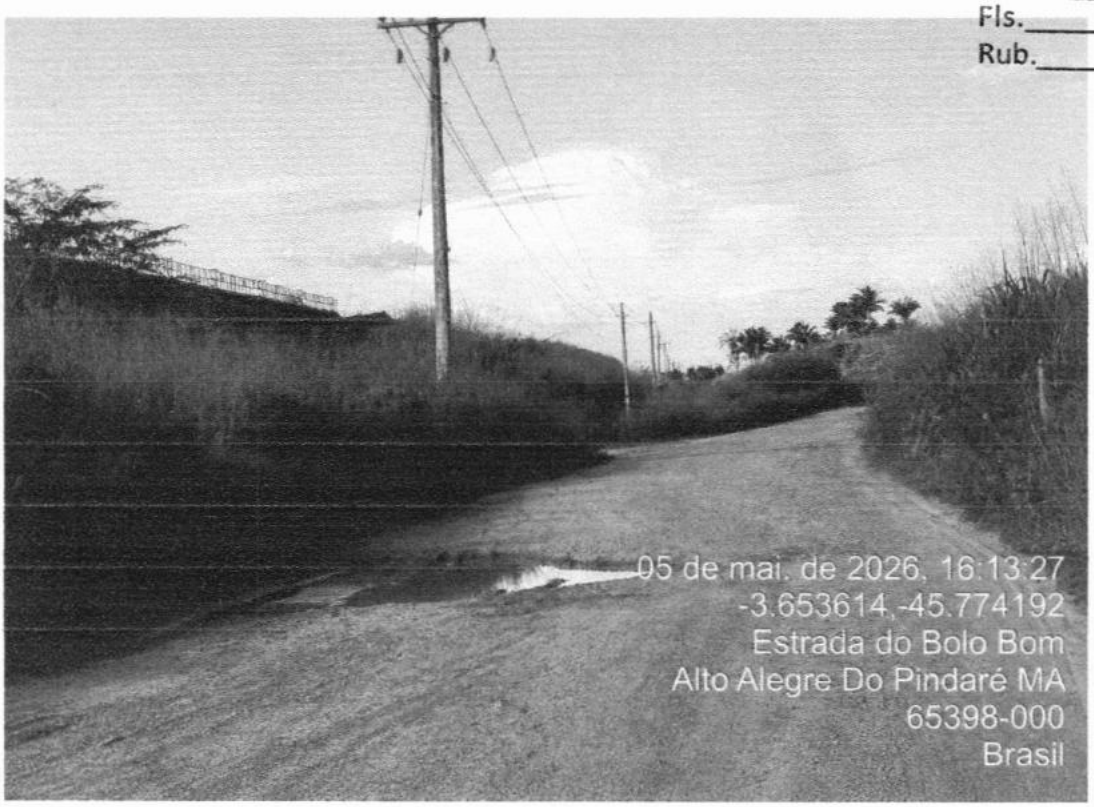


Proc. 141
Fls. 220
Rub.

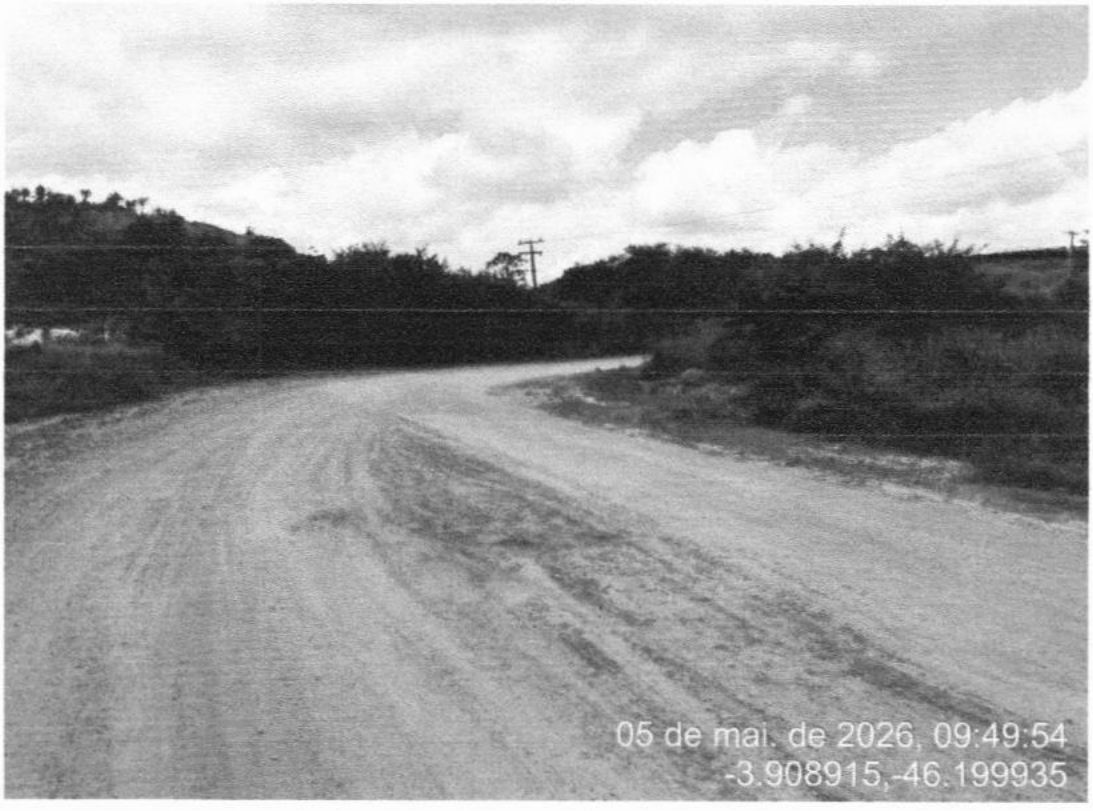




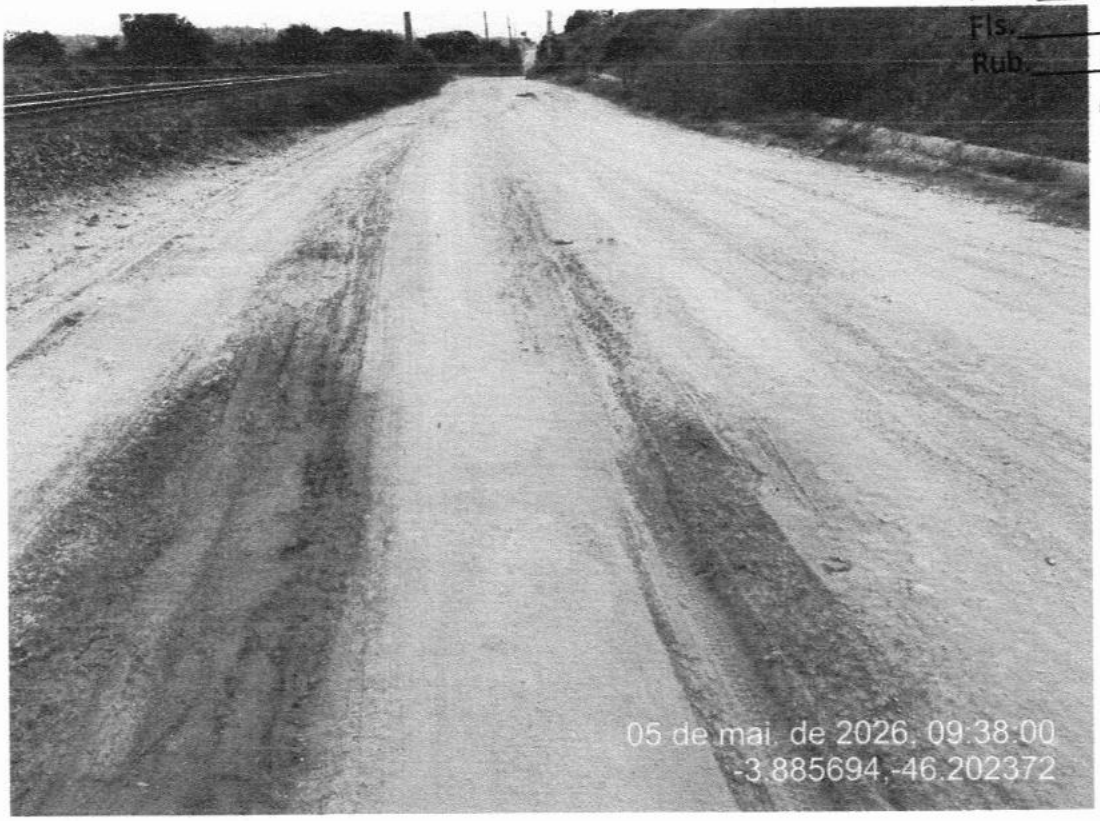
Proc. 141
Fls. 18
Rub.



TRECHO ROÇA GRANDE – ARAPARIZAL



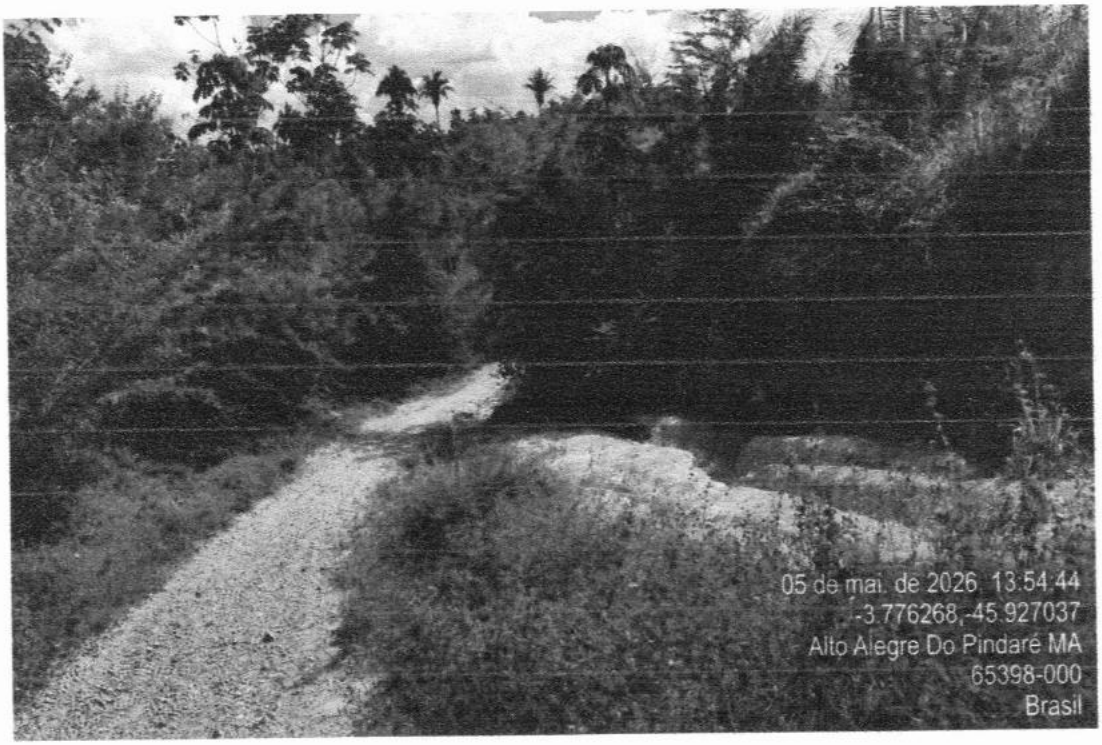
Proc. 141
Fls. 20
Rub.

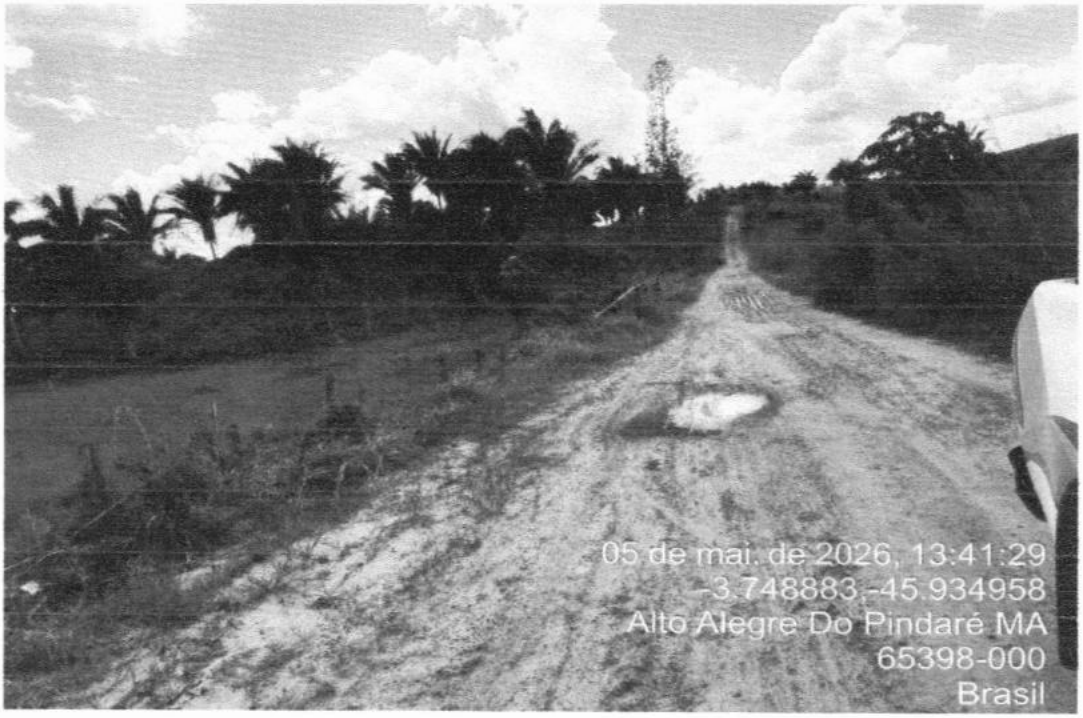




Proc. 141
Fls. 36
Rub.





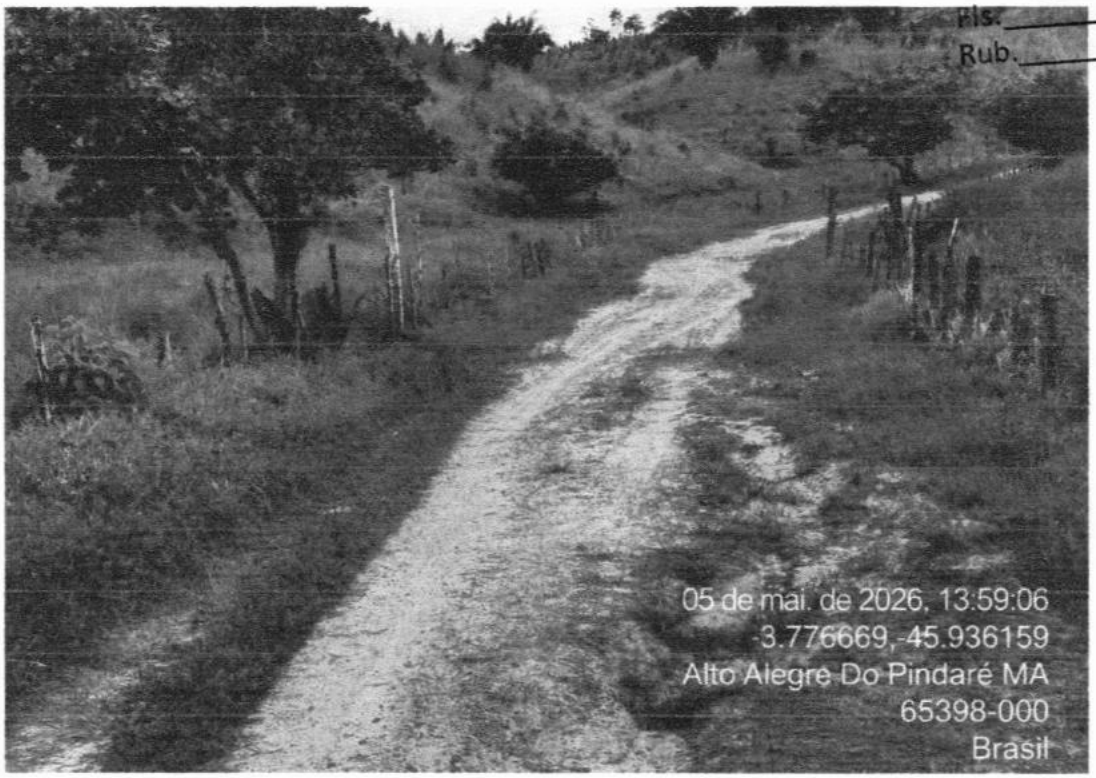


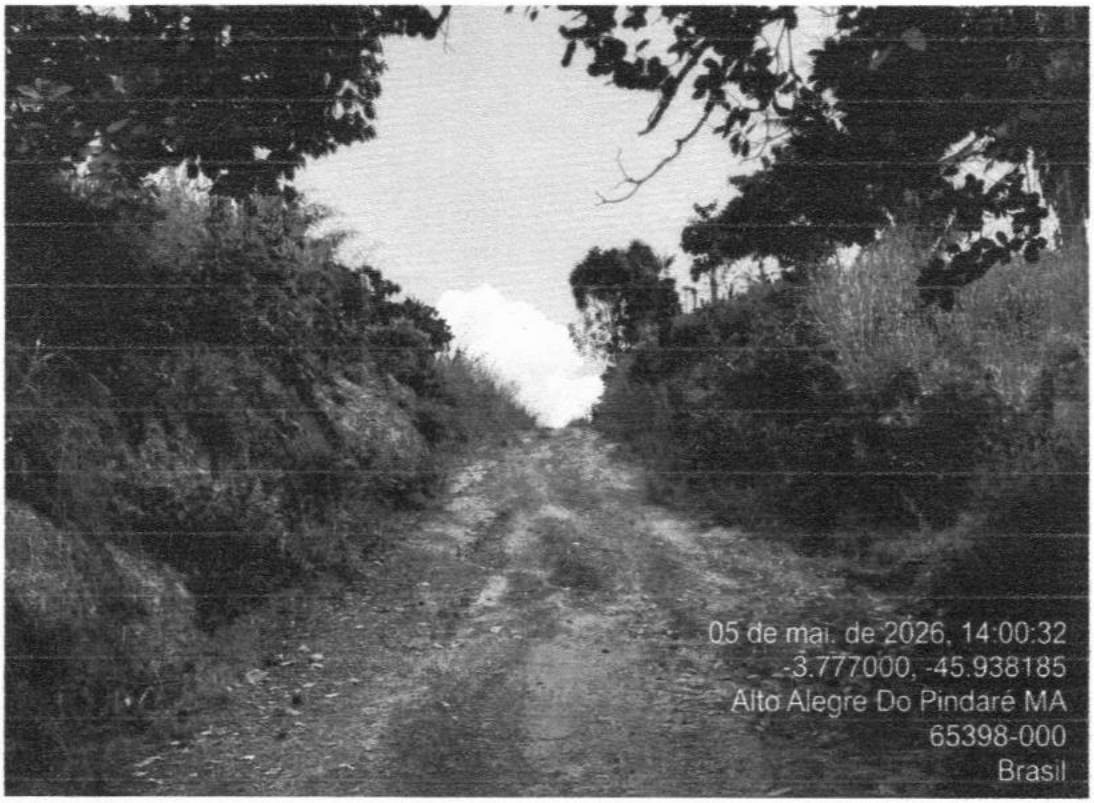
Proc. _____
Fls. 37
Rub. _____

TRECHO TABOCA - CENTRO DO JOTA



Proc. 141
Fls. 32
Rub.

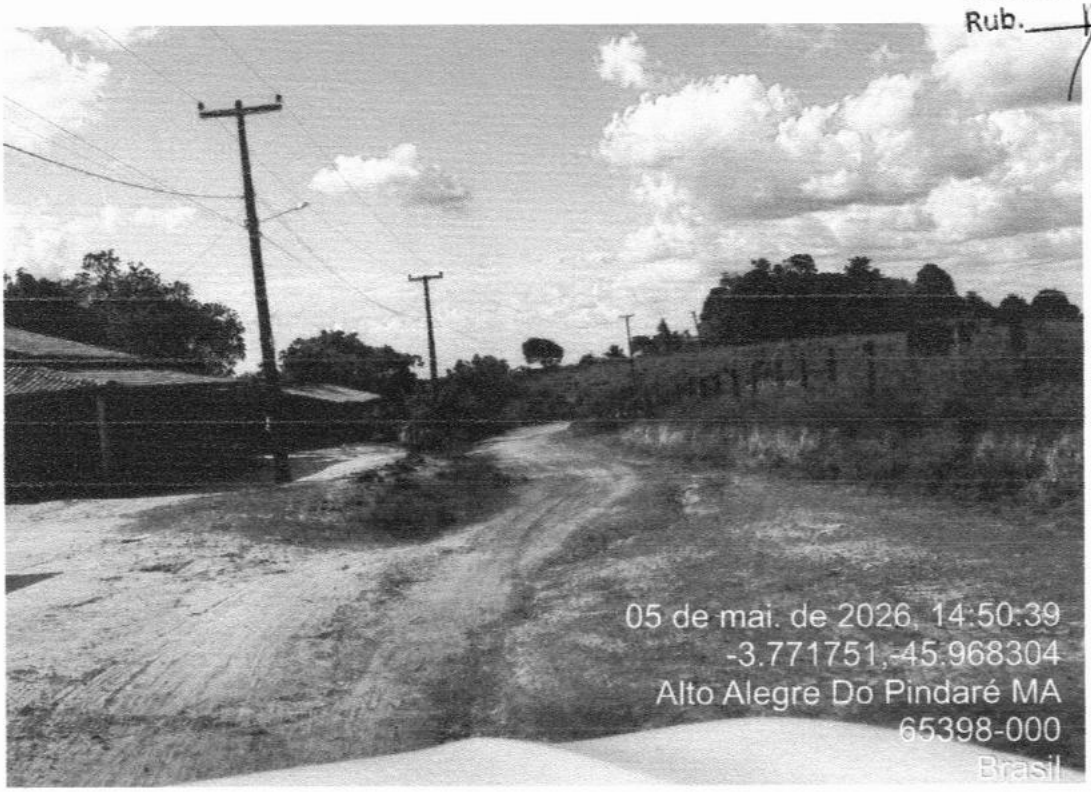


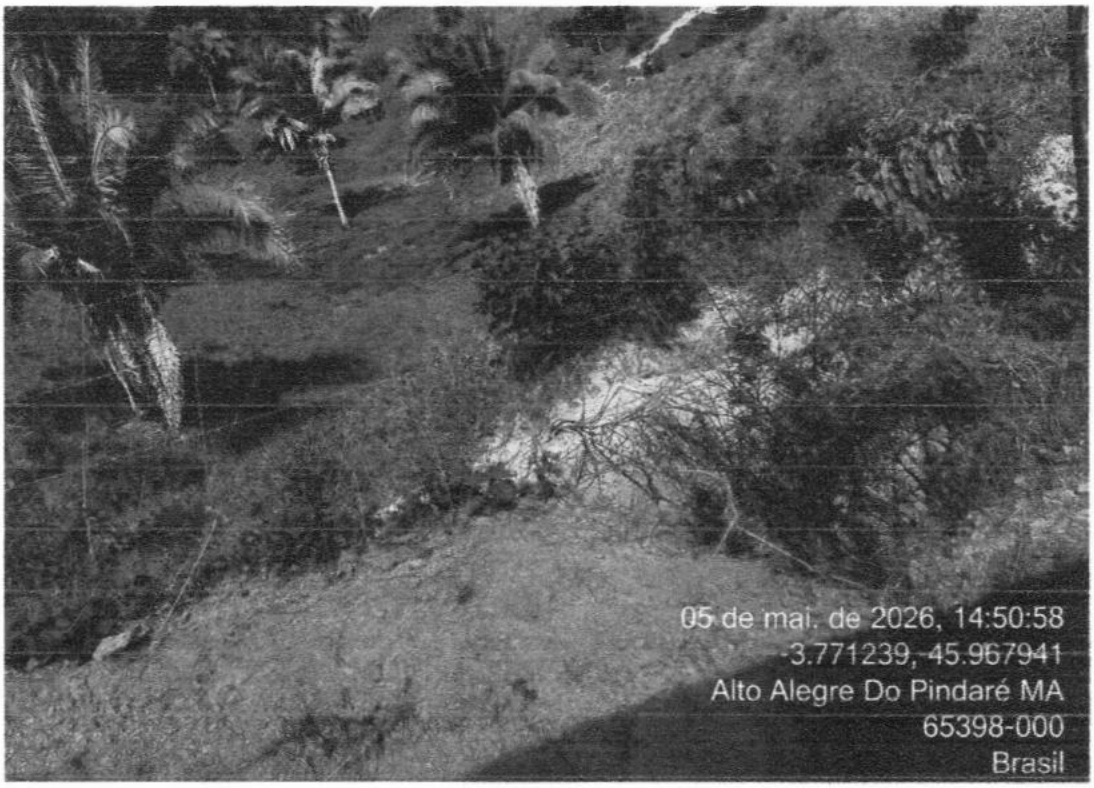




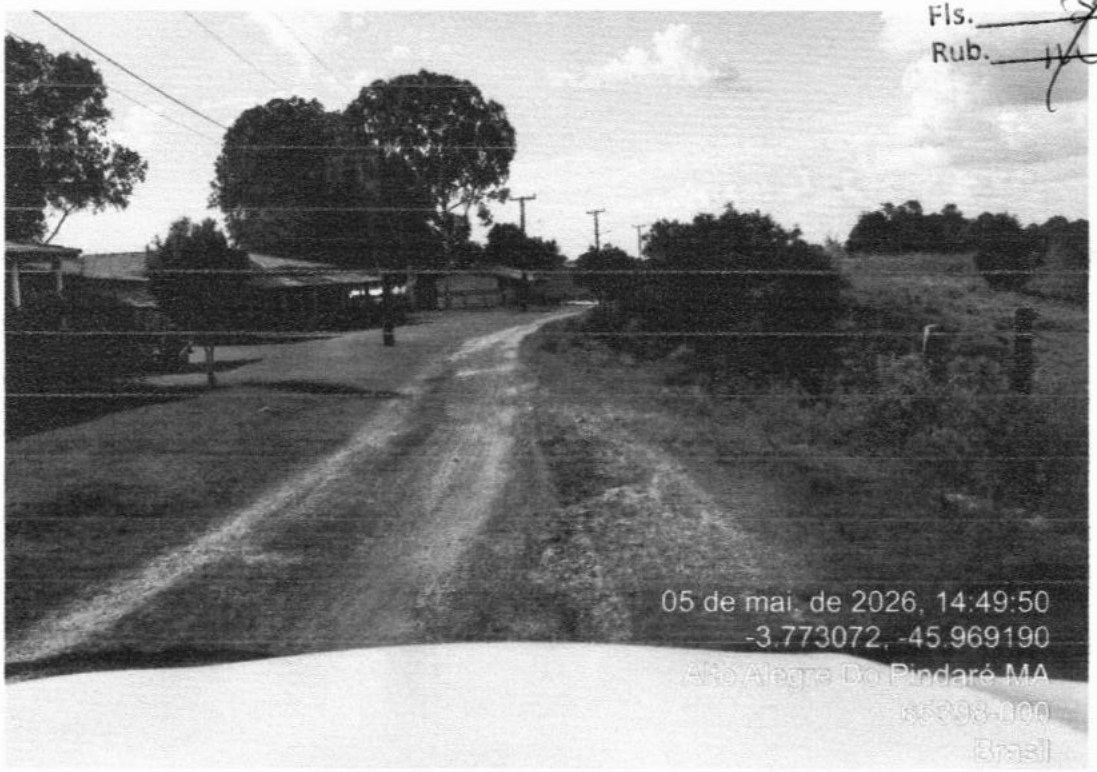
TRECHO FAZENDINHA – MANELÃO

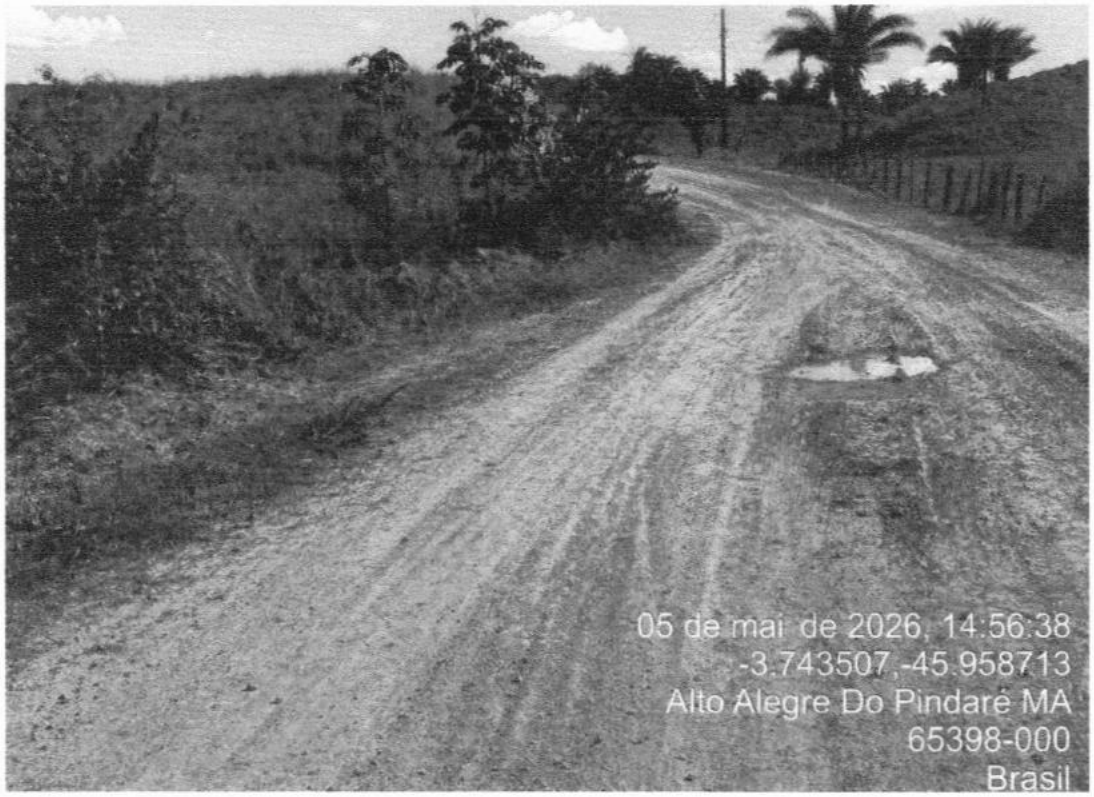
Proc. 144
Fls. 35
Rub.





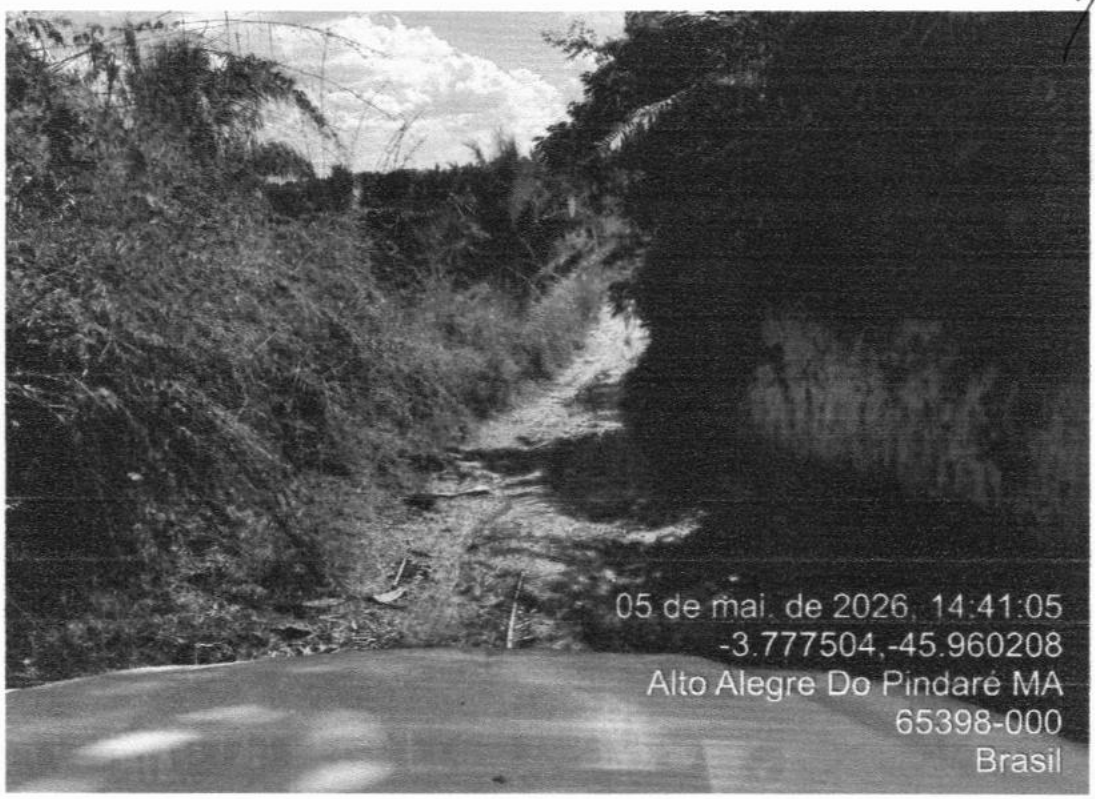
Proc. _____
Fls. 37
Rub. _____





Proc. 141
Fls. 85
Rub.

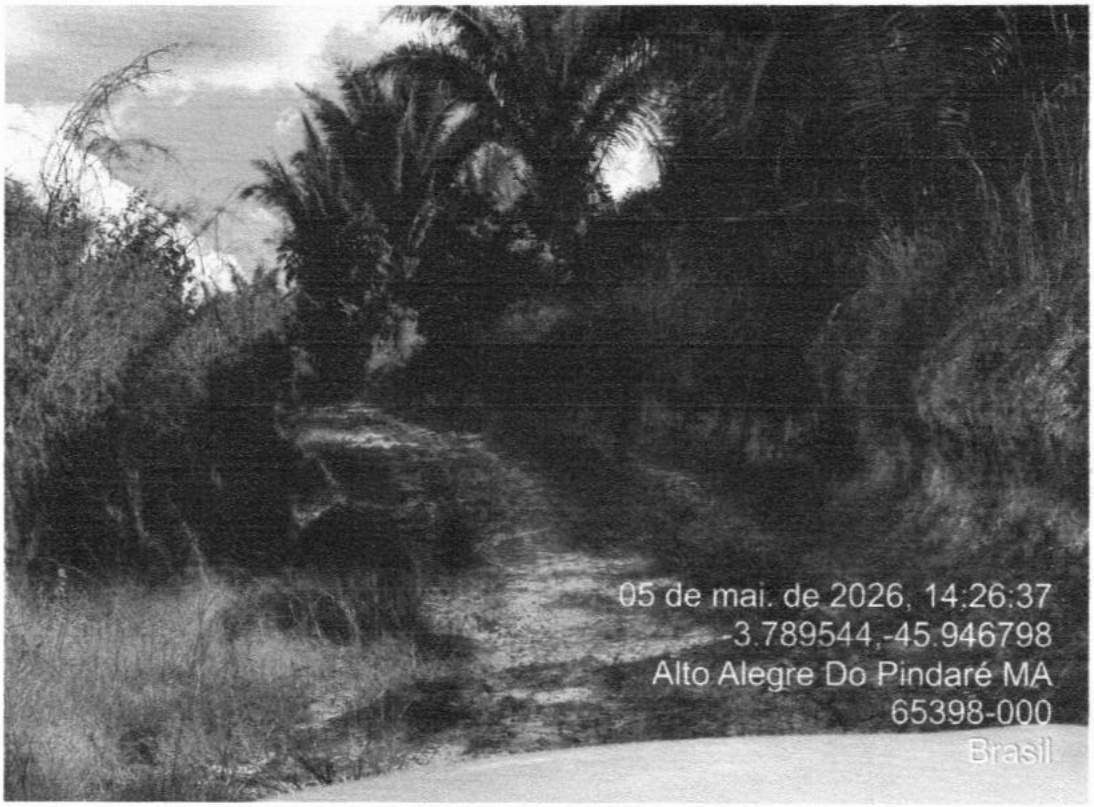
TRECHO CENTRO DO JOTA- FAZENDINHA



Proc. 141
Fls.
Rub.







Proc. 111
Fls. 30
Rub.

11.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

11.1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local. Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

11.1.2 – BARRCÃO DE OBRA

Será construído um barracão de obra em Madeirit nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servirá para deposito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrames, fundações, postes, redes, etc.

Os barracões devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PREFEITURA.

Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

11.1.3 – PLACA DA OBRA:

A contratada deverá colocar em local visível, além de sua própria placa, outra placa medindo 3,00 x 2,00 m, sendo que o modelo, seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações e orientações da fiscalização do munícipio de Alto Alegre do Pindaré.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura mínima de 1,25 mm, fixada em dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. A placa deverá ser instalada no local indicado pelo Município.

A medição será feita pela área, em metros quadrados, de placa instalada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, que remunera a fabricação da placa, entrega no local de instalação, escavação do solo, montagem, posicionamento e fixação da estrutura da placa e fixação da placa metálica

11.2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

11.2.1 – MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

A medição deste serviço será por unidade.

11.3 –TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais. Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

11.3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.3.1.2 - DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

Aterros - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

Bacia de acumulação e amortecimento - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

Bigode - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

Bota-dentro - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

Bota-fora - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

Corpo do aterro - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Cortes - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

Corte aterro compensado - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

Cota vermelha - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro

Desmatamento - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

Destocamento e limpeza - operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

DMT - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

Empolamento - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

Empréstimos - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

Greide colado - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Jazida - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá

envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

Off-sets - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Regularização - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado prejudicial.

11.3.2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

SERVIÇO	Padrão alimentadora - Incra	Dimensões adotadas
- Faixa de domínio	15,00 a 30,00 m	15,00 m
- Faixa de desmatamento / limpeza (até)	15,00 m	15,00 m
- Largura da plataforma final da terraplenagem	≥ 4,00 m	5,00 a 7,00 m
- Revestimento primário Largura da plataforma final do revestimento Espessura mínima compactada	 ≤ 6,70 m ≥ 0,10 m	5,00 a 6,70 m

- Rampa máxima	Sem limites	Sem limites
- Raio mínimo	Sem limites	Sem limites

A executora deverá apresentar soluções alternativas, quando couber, para equacionamento dos problemas que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados. A execução de quaisquer alterações no projeto básico, durante a execução da obra, fica condicionada a análise prévia da Engenharia da Prefeitura.

11.4 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA

O desmatamento será de até 1,50 m, executado na faixa de domínio definida no Projeto.

As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.

As árvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. A madeira resultante da derrubada das árvores poderá ser, utilizada na construção (pontes, escoramentos, estacamentos) ou doada aos beneficiários do Projeto, por proposta da fiscalização e por determinação da autoridade competente.

A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterro. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos.

O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

11.4.1. OPERAÇÃO

a) O desmatamento será executado na faixa de domínio definida no projeto básico, geralmente de 15,00 m, dependendo das características da estrada;

b) O serviço de limpeza será efetuado na faixa estradal, em consonância com o desmatamento já efetuado anteriormente. O mesmo compreende a retirada de arbustos, árvores de pequeno porte (embaúbas, pequenos coqueiros, etc.), capim ou gramíneas, que motivados pela falta de manutenção ou por desmatamentos anteriores que foram concluídos a bastante tempo, até a completa execução da obra, cresceram na faixa estradal;

c) As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas;

d) As árvores e arbustos serão enfileiradas nas laterais da estrada, de acordo com a orientação da fiscalização. As madeiras, resultante da derrubada das árvores, poderão ser utilizadas nas construções (pontes, escoramentos, estaqueamentos) ou doadas aos beneficiários do projeto, por proposta da fiscalização ou por determinação de autoridades competentes;

e) Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2,00 m de altura, o desmatamento será executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, nivelado ao terreno natural. Para aterros abaixo de 2,00 m de altura, exige-se a remoção da capa superficial do terreno contendo raízes e restos vegetais;

f) Nos cortes de mais de 1,50 m de altura, o destocamento deverá ser executado juntamente com escavação e não deverá ser computado nos custos dos serviços preliminares;

g) A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de corte ou entre as saias de aterros. Executada a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada;

h) No destocamento mecânico, deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes com tombamentos de árvores sobre os equipamentos e condutores;

i) Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos;

j) O controle dos serviços será feito pela fiscalização, mediante apreciação visual de sua qualidade.

11.4.2. MEDIÇÃO

Os serviços de desmatamento e destocamento de cerrado (árvores de diâmetro de até 0,15 m), de mata (árvores de diâmetro acima de 0,15 m) e de limpeza, serão medidos em função da área efetivamente trabalhada em m² (metros quadrados), obedecendo às condições conveniadas ou contratadas, de conformidade com a planilha de preços unitários.

11.2.2. Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

11.4.3. EQUIPAMENTOS

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

a) Trator de esteira com lâmina;

b) Motosserras;

c) Caminhão basculante;

d) Serra circular;

e) Ferramentas manuais, etc...

11.5- REGULARIZAÇÃO

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

11.5.1. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

a) Motoniveladora pesada, com escarificador;

b) Carro tanque distribuidor de água;

c) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;

d) Grade de discos;

e) Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

11.5.2. EXECUÇÃO

Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

11.5.3. MEDIÇÃO

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.



11.6 - TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

11.6.1. SEÇÃO PADRÃO

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

11.6.2. COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

De posse do perfil do terreno natural traçado segundo orientações acima. A Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

11.6.3. EMPRÉSTIMO

Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, r1sultando a escavação em alargamento dos cortes.

Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

11.7 CORTES

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

Os materiais de má qualidade, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os "bota-foras".

Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.

11.8. ATERROS

Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

a) existência de água de nascente ou de infiltração,
b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
e) encostas rochosas íngremes.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

Argila coloidal (como a vasa), materiais humosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os

aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

11.8.1. METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá se colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

11.9. BANQUETA

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

11.10. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

a) carregador frontal;
b) trator de esteira com lâmina;
c) trator de pneus;
d) motoniveladora;
e) caminhão basculante;
f) rolo compactador liso;
g) caminhão irrigador;
h) rolo compactador pé-de-carneiro;

i) grade de discos;

j) equipamentos manuais.

11.11. MEDIÇÃO

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em T x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

11.12 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de no mínimo 5,00 m e 0,20 m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 1,00 metros cúbicos de material laterítico, por metro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

11.12.1 MATERIAL

1As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização da Prefeitura. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização da engenharia da Prefeitura.

11.12.2 PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

11.12.3. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

a) carregador frontal;
b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
c) caminhão basculante;
d) caminhão tanque;
d) motoniveladora.

11.12.4. MEDIÇÃO

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em t x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

11.13 - REATERRO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

11.13.1. EQUIPAMENTOS: (no que couber)

a) carregador frontal de pneus;
b) trator com lâmina;
c) compactador de placas;
d) ferramentas manuais.

11.13.2. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

11.14 - DRENAGEM COMPLEMENTAR

17.1. Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros (maiores aclives ou declives) e de 100,00 em 100,00 metros (nos trechos mais planos) sendo

Proc. 144
Fls. 510
Rub.

que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada.

7.2. Nos trechos de declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

11.15 – LIMPEZA DA OBRA

–Limpeza final da obra e remoção de entulho.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

11.16 - MANEJO AMBIENTAL

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e conseqüente carreamento de material.

Alto Alegre do Pindaré, 18 de maio de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	METROS	TOTAL DE METROS	LARGURA	ÁREA TOTAL
1	TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL	KM	1,00	1.000,00	1.000,00	5,00	5.000,00
2	TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO	KM	3,40	1.000,00	3.400,00	5,00	17.000,00
3	TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP	KM	8,00	1.000,00	8.000,00	5,00	40.000,00
4	TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO	KM	3,20	1.000,00	3.200,00	5,00	16.000,00
5	TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI	KM	10,40	1.000,00	10.400,00	5,00	52.000,00
6	TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM	KM	4,00	1.000,00	4.000,00	5,00	20.000,00
7	TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ	KM	1,40	1.000,00	1.400,00	5,00	7.000,00
8	TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO	KM	4,50	1.000,00	4.500,00	5,00	22.500,00
TOTAL			**35,90**		**35.900,00**		**179.500,00**

Proc.
Fls.
Rub.



PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	86.979,97	1,74
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	226.024,34	4,53
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	127.865,47	2,56
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.658.221,00	33,25
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.524.314,00	30,56
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	1.107.171,20	22,20
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	231.000,00	4,63
8	SERVIÇOS FINAIS	26.088,30	0,52
	VALOR ORÇAMENTO:	4.008.309,37	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	979.354,91	
	VALOR TOTAL:	4.987.664,28	

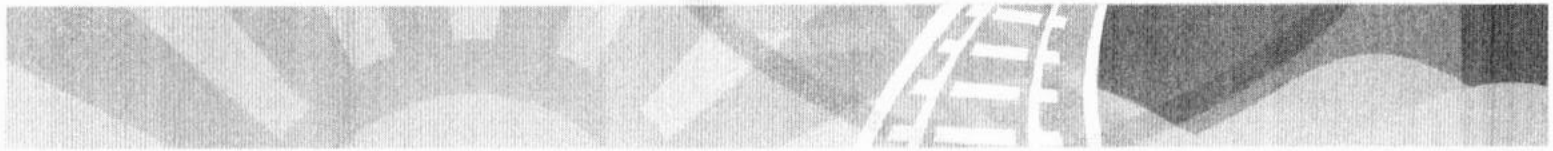
Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Oito centavos

Alto Alegre do Pindaré, 18 de maio de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

Proc.
Fls.
Rub.



PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
juntos para fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM
LOCAL:	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA : 05/11/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**							**86.979,97**	**1,74**
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	0,07	1.000.218,16	1.242.571,02	86.979,97	1,74
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							**226.024,34**	**4,53**
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	0,84	216.595,50	269.076,59	226.024,34	4,53
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**127.865,47**	**2,56**
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,20	429,01	532,96	2.238,43	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	0,84	95.386,38	118.498,50	99.538,74	2,00
4	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**1.658.221,00**	**33,25**



Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	179.500,00	1,06	1,32	236.940,00	4,75
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	179.500,00	0,37	0,46	82.570,00	1,66
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
5	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**1.524.314,00**	**30,56**
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	179.500,00	0,39	0,48	86.160,00	1,73
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	35.900,00	2,23	2,77	99.443,00	1,99
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
6	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**1.107.171,20**	**22,20**
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	17.500,00	4,90	6,09	106.575,00	2,14
IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS									



Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	576,54	716,24	50.136,80	1,01
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.298,61	1.613,26	45.171,28	0,91
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	802,73	997,23	69.806,10	1,40
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.942,59	2.413,28	67.571,84	1,35
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	5.649,87	7.018,83	196.527,24	3,94
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	20.475,03	25.436,13	203.489,04	4,08
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	9.378,55	11.650,97	163.113,58	3,27
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	41.209,92	51.195,08	204.780,32	4,11
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**231.000,00**	**4,63**
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	385.000,00	0,48	0,60	231.000,00	4,63
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**26.088,30**	**0,52**
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
							VALOR ORÇAMENTO:		**4.008.309,37**
							VALOR BDI TOTAL:		**979.354,91**



Proc. 44
Fls. 57
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
Juntos para fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

							VALOR TOTAL:	4.987.664,28
Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Oito centavos								

Alto Alegre do Pindaré, 18 de maio de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

Proc.
Fls. 58
Rub.



RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (UNID)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9006	Equipamento para sondagem manual (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2.640,00000000	1,00	2.640,00
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2.640,00000000	5,23	13.807,20
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2.640,00000000	73,81	194.858,40
					TOTAL Equipamento:	**211.305,60**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9833	Auxiliar de laboratório	SICRO NOVO	mês	12,00000000	5.646,95	67.763,40
P9950	Auxiliar de topografia	SICRO NOVO	mês	12,00000000	5.667,13	68.005,56
P9848	Desenhista	SICRO NOVO	mês	12,00000000	7.930,96	95.171,52
P9812	Engenheiro	SICRO NOVO	mês	12,00000000	25.169,53	302.034,36
P9858	Laboratorista	SICRO NOVO	mês	12,00000000	7.399,54	88.794,48
P9949	Topógrafo	SICRO NOVO	mês	12,00000000	8.757,27	105.087,24
					TOTAL Mão de Obra:	**726.856,56**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08415	Ensaio - taxa de percolação do solo (para cada determinação ou furo)	ORSE	un	100,00000000	620,56	62.056,00
					TOTAL Serviço:	**62.056,00**
					VALOR:	**1.000.218,16**
					VALOR ENCARGOS:	**362.758,20**
					VALOR BDI (24.23%):	**242.352,86**



Proc.
Fls. 58
Rub.

VALOR COM BDI:	**1.242.571,02**

2.1. 002CIM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9803	Almoxarife	SICRO NOVO	mês	3,00000000	6.228,54	18.685,62
P9804	Apontador	SICRO NOVO	mês	3,00000000	5.108,51	15.325,53
P9950	Auxiliar de topografia	SICRO NOVO	mês	3,00000000	5.667,13	17.001,39
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	SICRO NOVO	mês	3,00000000	8.270,97	24.812,91
P9884	Encarregado de terraplenagem	SICRO NOVO	mês	3,00000000	8.270,97	24.812,91
P9812	Engenheiro	SICRO NOVO	mês	3,00000000	25.169,53	75.508,59
P9949	Topógrafo	SICRO NOVO	mês	3,00000000	8.757,27	26.271,81
P9827	Vigia	SICRO NOVO	mês	3,00000000	4.725,58	14.176,74
					TOTAL Mão de Obra:	**216.595,50**
					VALOR:	**216.595,50**
					VALOR ENCARGOS:	**111.447,72**
					VALOR BDI (24.23%):	**52.481,09**
					VALOR COM BDI:	**269.076,59**

3.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	364,00	364,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	34,03	0,38
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	18,24	0,24



Proc. 44
Fls.
Rub.

00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,43	17,42
					TOTAL Material:	**382,04**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,37290000	27,99	10,43
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1,11860000	22,11	24,73
					TOTAL Mão de Obra:	**35,16**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,62	11,81
					TOTAL Serviço:	**11,81**
					VALOR:	**429,01**
					VALOR ENCARGOS:	**27,83**
					VALOR BDI (24.23%):	**103,95**
					VALOR COM BDI:	**532,96**

3.2. 003CIM MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S13169	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	km	15.000,00000000	12,00	180.000,00
S13168	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	ORSE	km	10.000,00000000	12,00	120.000,00
					TOTAL Serviço:	**300.000,00**
					VALOR:	**300.000,00**
					VALOR ENCARGOS:	**0,00**
					VALOR BDI (24.23%):	**72.690,00**
					VALOR COM BDI:	**372.690,00**

Proc.
Fls.
Rub.



3.3. 004CIM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO (MÊS)						
Equipamento		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	12,00000000	756,68	9.080,16
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	12,00000000	605,35	7.264,20
					TOTAL Equipamento:	**16.344,36**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S00061	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	ORSE	un	2,00000000	19.123,99	38.247,98
S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	2,00000000	12.998,98	25.997,96
93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	SINAPI	UN	2,00000000	6.868,04	13.736,08
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	1.000,00000000	1,06	1.060,00
					TOTAL Serviço:	**79.042,02**
					VALOR:	**95.386,38**
					VALOR ENCARGOS:	**20.884,92**
					VALOR BDI (24.23%):	**23.112,12**
					VALOR COM BDI:	**118.498,50**

Proc.
Fls.
Rub.

4.1. 4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,6100	0,3900	221,4031	56,2991	157,0125
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,4100	0,5900	3,4084	2,3735	2,7978
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,4300	0,5700	189,0551	81,4397	127,7143
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,9600	0,0400	172,7834	83,7117	169,2206
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	150,9913	67,2524	150,9913
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,4100	0,5900	104,2990	39,0331	65,7921
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**673,5286**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,1100**
				Custo Horário da Execução:	695,6386
				Produção da Equipe:	672,80000
				Custo Unitário da Execução:	1,0339
				Custo do FIC (0,02663):	0,0275
				Custo Direto Total:	1,0614
				VALOR:	**1,06**
				VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,02**
				VALOR BDI (24.23%):	**0,26**
				VALOR COM BDI:	**1,32**

Proc.
Fls.
Rub.

4.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	310,1198	150,9187	310,1198
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	217,4341	87,3852	398,4544
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**708,5742**
MÃO DE OBRA			UNID		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h		1,00000	22,1100	22,1100
						TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,1100**
						Custo Horário da Execução:	730,6842
						Produção da Equipe:	243,82000
						Custo Unitário da Execução:	2,9968
						Custo do FIC (0,02663):	0,0798
						Custo Direto Total:	3,0766
						VALOR:	**3,08**
						VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,07**
						VALOR BDI (24.23%):	**0,75**
						VALOR COM BDI:	**3,83**

4.3. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	195,8697	54,7661	195,8697
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**195,8697**

Proc.
Fls.
Rub.

Custo Horário da Execução:	195,8697
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,6293
Custo do FIC (0,02663):	0,0168
Custo Direto Total:	0,6461
VALOR:	**0,65**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR BDI (24.23%):	**0,16**
VALOR COM BDI:	**0,81**

4.4. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	518,1908	204,2065	518,1908
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**518,1908**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,1100	44,2200
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**44,2200**
				Custo Horário da Execução:	562,4108
				Produção da Equipe:	1.532,91000
				Custo Unitário da Execução:	0,3669
				Custo do FIC (0,00443):	0,0016
				Custo Direto Total:	0,3685
				VALOR:	**0,37**
				VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,02**

Proc. 111
Fls. 65
Rub.



VALOR BDI (24.23%):	0,09
VALOR COM BDI:	0,46

4.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,9000	0,1000	221,4031	56,2991	204,8927
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,5200	0,4800	3,4084	2,3735	2,9117
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,2900	0,7100	189,0551	81,4397	112,6482
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	150,9913	67,2524	150,9913
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,5200	0,4800	104,2990	39,0331	72,9714
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	544,4153

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	22,1100
				Custo Horário da Execução:	566,5253
				Produção da Equipe:	168,20000
				Custo Unitário da Execução:	3,3682
				Custo do FIC (0,02663):	0,0897
				Custo Direto Total:	3,4579
				VALOR:	3,46
				VALOR ENCARGOS (209.29%):	0,09
				VALOR BDI (24.23%):	0,84
				VALOR COM BDI:	4,30



Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

5.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	217,4341	87,3852	217,4341
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**217,4341**
MÃO DE OBRA			UNID		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h		1,00000	22,1100	22,1100
						TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,1100**
						Custo Horário da Execução:	239,5441
						Produção da Equipe:	622,95000
						Custo Unitário da Execução:	0,3845
						Custo do FIC (0,02663):	0,0102
						Custo Direto Total:	0,3947
						VALOR:	**0,39**
						VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,02**
						VALOR BDI (24.23%):	**0,09**
						VALOR COM BDI:	**0,48**

5.2. 5502986 Expurgo de jazida (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	217,4341	87,3852	217,4341
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**217,4341**
MÃO DE OBRA			UNID		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

Proc.
Fls.
Rub.

P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,1100**
				Custo Horário da Execução:	239,5441
				Produção da Equipe:	110,13000
				Custo Unitário da Execução:	2,1751
				Custo do FIC (0,02663):	0,0579
				Custo Direto Total:	2,2330
				VALOR:	**2,23**
				VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,14**
				VALOR BDI (24.23%):	**0,54**
				VALOR COM BDI:	**2,77**

5.3. 4016008 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	310,1198	150,9187	310,1198
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	217,4341	87,3852	398,4544
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**708,5742**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,1100**
				Custo Horário da Execução:	730,6842
				Produção da Equipe:	243,82000
				Custo Unitário da Execução:	2,9968

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____



Custo do FIC (0,02663):	0,0798
Custo Direto Total:	3,0766
VALOR:	3,08
VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,07**
VALOR BDI (24.23%):	**0,75**
VALOR COM BDI:	**3,83**

5.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	195,8697	54,7661	195,8697

TOTAL EQUIPAMENTOS:	**195,8697**
Custo Horário da Execução:	195,8697
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,6293
Custo do FIC (0,02663):	0,0168
Custo Direto Total:	0,6461
VALOR:	**0,65**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR BDI (24.23%):	**0,16**
VALOR COM BDI:	**0,81**

5.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

Proc. 1484
Fls. 69
Rub.

E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,9000	0,1000	221,4031	56,2991	204,8927
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,5200	0,4800	3,4084	2,3735	2,9117
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,2900	0,7100	189,0551	81,4397	112,6482
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	150,9913	67,2524	150,9913
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,5200	0,4800	104,2990	39,0331	72,9714
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**544,4153**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,1100**
				Custo Horário da Execução:	566,5253
				Produção da Equipe:	168,20000
				Custo Unitário da Execução:	3,3682
				Custo do FIC (0,02663):	0,0897
				Custo Direto Total:	3,4579
				VALOR:	**3,46**
				VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,09**
				VALOR BDI (24.23%):	**0,84**
				VALOR COM BDI:	**4,30**

6.1. COMP 06 VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	83,16	0,32

Proc.
Fls.
Rub.



5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	195,07	1,95
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	219,10	2,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**4,46**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,02000000	22,11	0,44
					TOTAL Mão de Obra:	**0,44**
					VALOR:	**4,90**
					VALOR ENCARGOS:	**0,67**
					VALOR BDI (24.23%):	**1,19**
					VALOR COM BDI:	**6,09**

6.2. 0804029 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	198,2123	65,6435	198,2123
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**198,2123**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000	22,1100	66,3300
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**66,3300**
				Custo Horário da Execução:	264,5423
				Produção da Equipe:	4,15000

Proc. 444
Fls. 210
Rub.

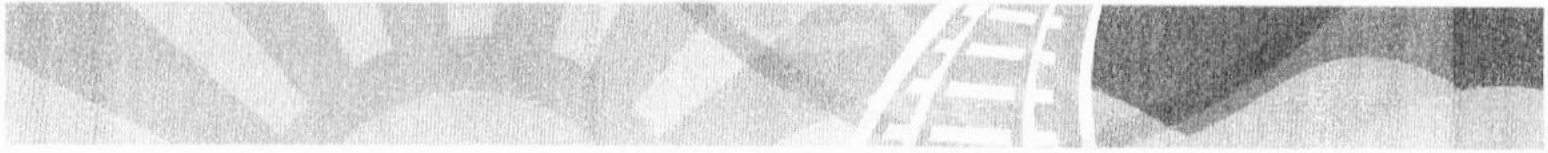
				Custo Unitário da Execução:	63,7451
MATERIAIS		**UNID**	**CONSUMO**	**VALOR UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	m	1,00000	327,6400	327,6400
				TOTAL MATERIAIS:	**327,6400**
SERVIÇOS		**UNID**	**CONSUMO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00550	453,4000	2,4937
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,30800	411,5900	126,7697
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,70000	79,8400	55,8880
				TOTAL SERVIÇOS:	**185,1514**

MOMENTO DE TRANSPORTE		**UND**	**QUANTIDADE**	**LN**		**RP**		**P**		**CUSTO UNITÁRIO**
				DMT	**R$**	**DMT**	**R$**	**DMT**	**R$**	
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,53493	0,00	1,7500	0,00	1,4000	0,00	1,1400	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	576,5365
VALOR:	**576,54**
VALOR ENCARGOS:	**42,99**
VALOR BDI (24.23%):	**139,70**
VALOR COM BDI:	**716,24**

6.3. 0804101 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SERVIÇOS	**UNID**	**CONSUMO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**



Proc. Fls. Rub.

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,61900	465,2900	753,3045
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	6,83000	79,8400	545,3072
				TOTAL SERVIÇOS:	**1.298,6117**
				Custo Direto Total:	1.298,6117
				VALOR:	**1.298,61**
				VALOR ENCARGOS:	**268,91**
				VALOR BDI (24.23%):	**314,65**
				VALOR COM BDI:	**1.613,26**

6.4. 0804037 Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	198,2123	65,6435	198,2123
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**198,2123**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000	22,1100	66,3300
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**66,3300**
				Custo Horário da Execução:	264,5423
				Produção da Equipe:	3,11250
				Custo Unitário da Execução:	84,9935

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000	485,0700	485,0700
				TOTAL MATERIAIS:	**485,0700**

Proc. 4448
Fls. 28
Rub.

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735	453,4000	3,3325
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200	411,5900	165,4592
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000	79,8400	63,8720
				TOTAL SERVIÇOS:	**232,6637**

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,74890	0,00	1,7500	0,00	1,4000	0,00	1,1400	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	802,7272
VALOR:	**802,73**
VALOR ENCARGOS:	**53,07**
VALOR BDI (24.23%):	**194,50**
VALOR COM BDI:	**997,23**

6.5. 0804121 Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,51400	465,2900	1.169,7391
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	9,68000	79,8400	772,8512
				TOTAL SERVIÇOS:	**1.942,5903**
				Custo Direto Total:	1.942,5903

Proc.
Fls.
Rub.

VALOR:	1.942,59
VALOR ENCARGOS:	390,19
VALOR BDI (24.23%):	470,69
VALOR COM BDI:	2.413,28

6.6. 0705271 Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	m²	0,09379	30,6600	2,8756
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	m³	0,00094	337,3300	0,3171
				TOTAL MATERIAIS:	3,1927

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	2,32000	3,1200	7,2384
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,20000	512,1800	102,4360
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	204,39800	11,5200	2.354,6650
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,32000	465,2900	1.079,4728
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,48000	453,5600	217,7088
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	8,00000	63,2300	505,8400
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	16,60000	83,0900	1.379,2940
				TOTAL SERVIÇOS:	5.646,6550

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00094	25,4000	0,0239



Proc. 174
Fls. 175
Rub.

M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00001	25,4000	0,0003
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0242

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00094	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00025	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	5.649,8719
VALOR:	**5.649,87**
VALOR ENCARGOS:	**1.272,96**
VALOR BDI (24.23%):	**1.368,96**
VALOR COM BDI:	**7.018,83**

6.7. 0705322 Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	10,43000	3,1200	32,5416
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,69000	512,1800	353,4042
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	777,00000	11,5200	8.951,0400
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	10,43000	465,2900	4.852,9747
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,22500	453,5600	1.462,7310

Proc.
Fls.
Rub.



3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	60,40000	79,8400	4.822,3360
				TOTAL SERVIÇOS:	**20.475,0275**
				Custo Direto Total:	20.475,0275
				VALOR:	**20.475,03**
				VALOR ENCARGOS:	**4.793,96**
				VALOR BDI (24.23%):	**4.961,10**
				VALOR COM BDI:	**25.436,13**

6.8. 0705299 Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	m²	0,18676	30,6600	5,7261
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	m³	0,00187	337,3300	0,6308
				TOTAL MATERIAIS:	**6,3569**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	4,62000	3,1200	14,4144
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,30000	512,1800	153,6540
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	311,85400	11,5200	3.592,5581
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	4,62000	465,2900	2.149,6398
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,69000	453,5600	312,9564
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	18,00000	63,2300	1.138,1400
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	24,20000	83,0900	2.010,7780
				TOTAL SERVIÇOS:	**9.372,1407**

Proc. 44
Fls. 22
Rub.

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00187	25,4000	0,0475
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	25,4000	0,0005
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0480

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00187	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00050	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	9.378,5456
VALOR:	**9.378,55**
VALOR ENCARGOS:	**2.056,24**
VALOR BDI (24.23%):	**2.272,42**
VALOR COM BDI:	**11.650,97**

6.9. 0705338 Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	22,21500	3,1200	69,3108
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	1,36000	512,1800	696,5648
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.676,00000	11,5200	19.307,5200

Proc.
Fls.
Rub.



1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	22,21500	465,2900	10.336,4174
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,82500	453,5600	3.095,5470
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	96,50000	79,8400	7.704,5600
				TOTAL SERVIÇOS:	**41.209,9200**
				Custo Direto Total:	41.209,9200
				VALOR:	**41.209,92**
				VALOR ENCARGOS:	**9.319,41**
				VALOR BDI (24.23%):	**9.985,16**
				VALOR COM BDI:	**51.195,08**

7.1. COM-79625855 REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE (m²)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,00100000	217,43	0,22
					TOTAL Equipamento:	**0,22**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,01165000	22,11	0,26
					TOTAL Mão de Obra:	**0,26**
					VALOR:	**0,48**
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,18**
					VALOR BDI (24.23%):	**0,12**
					VALOR COM BDI:	**0,60**

8.1. 003CIM DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Proc. 141
Fls. 58
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
juntos para fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S13169	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	km	15.000,00000000	12,00	180.000,00
S13168	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	ORSE	km	10.000,00000000	12,00	120.000,00
					TOTAL Serviço:	**300.000,00**
					VALOR:	**300.000,00**
					VALOR ENCARGOS:	**0,00**
					VALOR BDI (24.23%):	**72.690,00**
					VALOR COM BDI:	**372.690,00**

Alto Alegre do Pindaré, 18 de maio de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

Proc.
Fls.
Rub.



RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES AUXILIARES

94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	10,98	10,98
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	56,01	0,19
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	63,46	0,25
					TOTAL Material:	**11,42**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,13380000	25,32	3,38
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,13380000	31,33	4,19
					TOTAL Mão de Obra:	**7,57**
					VALOR:	**18,99**
					VALOR ENCARGOS:	**4,93**
					VALOR BDI (24.23%):	**4,60**
					VALOR COM BDI:	**23,59**

89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**



Proc. 4444
Fls. 89
Rub.

00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	0,79	0,79
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	56,01	0,33
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	1,99	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	63,46	0,44
					TOTAL Material:	**1,62**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,09440000	25,32	2,39
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,09440000	31,33	2,95
					TOTAL Mão de Obra:	**5,34**
					VALOR:	**6,96**
					VALOR ENCARGOS:	**3,47**
					VALOR BDI (24.23%):	**1,69**
					VALOR COM BDI:	**8,65**

S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual (m2)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,40000000	30,76	12,30
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,40000000	22,11	8,84
					TOTAL Mão de Obra:	**21,14**
					VALOR:	**21,14**
					VALOR ENCARGOS:	**13,88**
					VALOR BDI (24.23%):	**5,12**

Proc.
Fls.
Rub.



VALOR COM BDI:	26,26

1100657 Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	5,9670	0,5473	5,9670
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	5,9670

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	22,1100
				Custo Horário da Execução:	28,0770
				Produção da Equipe:	9,00000
				Custo Unitário da Execução:	3,1197
				Custo Direto Total:	3,1197
				VALOR:	3,12
				VALOR ENCARGOS (209.29%):	1,66
				VALOR BDI (24.23%):	0,76
				VALOR COM BDI:	3,88

S00165 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	un	47,00000000	1,09	51,23
					TOTAL Material:	51,23

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc. 4
Fls. 830
Rub.



P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	1,75000000	30,76	53,83
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,87500000	22,11	19,34
					TOTAL Mão de Obra:	73,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,06490000	551,79	35,81
					TOTAL Serviço:	35,81
					VALOR:	160,21
					VALOR ENCARGOS:	51,55
					VALOR BDI (24.23%):	38,82
					VALOR COM BDI:	199,03

S00091 Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04730S	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	1,20000000	117,83	141,39
					TOTAL Material:	141,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	6,00000000	30,76	184,56
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	6,00000000	22,11	132,66
					TOTAL Mão de Obra:	317,22

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim.	ORSE	m3	0,30000000	417,45	125,23

Proc.
Fls.
Rub.

	0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte				
				TOTAL Serviço:	125,23
				VALOR:	583,84
				VALOR ENCARGOS:	226,21
				VALOR BDI (24.23%):	141,46
				VALOR COM BDI:	725,30

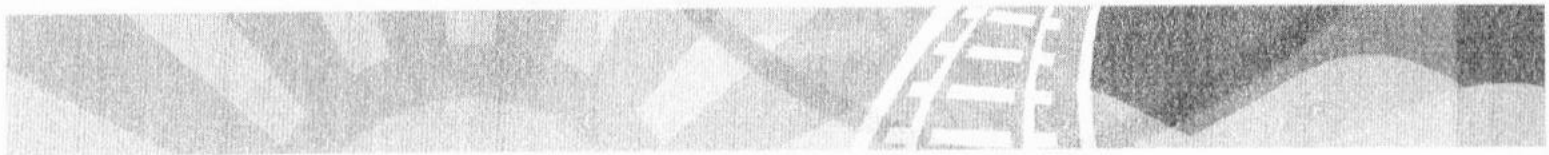
S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	0,55	37,40
					TOTAL Material:	37,40

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	1,52000000	30,76	46,75
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,91000000	22,11	20,12
					TOTAL Mão de Obra:	66,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	551,79	17,65
					TOTAL Serviço:	17,65
					VALOR:	121,92
					VALOR ENCARGOS:	45,55
					VALOR BDI (24.23%):	29,54
					VALOR COM BDI:	151,46

Proc. 44
Fls. 85
Rub.



S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte (m3)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
M0082	Areia média lavada	SICRO NOVO	m³	1,08000000	96,31	104,01
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	452,20000000	0,75	339,15
					TOTAL Material:	**443,16**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	4,00000000	22,11	88,44
					TOTAL Mão de Obra:	**88,44**
					VALOR:	**531,60**
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	**59,84**
					VALOR BDI (24.23%):	**128,81**
					VALOR COM BDI:	**660,41**

S01905 Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte (m3)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
M0082	Areia média lavada	SICRO NOVO	m³	1,08000000	96,31	104,01
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	452,20000000	0,75	339,15
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	kg	20,00000000	6,70	134,00
					TOTAL Material:	**577,16**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	4,00000000	22,11	88,44
					TOTAL Mão de Obra:	**88,44**
					VALOR:	**665,60**

Proc. 114
Fls. 88
Rub.



VALOR ENCARGOS (209.29%):	59,84
VALOR BDI (24.23%):	161,27
VALOR COM BDI:	826,87

S01906 Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M0082	Areia média lavada	SICRO NOVO	m³	1,08000000	96,31	104,01
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	300,00000000	0,75	225,00
					TOTAL Material:	329,01

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	4,00000000	22,11	88,44
					TOTAL Mão de Obra:	88,44
					VALOR:	417,45
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	59,84
					VALOR BDI (24.23%):	101,15
					VALOR COM BDI:	518,60

1109669 Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	35,2362	21,0828	35,2362
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,00000	0,9500	0,0500	0,5043	0,3428	1,4886
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	1,1652	0,7921	2,8017
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	39,5265

Proc.
Fls.
Rub.

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,7600	30,7600
P9824	Servente	h	8,00000	22,1100	176,8800
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**207,6400**
				Custo Horário da Execução:	247,1665
				Produção da Equipe:	4,22034
				Custo Unitário da Execução:	58,5655

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,00435	96,3100	96,7289
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	458,01187	0,7500	343,5089
				TOTAL MATERIAIS:	**440,2378**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,50653	1,1600	1,7476
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,45801	25,4000	11,6335
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	13,3811

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,50653	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,45801	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
									Custo Direto Total:	512,1844

Proc.
Fls.
Rub.

VALOR:	512,18
VALOR ENCARGOS:	36,36
VALOR BDI (24.23%):	124,10
VALOR COM BDI:	636,28

1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	35,2362	21,0828	35,2362
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,7700	0,2300	0,5043	0,3428	1,8684
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	1,1652	0,7921	2,8017
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**39,9063**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,7600	30,7600
P9824	Servente	h	9,00000	22,1100	198,9900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**229,7500**
				Custo Horário da Execução:	269,6563
				Produção da Equipe:	4,18487
				Custo Unitário da Execução:	64,4360

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,10164	96,3100	106,0989
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	362,32394	0,7500	271,7430
				TOTAL MATERIAIS:	**377,8419**

Proc. 14
Fls. 89
Rub.



TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,65246	1,1600	1,9169
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,36232	25,4000	9,2029
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	11,1198

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,65246	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36232	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	453,3977
VALOR:	**453,40**
VALOR ENCARGOS:	**39,53**
VALOR BDI (24.23%):	**109,86**
VALOR COM BDI:	**563,26**

S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	92,18	112,09
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	1,18	214,76
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	182,00000000	0,75	136,50
					TOTAL Material:	**463,35**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc. 1148
Fls.
Rub.

P9824	Servente	SICRO NOVO	h	4,00000000	22,11	88,44
					TOTAL Mão de Obra:	**88,44**
					VALOR:	**551,79**
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	**59,84**
					VALOR BDI (24.23%):	**133,70**
					VALOR COM BDI:	**685,49**

0407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,09000	21,9500	1,9755
P9805	Armador	h	0,09000	30,7850	2,7707
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**4,7462**
				Custo Horário da Execução:	4,7462
				Produção da Equipe:	1,00000
				Custo Unitário da Execução:	4,7462

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50	kg	1,10000	6,0100	6,6110
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500	9,0500	0,1358
				TOTAL MATERIAIS:	**6,7468**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00110	25,4000	0,0279
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	25,4000	0,0005

Proc. 1144
Fls. 90
Rub.

								TRANSPORTE - TEMPO FIXO:			0,0284
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$		
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00110	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700		0,0000
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700		0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	11,5214
VALOR:	**11,52**
VALOR ENCARGOS:	**3,09**
VALOR BDI (24.23%):	**2,79**
VALOR COM BDI:	**14,31**

S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	8,05	8,05
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	22,90	0,45
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,19	0,07
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	0,30	0,12
					TOTAL Material:	**8,69**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc. 1144
Fls. 892
Rub.



P9805	Armador	SICRO NOVO	h	0,08000000	30,78	2,46
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,08000000	22,11	1,76
					TOTAL Mão de Obra:	**4,22**
					VALOR:	**12,91**
					VALOR ENCARGOS:	**2,75**
					VALOR BDI (24.23%):	**3,13**
					VALOR COM BDI:	**16,04**

S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	7,63	7,63
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	22,90	0,45
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,19	0,07
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	0,30	0,12
					TOTAL Material:	**8,27**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9805	Armador	SICRO NOVO	h	0,07000000	30,78	2,15
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,07000000	22,11	1,54
					TOTAL Mão de Obra:	**3,69**
					VALOR:	**11,96**
					VALOR ENCARGOS:	**2,40**
					VALOR BDI (24.23%):	**2,90**

Proc. 444
Fls. 95
Rub.

VALOR COM BDI:	14,86

S00063 Banco em madeira l= 2.20m para refeitório de obra (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,10000000	15,38	1,53
I06189S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	5,60000000	20,64	115,58
					TOTAL Material:	117,11

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	2,00000000	27,99	55,98
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	2,00000000	22,11	44,22
					TOTAL Mão de Obra:	100,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	2,10000000	33,95	71,29
					TOTAL Serviço:	71,29
					VALOR:	288,60
					VALOR ENCARGOS:	99,69
					VALOR BDI (24.23%):	69,93
					VALOR COM BDI:	358,53

S00061 Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos (un)

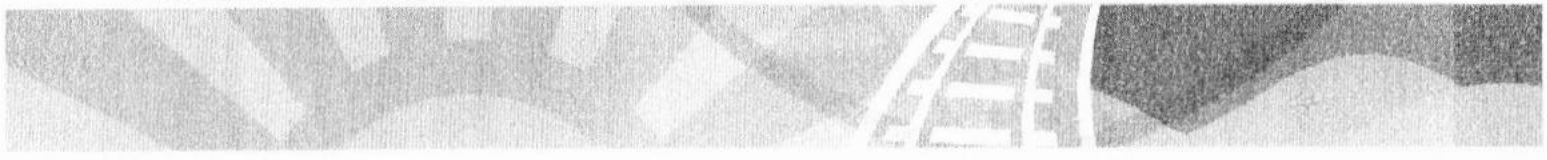
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	22,00000000	26,05	573,10

Proc. 4144
Fls. 896
Rub.

I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	48,00000000	6,09	292,32
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	0,50000000	17,23	8,61
					TOTAL Material:	**874,03**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	2,00000000	31,33	62,66
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	6,00000000	27,99	167,94
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	6,00000000	22,11	132,66
					TOTAL Mão de Obra:	**363,26**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	61,60000000	21,14	1.302,22
S00063	Banco em madeira l= 2.20m para refeitório de obra	ORSE	un	6,00000000	288,60	1.731,60
S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	175,77	175,77
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,72000000	596,05	429,15
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	3,08000000	636,14	1.959,31
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	1,00000000	24,23	24,23
S02146	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	ORSE	un	2,00000000	273,66	547,32
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	58,32000000	52,01	3.033,22
S00065	Mesa em chapa compensado 14mm para refeitório de obra	ORSE	un	3,00000000	561,19	1.683,57
S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	3,00000000	56,36	169,08



Proc.
Fls.
Rub.

S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	3,00000000	281,50	844,50
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	2,00000000	324,84	649,68
S01456	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	ORSE	un	1,00000000	57,47	57,47
S01726	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m	ORSE	un	1,00000000	1.619,65	1.619,65
S00064	Tamborete em madeira para refeitório de obra	ORSE	un	6,00000000	130,90	785,40
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	58,32000000	40,35	2.353,21
S01530	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	ORSE	m	7,00000000	25,51	178,57
S01220	Tubo pvc rígido roscável d = 3/4"	ORSE	m	15,00000000	22,85	342,75
					TOTAL Serviço:	**17.886,70**
					VALOR:	**19.123,99**
					VALOR ENCARGOS:	**5.985,24**
					VALOR BDI (24.23%):	**4.633,74**
					VALOR COM BDI:	**23.757,73**

S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	2,00000000	23,11	46,22
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	77,00000000	26,05	2.005,85
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	4,00000000	3,64	14,56
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	6,09	529,83
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	8,19	16,38



Proc. 4141
Fls. 690
Rub.

I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	17,23	20,67
					TOTAL Material:	**2.633,51**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	16,00000000	27,99	447,84
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	16,00000000	22,11	353,76
					TOTAL Mão de Obra:	**801,60**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	56,00000000	21,14	1.183,84
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	596,05	774,86
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	636,14	1.781,19
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	24,23	48,46
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	52,01	2.752,36
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	281,50	563,00
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rigido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	324,84	324,84
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	40,35	2.135,32
					TOTAL Serviço:	**9.563,87**
					VALOR:	**12.998,98**
					VALOR ENCARGOS:	**3.301,87**
					VALOR BDI (24.23%):	**3.149,65**
					VALOR COM BDI:	**16.148,63**

Proc.
Fls.
Rub.

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	25,89	0,29
					TOTAL Mão de Obra:	**0,29**
					VALOR:	**0,29**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**0,15**
					VALOR BDI (24.23%):	**0,07**
					VALOR COM BDI:	**0,36**

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	31,93	0,26
					TOTAL Mão de Obra:	**0,26**
					VALOR:	**0,26**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**0,14**
					VALOR BDI (24.23%):	**0,06**
					VALOR COM BDI:	**0,32**

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	25,89	0,29
					TOTAL Mão de Obra:	**0,29**
					VALOR:	**0,29**

Proc.
Fls.
Rub.

VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,15
VALOR BDI (24.23%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,36

S02815 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,77000000	11,96	9,20
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,64000000	121,92	78,02
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,48000000	7,93	3,80
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03800000	621,79	23,62
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,12500000	66,33	8,29
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,30600000	102,12	31,24
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	0,48000000	45,02	21,60

TOTAL Serviço:	175,77
VALOR:	175,77
VALOR ENCARGOS:	68,04
VALOR BDI (24.23%):	42,59
VALOR COM BDI:	218,36

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO

Proc. 411
Fls. 98
Rub.

			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	195,8697	54,7661	528,3456
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**528,3456**
						Custo Horário da Execução:	528,3456
						Produção da Equipe:	457,16000
						Custo Unitário da Execução:	1,1557
						Custo Direto Total:	1,1557
						VALOR:	**1,16**
						VALOR ENCARGOS:	**0,00**
						VALOR BDI (24.23%):	**0,28**
						VALOR COM BDI:	**1,44**

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	180,7880	52,9647	180,7880
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**180,7880**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000	22,1100	132,6600
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**132,6600**
				Custo Horário da Execução:	313,4480
				Produção da Equipe:	12,34000
				Custo Unitário da Execução:	25,4010
				Custo Direto Total:	25,4010

Proc.
Fls.
Rub.

VALOR:	25,40
VALOR ENCARGOS (209.29%):	7,27
VALOR BDI (24.23%):	6,15
VALOR COM BDI:	31,55

S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,10000000	30,76	3,07
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,10000000	22,11	2,21
					TOTAL Mão de Obra:	5,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	531,60	2,65
					TOTAL Serviço:	2,65
					VALOR:	7,93
					VALOR ENCARGOS:	3,77
					VALOR BDI (24.23%):	1,92
					VALOR COM BDI:	9,85

1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,1100	44,2200
				TOTAL MÃO DE OBRA:	44,2200
				Custo Horário da Execução:	44,2200

Proc.
Fls.
Rub.



Produção da Equipe:	3,92899
Custo Unitário da Execução:	11,2548

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	0,52600	140,1500	73,7189
				TOTAL MATERIAIS:	**73,7189**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000	465,2900	325,7030
				TOTAL SERVIÇOS:	**325,7030**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,78900	1,1600	0,9152
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,9152

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,78900	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	411,5919
VALOR:	**411,59**
VALOR ENCARGOS:	**36,56**
VALOR BDI (24.23%):	**99,73**
VALOR COM BDI:	**511,32**

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000	1,0000	0,0000	0,8430	0,5663	0,8430
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	35,2362	21,0828	35,2362
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,9000	0,1000	0,5043	0,3428	1,9528
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	1,1652	0,7921	2,8350
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**40,8670**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,7600	30,7600
P9824	Servente	h	9,00000	22,1100	198,9900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**229,7500**
				Custo Horário da Execução:	270,6170
				Produção da Equipe:	3,92899
				Custo Unitário da Execução:	68,8770

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646	6,7400	5,7051
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334	96,3100	60,9970
M0191	Brita 1	m³	0,36754	149,2900	54,8700
M0192	Brita 2	m³	0,36754	145,9900	53,6572
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207	0,7500	211,6141
				TOTAL MATERIAIS:	**386,8434**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085	25,4000	0,0216

Proc. 44
Fls. 105
Rub.

M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,95001	1,1600	1,1020
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	1,1600	0,6395
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	1,1600	0,6395
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215	25,4000	7,1666
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	9,5692

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	465,2896
VALOR:	**465,29**
VALOR ENCARGOS:	**41,35**
VALOR BDI (24.23%):	**112,74**
VALOR COM BDI:	**578,03**

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

1106057 Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	35,2362	21,0828	35,2362
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,8800	0,1200	0,5043	0,3428	1,9396
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	1,1652	0,7921	2,8350
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**40,0108**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	30,7600	30,7600
P9824	Servente	h	9,00000	22,1100	198,9900
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**229,7500**
				Custo Horário da Execução:	269,7608
				Produção da Equipe:	3,92899
				Custo Unitário da Execução:	68,6591

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	0,59948	96,3100	57,7359
M0192	Brita 2	m³	0,73508	145,9900	107,3143
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	280,53418	0,7500	210,4006
				TOTAL MATERIAIS:	**375,4508**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,89922	1,1600	1,0431
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,10262	1,1600	1,2790

Proc. 111
Fls. 1050
Rub.

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28053	25,4000	7,1255
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	9,4476

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,89922	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,10262	0,00	0,8100	0,00	0,6500	0,00	0,5200	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28053	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	453,5575
VALOR:	**453,56**
VALOR ENCARGOS:	**41,34**
VALOR BDI (24.23%):	**109,90**
VALOR COM BDI:	**563,46**

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	92,18	86,92
M0191	Brita 1	SICRO NOVO	m³	0,20900000	149,29	31,20
M0192	Brita 2	SICRO NOVO	m³	0,62700000	145,99	91,53
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	255,00000000	0,75	191,25
					TOTAL Material:	**400,90**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc.
Fls.
Rub.

P9824	Servente	SICRO NOVO	h	6,00000000	22,11	132,66
					TOTAL Mão de Obra:	132,66
					VALOR:	533,56
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	89,76
					VALOR BDI (24.23%):	129,28
					VALOR COM BDI:	662,84

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	533,56	533,56
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	62,49	62,49
					TOTAL Serviço:	596,05
					VALOR:	596,05
					VALOR ENCARGOS:	131,06
					VALOR BDI (24.23%):	144,42
					VALOR COM BDI:	740,47

S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	559,30	559,30
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	62,49	62,49
					TOTAL Serviço:	621,79

Proc. 1111
Fls. 1100
Rub. 1120

VALOR:	621,79
VALOR ENCARGOS:	131,06
VALOR BDI (24.23%):	150,66
VALOR COM BDI:	772,45

S00125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	92,18	84,16
M0191	Brita 1	SICRO NOVO	m³	0,20900000	149,29	31,20
M0192	Brita 2	SICRO NOVO	m³	0,62700000	145,99	91,53
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	293,00000000	0,75	219,75
					TOTAL Material:	426,64

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	6,00000000	22,11	132,66
					TOTAL Mão de Obra:	132,66
					VALOR:	559,30
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	89,76
					VALOR BDI (24.23%):	135,52
					VALOR COM BDI:	694,82

S00096 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	m3	1,00000000	427,90	427,90

Proc. 144
Fls. 105
Rub.



I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	45,85	45,85
					TOTAL Material:	**473,75**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	62,49	62,49
					TOTAL Serviço:	**62,49**
					VALOR:	**536,24**
					VALOR ENCARGOS:	**41,30**
					VALOR BDI (24.23%):	**129,93**
					VALOR COM BDI:	**666,17**

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,00000000	527,80	527,80
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	45,85	45,85
					TOTAL Material:	**573,65**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	62,49	62,49
					TOTAL Serviço:	**62,49**
					VALOR:	**636,14**

Proc.
Fls. 109
Rub.

VALOR ENCARGOS:	41,30
VALOR BDI (24.23%):	154,14
VALOR COM BDI:	790,28

98461 ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,50750000	33,50	17,00
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12630000	34,84	4,40
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	21,40

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	SINAPI	M2	4,20000000	58,19	244,39
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,82910000	527,80	437,59
00002747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	M	59,40000000	30,23	1.795,66
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	25,96000000	10,70	277,77
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	1,29200000	17,59	22,72
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	17,60000000	7,63	134,28

Proc.
Fls.
Rub.

00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	89,10000000	17,75	1.581,52
					TOTAL Material:	**4.493,93**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	24,26300000	25,32	614,33
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	36,33100000	27,99	1.016,90
					TOTAL Mão de Obra:	**1.631,23**
					VALOR:	**6.146,56**
					VALOR ENCARGOS:	**1.069,28**
					VALOR BDI (24,23%):	**1.489,31**
					VALOR COM BDI:	**7.635,87**

93214 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	458,26	458,26
					TOTAL Material:	**458,26**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	18,99	18,99
98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00000000	6.146,56	6.146,56
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000	9,29	27,87

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	41,03	41,03
94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	6,77	13,54
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	37,91	37,91
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	19,00000000	6,52	123,88
					TOTAL Serviço:	**6.409,78**
					VALOR:	**6.868,04**
					VALOR ENCARGOS:	**1.145,35**
					VALOR BDI (24.23%):	**1.664,13**
					VALOR COM BDI:	**8.532,17**

S02483 Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" (m)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,15000000	30,76	4,61
					TOTAL Mão de Obra:	**4,61**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	531,60	1,59
					TOTAL Serviço:	**1,59**
					VALOR:	**6,20**
					VALOR ENCARGOS:	**3,14**

Proc. 44
Fls. 118
Rub.



VALOR BDI (24.23%):	1,50
VALOR COM BDI:	7,70

S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	3,00000000	22,11	66,33
					TOTAL Mão de Obra:	**66,33**
					VALOR:	**66,33**
					VALOR ENCARGOS (209.29%):	**44,88**
					VALOR BDI (24.23%):	**16,07**
					VALOR COM BDI:	**82,40**

2105605 Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,06997	1,0000	0,0000	12,5896	3,1987	0,8809
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,06997	1,0000	0,0000	19,2063	18,9632	1,3439
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**2,2248**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,50000	21,9500	10,9750
P9808	Carpinteiro	h	0,50000	27,9922	13,9961
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**24,9711**
				Custo Horário da Execução:	27,1959
				Produção da Equipe:	1,00000
				Custo Unitário da Execução:	27,1959

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,64680	16,5900	10,7304
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	m	0,10780	7,2800	0,7848
M1205	Prego de ferro	kg	0,31957	13,2200	4,2247
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	2,77348	5,7600	15,9752
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	m	0,30400	9,0100	2,7390
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,06468	18,8100	1,2166
				TOTAL MATERIAIS:	**35,6707**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00364	25,4000	0,0925
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00190	25,4000	0,0483
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00032	25,4000	0,0081
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00693	25,4000	0,1760
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00114	25,4000	0,0290
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00049	25,4000	0,0124
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,3663

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00364	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

Proc. 114
Fls. 140
Rub.

M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00190	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00032	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00693	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00114	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00049	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	63,2329
VALOR:	**63,23**
VALOR ENCARGOS:	**16,48**
VALOR BDI (24.23%):	**15,32**
VALOR COM BDI:	**78,55**

S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	22,90	3,43
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,37000000	40,19	14,87
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	8,31	0,12
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,33000000	6,09	2,00
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	16,39	4,91

Proc.
Fls.
Rub.

I04509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	1,33000000	5,01	6,66
					TOTAL Material:	31,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	1,40000000	27,99	39,18
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1,40000000	22,11	30,95
					TOTAL Mão de Obra:	70,13
					VALOR:	102,12
					VALOR ENCARGOS:	46,07
					VALOR BDI (24.23%):	24,74
					VALOR COM BDI:	126,86

3108005 Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,04016	1,0000	0,0000	12,5896	3,1987	0,5056
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,04016	1,0000	0,0000	19,2063	18,9632	0,7713
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1,2769

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,70000	21,9500	15,3650
P9808	Carpinteiro	h	0,70000	27,9922	19,5945
				TOTAL MÃO DE OBRA:	34,9595
				Custo Horário da Execução:	36,2364
				Produção da Equipe:	1,00000
				Custo Unitário da Execução:	36,2364

Proc. 444
Fls.
Rub.

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,44922	16,5900	7,4526
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm	m²	0,40430	39,9500	16,1518
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852	12,1400	0,2248
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	0,19908	5,5500	1,1049
M1205	Prego de ferro	kg	0,20395	13,2200	2,6962
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	2,09003	5,7600	12,0386
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,35938	18,8100	6,7599
				TOTAL MATERIAIS:	46,4288

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00253	25,4000	0,0643
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00566	25,4000	0,1438
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	25,4000	0,0005
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00037	25,4000	0,0094
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00020	25,4000	0,0051
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00523	25,4000	0,1328
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00270	25,4000	0,0686
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,4245

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	

Proc.
Fls.
Rub.

M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00253	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00566	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00037	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00020	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00523	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00270	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	83,0897
VALOR:	**83,09**
VALOR ENCARGOS:	**23,05**
VALOR BDI (24.23%):	**20,13**
VALOR COM BDI:	**103,22**

3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372	1,0000	0,0000	12,5896	3,1987	1,1799

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,0000	0,0000	19,2063	18,9632	1,8000
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**2,9799**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,90000	21,9500	19,7550
P9808	Carpinteiro	h	0,90000	27,9922	25,1930
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**44,9480**
				Custo Horário da Execução:	47,9279
				Produção da Equipe:	1,00000
				Custo Unitário da Execução:	47,9279

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852	12,1400	0,2248
M1205	Prego de ferro	kg	0,02365	13,2200	0,3127
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21489	5,7600	6,9978
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40430	59,4700	24,0437
				TOTAL MATERIAIS:	**31,5790**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	25,4000	0,0005
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	25,4000	0,0005
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00304	25,4000	0,0772
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01011	25,4000	0,2568
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,3350

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00304	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011	0,00	0,7200	0,00	0,5700	0,00	0,4700	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	79,8419
VALOR:	**79,84**
VALOR ENCARGOS:	**29,57**
VALOR BDI (24.23%):	**19,35**
VALOR COM BDI:	**99,19**

S00773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	1,51	1,51
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	3,09	3,09
					TOTAL Material:	**4,60**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9810	Eletricista	SICRO NOVO	h	0,21000000	30,36	6,37
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,60000000	22,11	13,26
					TOTAL Mão de Obra:	**19,63**

Proc. ____
Fls. 129
Rub. ____

VALOR:	24,23
VALOR ENCARGOS:	13,03
VALOR BDI (24.23%):	5,87
VALOR COM BDI:	30,10

89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	56,01	0,39
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,65	0,65
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	1,99	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	63,46	0,50
					TOTAL Material:	1,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,13590000	25,32	3,44
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,13590000	31,33	4,25
					TOTAL Mão de Obra:	7,69
					VALOR:	9,29
					VALOR ENCARGOS:	5,00
					VALOR BDI (24.23%):	2,25
					VALOR COM BDI:	11,54

89972 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____



89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00000000	6,96	13,92
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	27,11	27,11
					TOTAL Serviço:	**41,03**
					VALOR:	**41,03**
					VALOR ENCARGOS:	**11,00**
					VALOR BDI (24.23%):	**9,94**
					VALOR COM BDI:	**50,97**

S00145 Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,06090000	92,18	5,61
M0191	Brita 1	SICRO NOVO	m³	0,01380000	149,29	2,06
M0192	Brita 2	SICRO NOVO	m³	0,04140000	145,99	6,04
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	kg	9,00000000	0,75	6,75
I03744S	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	ORSE	m2	1,00000000	49,42	49,42
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,01000000	6,09	6,15
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,74000000	3,28	2,42
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	15,38	0,30

Proc.
Fls.
Rub.

I10567S	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	0,33000000	11,17	3,68
					TOTAL Material:	**82,43**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,43000000	27,99	12,03
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,30000000	30,76	9,22
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1,30000000	22,11	28,74
					TOTAL Mão de Obra:	**49,99**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,40000000	12,91	5,16
					TOTAL Serviço:	**5,16**
					VALOR:	**137,58**
					VALOR ENCARGOS:	**34,19**
					VALOR BDI (24.23%):	**33,34**
					VALOR COM BDI:	**170,92**

S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9805	Armador	SICRO NOVO	h	0,18000000	30,78	5,54
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,36000000	27,99	10,07
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,36000000	30,76	11,07
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1,62000000	22,11	35,81
					TOTAL Mão de Obra:	**62,49**
					VALOR:	**62,49**



Proc.
Fls.
Rub.

VALOR ENCARGOS:	41,30
VALOR BDI (24.23%):	15,14
VALOR COM BDI:	77,63

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9805	Armador	SICRO NOVO	h	0,18000000	30,78	5,54
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,36000000	27,99	10,07
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,36000000	30,76	11,07
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1,62000000	22,11	35,81
					TOTAL Mão de Obra:	62,49
					VALOR:	62,49
					VALOR ENCARGOS:	41,30
					VALOR BDI (24.23%):	15,14
					VALOR COM BDI:	77,63

S02658 Lastro de brita 3 (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04722S	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	1,20000000	118,41	142,09
					TOTAL Material:	142,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	2,00000000	22,11	44,22
					TOTAL Mão de Obra:	44,22
					VALOR:	186,31

Proc.
Fls.
Rub.



VALOR ENCARGOS (209.29%):	29,92
VALOR BDI (24.23%):	45,14
VALOR COM BDI:	231,45

S02146 Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03 (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	4,40	4,40
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,84000000	0,24	0,20
I00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	1,00000000	11,52	11,52
I10425S	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	ORSE	un	1,00000000	80,85	80,85
I06145S	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	14,72	14,72
I02261	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	un	1,00000000	10,74	10,74
I06153S	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	1,00000000	4,28	4,28
					TOTAL Material:	126,71

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	2,75000000	31,33	86,15
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	2,75000000	22,11	60,80
					TOTAL Mão de Obra:	146,95
					VALOR:	273,66
					VALOR ENCARGOS:	96,08
					VALOR BDI (24.23%):	66,31
					VALOR COM BDI:	339,97

Proc.
Fls.
Rub.

S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	29,12	29,12
					TOTAL Material:	29,12

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,60000000	27,99	16,79
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,40000000	22,11	8,84
					TOTAL Mão de Obra:	25,63
					VALOR:	54,75
					VALOR ENCARGOS:	16,75
					VALOR BDI (24.23%):	13,27
					VALOR COM BDI:	68,02

S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00202	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	54,75	52,01
					TOTAL Serviço:	52,01
					VALOR:	52,01
					VALOR ENCARGOS:	15,91
					VALOR BDI (24.23%):	12,60
					VALOR COM BDI:	64,61

S00065 Mesa em chapa compensado 14mm para refeitório de obra (un)

Proc.
Fls.
Rub.

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01355S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 14 mm	ORSE	m2	2,42000000	33,68	81,50
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,20000000	6,09	19,48
I01572	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	ORSE	m	15,40000000	4,66	71,76
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,20000000	15,38	3,07
					TOTAL Material:	175,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	2,00000000	27,99	55,98
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	2,00000000	22,11	44,22
					TOTAL Mão de Obra:	100,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	8,40000000	33,95	285,18
					TOTAL Serviço:	285,18
					VALOR:	561,19
					VALOR ENCARGOS:	201,32
					VALOR BDI (24.23%):	135,98
					VALOR COM BDI:	697,17

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23

Proc.
Fls.
Rub.

00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	**7,24**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	25,89	25,89
					TOTAL Mão de Obra:	**25,89**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
					TOTAL Serviço:	**0,29**
					VALOR:	**33,42**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**13,87**
					VALOR BDI (24.23%):	**8,10**
					VALOR COM BDI:	**41,52**

88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**



Proc. 144
Fls. 128
Rub.

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	**7,24**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	31,93	31,93
					TOTAL Mão de Obra:	**31,93**

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
					TOTAL Serviço:	**0,26**
					VALOR:	**39,43**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**17,06**
					VALOR BDI (24.23%):	**9,55**
					VALOR COM BDI:	**48,98**

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)					
Material	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Proc. 111
Fls. 218
Rub.



00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	29,78	9,69
					TOTAL Material:	9,69

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9822	Pintor	SICRO NOVO	h	0,45290000	30,76	13,93
					TOTAL Mão de Obra:	13,93
					VALOR:	23,62
					VALOR ENCARGOS (171.04%):	8,79
					VALOR BDI (24.23%):	5,72
					VALOR COM BDI:	29,34

S02306 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	un	0,30000000	2,19	0,65
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,18000000	37,89	6,82
					TOTAL Material:	7,47

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9822	Pintor	SICRO NOVO	h	0,40000000	30,76	12,30
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,20000000	22,11	4,42
					TOTAL Mão de Obra:	16,72
					VALOR:	24,19
					VALOR ENCARGOS:	10,75
					VALOR BDI (24.23%):	5,86
					VALOR COM BDI:	30,05

S02311 Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte (m2)



Proc. 44
Fls. 136
Rub.

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	1,00000000	24,19	24,19
S02304	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	ORSE	m2	1,00000000	9,76	9,76
					TOTAL Serviço:	**33,95**
					VALOR:	**33,95**
					VALOR ENCARGOS:	**16,13**
					VALOR BDI (24.23%):	**8,23**
					VALOR COM BDI:	**42,18**

S02304 Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2 (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,25000000	0,73	0,18
I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	l	0,09000000	13,60	1,22
					TOTAL Material:	**1,40**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9822	Pintor	SICRO NOVO	h	0,20000000	30,76	6,15
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,10000000	22,11	2,21
					TOTAL Mão de Obra:	**8,36**
					VALOR:	**9,76**
					VALOR ENCARGOS:	**5,38**
					VALOR BDI (24.23%):	**2,36**
					VALOR COM BDI:	**12,12**

Proc. 1111
Fls. 138
Rub.

S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4" (un)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	3,90	3,90
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	2,49	14,94
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	2,42	29,04
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	10,92	1,63
					TOTAL Material:	**49,51**
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9810	Eletricista	SICRO NOVO	h	4,00000000	30,36	121,44
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	5,00000000	22,11	110,55
					TOTAL Mão de Obra:	**231,99**
					VALOR:	**281,50**
					VALOR ENCARGOS:	**152,16**
					VALOR BDI (24.23%):	**68,21**
					VALOR COM BDI:	**349,71**

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rigido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	1,51	1,51
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	6,00000000	4,74	28,44
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	2,42	43,56

Proc. ____
Fls. 152
Rub. ____

I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	10,92	1,63
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	9,46	9,46
					TOTAL Material:	**84,60**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9810	Eletricista	SICRO NOVO	h	5,00000000	30,36	151,80
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	4,00000000	22,11	88,44
					TOTAL Mão de Obra:	**240,24**
					VALOR:	**324,84**
					VALOR ENCARGOS:	**156,54**
					VALOR BDI (24.23%):	**78,71**
					VALOR COM BDI:	**403,55**

S01199 Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00295	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	ORSE	un	2,00000000	0,41	0,82
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00950000	65,89	0,62
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,25000000	15,41	3,85
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	1,00000000	0,73	0,73
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,13500000	63,46	8,56
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	7,00000000	3,44	24,08
					TOTAL Material:	**38,66**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,33500000	30,76	10,30



Proc. 544
Fls. 29
Rub.

P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,33500000	22,11	7,40
					TOTAL Mão de Obra:	17,70
					VALOR:	56,36
					VALOR ENCARGOS:	11,63
					VALOR BDI (24.23%):	13,66
					VALOR COM BDI:	70,02

5946 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	39,43	39,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	39,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	34,59	34,59
89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	9,14	9,14
					TOTAL Serviço:	43,73
					VALOR:	83,16
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	17,06
					VALOR BDI (24.23%):	20,15
					VALOR COM BDI:	103,31

Proc. 144
Fls. 154
Rub.

5944 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	39,43	39,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**39,43**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	34,59	34,59
89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	9,14	9,14
53861	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	43,24	43,24
5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	68,67	68,67
					TOTAL Serviço:	**155,64**
					VALOR:	**195,07**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**17,06**
					VALOR BDI (24.23%):	**47,27**
					VALOR COM BDI:	**242,34**

89130 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)					
Equipamento	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Proc. 141
Fls.
Rub.

00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00005600	617.829,29	34,59
					TOTAL Equipamento:	34,59
					VALOR:	34,59
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	8,38
					VALOR COM BDI:	42,97

89131 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00001480	617.829,29	9,14
					TOTAL Equipamento:	9,14
					VALOR:	9,14
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	2,21
					VALOR COM BDI:	11,35

53861 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00007000	617.829,29	43,24

Proc. 44
Fls. 136
Rub.



TOTAL Equipamento:	43,24
VALOR:	43,24
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	10,48
VALOR COM BDI:	53,72

5787 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,76000000	5,84	68,67

TOTAL Material:	68,67
VALOR:	68,67
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	16,64
VALOR COM BDI:	85,31

89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	16,11	0,17
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	20,70	20,70
					TOTAL Material:	20,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,11020000	25,32	2,79
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,11020000	31,33	3,45

Proc.
Fls.
Rub.

TOTAL Mão de Obra:	6,24
VALOR:	27,11
VALOR ENCARGOS:	4,06
VALOR BDI (24.23%):	6,57
VALOR COM BDI:	33,68

S03318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit (m2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,60000000	30,76	18,45
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,60000000	22,11	13,26
					TOTAL Mão de Obra:	31,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01905	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	665,60	13,31
					TOTAL Serviço:	13,31
					VALOR:	45,02
					VALOR ENCARGOS:	22,02
					VALOR BDI (24.23%):	10,91
					VALOR COM BDI:	55,93

S01456 Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,94000000	0,24	0,22
I06016S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	ORSE	un	1,00000000	28,41	28,41

Proc.
Fls.
Rub.



					TOTAL Material:	28,63
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,54000000	31,33	16,91
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,54000000	22,11	11,93
					TOTAL Mão de Obra:	28,84
					VALOR:	57,47
					VALOR ENCARGOS:	18,86
					VALOR BDI (24.23%):	13,92
					VALOR COM BDI:	71,39

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (m²)

EQUIPAMENTOS		**QUANT**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO**
			PROD	**IMPR**	**PROD**	**IMPR**	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,6100	0,3900	221,4031	56,2991	157,0125
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,4100	0,5900	3,4084	2,3735	2,7978
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,4300	0,5700	189,0551	81,4397	127,7143
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,9600	0,0400	172,7834	83,7117	169,2206
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	150,9913	67,2524	150,9913
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,4100	0,5900	104,2990	39,0331	65,7921
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	673,5286

MÃO DE OBRA		**UNID**	**CONSUMO**	**SALÁRIO HORA**	**CUSTO HORÁRIO**
P9824	Servente	h	1,00000	22,1100	22,1100
				TOTAL MÃO DE OBRA:	22,1100

Proc. 144
Fls. 189
Rub.



Custo Horário da Execução:	695,6386
Produção da Equipe:	672,80000
Custo Unitário da Execução:	1,0339
Custo do FIC (0,02663):	0,0275
Custo Direto Total:	1,0614
VALOR:	**1,06**
VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,02**
VALOR BDI (24.23%):	**0,26**
VALOR COM BDI:	**1,32**

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	33,42	33,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**33,42**

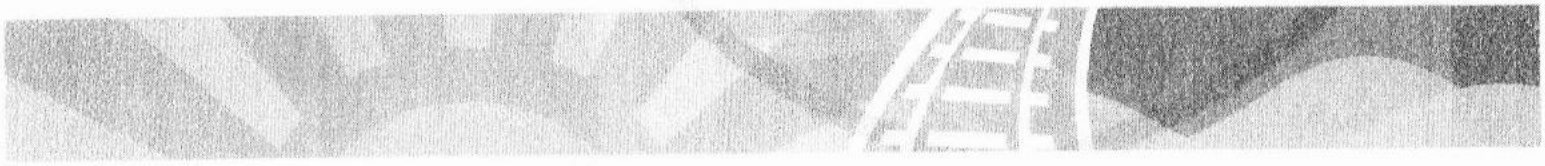
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
				TOTAL Serviço:		**0,08**
				VALOR:		**33,50**
				VALOR ENCARGOS (112.73%):		**13,87**
				VALOR BDI (24.23%):		**8,12**
				VALOR COM BDI:		**41,62**

Proc. 144
Fls.
Rub.

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	33,42	33,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**33,42**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,30	1,30
					TOTAL Serviço:	**1,42**
					VALOR:	**34,84**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**13,87**
					VALOR BDI (24.23%):	**8,44**
					VALOR COM BDI:	**43,28**

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Equipamento	**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Proc. 44
Fls. 100
Rub.



00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	977,81	0,07
					TOTAL Equipamento:	0,07
					VALOR:	0,07
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	0,02
					VALOR COM BDI:	0,09

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	977,81	0,01
					TOTAL Equipamento:	0,01
					VALOR:	0,01
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	0,00
					VALOR COM BDI:	0,01

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	977,81	0,04
					TOTAL Equipamento:	0,04
					VALOR:	0,04

Proc. 44
Fls. 110
Rub.



VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,01
VALOR COM BDI:	0,05

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	0,96	1,30
					TOTAL Especiais:	1,30
					VALOR:	1,30
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	0,31
					VALOR COM BDI:	1,61

S01726 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00545	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	ORSE	m3	1,08000000	182,00	196,56
					TOTAL Material:	196,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00165	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	4,80000000	160,21	769,00
S00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,43200000	583,84	252,21
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	ORSE	m3	0,01200000	536,24	6,43

Proc.
Fls.
Rub.

S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,97000000	66,33	130,67
S00145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	ORSE	m2	1,62000000	137,58	222,87
S02658	Lastro de brita 3	ORSE	m3	0,22500000	186,31	41,91
					TOTAL Serviço:	1.423,09
					VALOR:	1.619,65
					VALOR ENCARGOS:	496,19
					VALOR BDI (24.23%):	392,44
					VALOR COM BDI:	2.012,09

94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	16,11	0,08
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	27,05	27,05
					TOTAL Material:	27,13
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,19040000	25,32	4,82
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,19040000	31,33	5,96
					TOTAL Mão de Obra:	10,78
					VALOR:	37,91
					VALOR ENCARGOS:	7,01
					VALOR BDI (24.23%):	9,19
					VALOR COM BDI:	47,10

Proc. 4444
Fls. 1574
Rub.

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	33,42	33,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**33,42**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	29,17	29,17
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	12,85	12,85
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	52,15	52,15
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	91,51	91,51
					TOTAL Serviço:	**185,68**
					VALOR:	**219,10**
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	**13,87**
					VALOR BDI (24.23%):	**53,09**
					VALOR COM BDI:	**272,19**

Proc.
Fls.
Rub.

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)



Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	938.000,00	29,17

TOTAL Equipamento:	29,17
VALOR:	29,17
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	7,07
VALOR COM BDI:	36,24

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	938.000,00	12,85

TOTAL Equipamento:	12,85
VALOR:	12,85
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	3,11
VALOR COM BDI:	15,96

53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA	SINAPI	UN	0,00005560	938.000,00	52,15

Proc. 111
Fls.
Rub.



	MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3					
					TOTAL Equipamento:	52,15
					VALOR:	52,15
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	12,64
					VALOR COM BDI:	64,79

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	5,84	91,51
					TOTAL Material:	91,51
					VALOR:	91,51
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	22,17
					VALOR COM BDI:	113,68

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43

Proc.
Fls. 144
Rub.



00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	25,89	25,89
					TOTAL Mão de Obra:	25,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,29	0,29
					TOTAL Serviço:	0,29
					VALOR:	33,42
					VALOR ENCARGOS (112.73%):	13,87
					VALOR BDI (24.23%):	8,10
					VALOR COM BDI:	41,52

94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00510000	1,99	0,01
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	3,71	3,89
					TOTAL Material:	3,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc. 44
Fls. 108
Rub.

P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,04630000	25,32	1,17
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,04630000	31,33	1,45
					TOTAL Mão de Obra:	2,62
					VALOR:	6,52
					VALOR ENCARGOS:	1,71
					VALOR BDI (24.23%):	1,58
					VALOR COM BDI:	8,10

S00064 Tamborete em madeira para refeitório de obra (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	2,20000000	6,09	13,39
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,07000000	15,38	1,07
I06189S	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	1,20000000	20,64	24,76
					TOTAL Material:	39,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	1,20000000	27,99	33,58
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	1,20000000	22,11	26,53
					TOTAL Mão de Obra:	60,11

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	0,93000000	33,95	31,57
					TOTAL Serviço:	31,57
					VALOR:	130,90

Proc.
Fls.
Rub.

VALOR ENCARGOS:	54,49
VALOR BDI (24.23%):	31,72
VALOR COM BDI:	162,62

S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	1,42000000	0,30	0,42
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	1,59	2,25
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	ORSE	m2	1,17000000	22,80	26,67
					TOTAL Material:	29,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,22000000	27,99	6,15
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,22000000	22,11	4,86
					TOTAL Mão de Obra:	11,01
					VALOR:	40,35
					VALOR ENCARGOS:	7,24
					VALOR BDI (24.23%):	9,78
					VALOR COM BDI:	50,13

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

Proc. 444
Fls. 150
Rub.

E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	195,8697	54,7661	195,8697
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		195,8697
					Custo Horário da Execução:		195,8697
					Produção da Equipe:		249,00000
					Custo Unitário da Execução:		0,7866
					Custo do FIC (0,02663):		0,0209
					Custo Direto Total:		0,8075
					VALOR:		0,81
					VALOR ENCARGOS:		0,00
					VALOR BDI (24.23%):		0,20
					VALOR COM BDI:		1,01

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	195,8697	54,7661	195,8697
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		195,8697
					Custo Horário da Execução:		195,8697
					Produção da Equipe:		311,25000
					Custo Unitário da Execução:		0,6293
					Custo do FIC (0,02663):		0,0168
					Custo Direto Total:		0,6461
					VALOR:		0,65
					VALOR ENCARGOS:		0,00

Proc.
Fls.
Rub.

VALOR BDI (24.23%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,81

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	195,8697	54,7661	195,8697

TOTAL EQUIPAMENTOS:	195,8697
Custo Horário da Execução:	195,8697
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	0,5244
Custo Direto Total:	0,5244
VALOR:	0,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,13
VALOR COM BDI:	0,65

5914584 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	198,2123	65,6435	198,2123

TOTAL EQUIPAMENTOS:	198,2123
Custo Horário da Execução:	198,2123
Produção da Equipe:	116,20000

Proc. 44
Fls. 102
Rub.



Custo Unitário da Execução:	1,7058
Custo do FIC (0,02663):	0,0454
Custo Direto Total:	1,7512
VALOR:	1,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,42
VALOR COM BDI:	2,17

5914599 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	198,2123	65,6435	198,2123

TOTAL EQUIPAMENTOS:	198,2123
Custo Horário da Execução:	198,2123
Produção da Equipe:	145,25000
Custo Unitário da Execução:	1,3646
Custo do FIC (0,02663):	0,0363
Custo Direto Total:	1,4009
VALOR:	1,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,34
VALOR COM BDI:	1,74

5914614 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO

Proc. 111
Fls. 133
Rub.

			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	198,2123	65,6435	198,2123
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**198,2123**
						Custo Horário da Execução:	198,2123
						Produção da Equipe:	174,30000
						Custo Unitário da Execução:	1,1372
						Custo Direto Total:	1,1372
						VALOR:	**1,14**
						VALOR ENCARGOS:	**0,00**
						VALOR BDI (24.23%):	**0,28**
						VALOR COM BDI:	**1,42**

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	180,7880	52,9647	180,7880
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**180,7880**
						Custo Horário da Execução:	180,7880
						Produção da Equipe:	259,04000
						Custo Unitário da Execução:	0,6979
						Custo do FIC (0,02663):	0,0186
						Custo Direto Total:	0,7165
						VALOR:	**0,72**
						VALOR ENCARGOS:	**0,00**

Proc. 144
Fls. 458
Rub.

VALOR BDI (24.23%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,89

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	180,7880	52,9647	180,7880

TOTAL EQUIPAMENTOS:	180,7880
Custo Horário da Execução:	180,7880
Produção da Equipe:	323,80000
Custo Unitário da Execução:	0,5583
Custo do FIC (0,02663):	0,0149
Custo Direto Total:	0,5732
VALOR:	0,57
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,14
VALOR COM BDI:	0,71

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	180,7880	52,9647	180,7880

TOTAL EQUIPAMENTOS:	180,7880
Custo Horário da Execução:	180,7880

Proc. 144
Fls.
Rub.



Produção da Equipe:	388,56000
Custo Unitário da Execução:	0,4653
Custo Direto Total:	0,4653
VALOR:	0,47
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,11
VALOR COM BDI:	0,58

S13169 Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (km)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13956	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	Km	1,00000000	12,00	12,00
					TOTAL Serviço:	12,00
					VALOR:	12,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	2,91
					VALOR COM BDI:	14,91

S13168 Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck (km)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13956	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	Km	1,00000000	12,00	12,00
					TOTAL Serviço:	12,00
					VALOR:	12,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (24.23%):	2,91

Proc.
Fls.
Rub.



VALOR COM BDI:	14,91

S01530 Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	0,17000000	1,79	0,30
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,01000000	57,79	0,57
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	8,54	8,62
					TOTAL Material:	9,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,30000000	31,33	9,39
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,30000000	22,11	6,63
					TOTAL Mão de Obra:	16,02
					VALOR:	25,51
					VALOR ENCARGOS:	10,48
					VALOR BDI (24.23%):	6,18
					VALOR COM BDI:	31,69

S01220 Tubo pvc rígido roscável d = 3/4" (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,40000000	0,24	0,09
I09859S	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	ORSE	m	1,01000000	8,42	8,50
					TOTAL Material:	8,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,15000000	31,33	4,69

Proc. 144
Fls. 152
Rub.

P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,15000000	22,11	3,31
					TOTAL Mão de Obra:	8,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	ORSE	m	1,01000000	6,20	6,26
					TOTAL Serviço:	6,26
					VALOR:	22,85
					VALOR ENCARGOS:	8,40
					VALOR BDI (24.23%):	5,54
					VALOR COM BDI:	28,39

94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	56,01	0,59
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00960000	1,99	0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	63,46	0,76
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	1,07	1,07
					TOTAL Material:	2,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9802	Ajudante especializado	SICRO NOVO	h	0,07670000	25,32	1,94
P9807	Bombeiro hidráulico	SICRO NOVO	h	0,07670000	31,33	2,40
					TOTAL Mão de Obra:	4,34
					VALOR:	6,77
					VALOR ENCARGOS:	2,82

Proc.
Fls. 58
Rub.

PREFEITURA DE
Alto Alegre do Pindaré
fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

VALOR BDI (24.23%):	1,64
VALOR COM BDI:	8,41

Alto Alegre do Pindaré, 18 de maio de 2026.

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6

Proc.
Fls.
Rub.



Proc. 141
Fls. 160
Rub.

Edital nº 01/2025

Ultima atualização 12/12/2025

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM

Unidade compradora: 931624 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 12/11/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18562245000178-1-000008/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 100.123.543,33	R$ 75.092.657,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital_PE_SRP_01_2025__Estradas_Vicinais	11/11/2025 - 15:36:42	Edital
Edital_PE_SRP_01_2025__Estradas_Vicinais	12/11/2025 - 14:54:07	Edital
Ata_de_homologao	15/12/2025 - 14:22:33	Outros Documentos
ATA_REGISTRO_DE_PREOS_012025__Estradas_Vicinais_Assinada	16/12/2025 - 10:09:03	Outros Documentos

Exibir 5 1-4 de 4 itens Página 1

< Voltar

Proc. 141
Fls.
Rub.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade direta legal, homologado pelos indicados e compartilhado comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

suporte.portalnacional@economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto gerado sob a Política de Privacidade, Termos de Uso e Licença de Uso.

Proc. 141
Fls. 167
Rub.

Ata nº 01/2025/2025

Última atualização 19/12/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 11/12/2025 a 11/12/2026

Id ata PNCP: 18562245000178-1-000008/2025-000001 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 18562245000178-1-000008/2025

Objeto:

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperaçao de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Ata		19/12/2025 - 15:40:15	Exigência Legal

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionalcontratacoes.gov.br/

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Proc. 141
Fls. 1603
Rub.

Texto gerado automaticamente em 21/01/2026. Sujeito a alterações. Licença de uso.

bem família

Proc. 141
Fls. 166
Rub.

Paciente: PAULO JOSE DA ROCHA MARANHAO DE CARVALHO
Data de Nas: 21/08/2014 - 11 anos e 9 meses
Prontuário: 235249

RECEITUÁRIO

ENC

ABA - 2X/SEMANA

PSICOTERAPIA - 1X/SEMANA

PSICOPEDAGOGIA - 1X/SEMANA

DIAGNOTICO DE TDHA/TOD E EPILEPSIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 126/2025 - CIM

O Consórcio Intermunicipal Multimodal – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Consórcio Intermunicipal Multimodal – MA

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) / PARTÍCIPE (S)
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA

OBJETO
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 100.123.543,33 (cem milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PORTAL UTILIZADO: Portal BNC Compras
ENDEREÇO DO PORTAL: www.bnc.org.br
DATA: 02 de dezembro de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: gerencia.lcpc@cim.ma.gov.br

PREGOEIRO
Karla Fabiana Rodrigues Vieira

AUTORIDADE COMPETENTE
José Francinete Bento Luna

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO (PREÂMBULO)	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00
REGIME DE EXECUÇÃO	POR EMPREITADA GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "Portal BNC Compras" através do site www.bnc.org.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIM a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vicios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Pregoeiro.

7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com os municípios do CIM, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, havendo indício manifesto de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro poderá notificar o licitante via chat e realizar diligências para comprovar a exequibilidade dos preços.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

11.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

11.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

11.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

11.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. A qualificação técnica deverá atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que integra este processo.

11.5. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

11.6.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.14.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

11.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.18.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

11.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. Considerando a natureza do objeto a ser licitado, não há de se falar em amostra.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede do CIM.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer na sede do CIM para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, ou assinada eletronicamente com certificado digital válido.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação,

o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do sistema "Portal BNC Compras", através do site www.bnc.org.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CIM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do CIM.

19.5. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sistema "Portal BNC Compras" através do site www.bnc.org.br e www.cim.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
Anexo IV	Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal
Anexo V	Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
Anexo VI	Modelo de declaração do porte da empresa
Anexo VII	Modelo de declaração de idoneidade
Anexo VIII	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo IX	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo X	Minuta do Termo de Contrato
Anexo XI	Projeto Engenharia

São Luís/MA – MA, ____ de _____ de 2025.

FLAVIO OLIVEIRA VIANA
Diretor de Gestão do CIM
Portaria nº 019/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM.

1 - OBJETO:
Contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.

1.1 - OBJETIVOS:

A preservação e a recuperação das estradas vicinais são essenciais para garantir a mobilidade das comunidades rurais, bem como para fortalecer a economia local e assegurar a prestação de serviços públicos. Para atender a essa necessidade, é necessário que haja um processo de contratação que deve resultar em obras de conservação com requisitos claros e objetivos, a fim de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, a manutenção das estradas vicinais visa garantir a trafegabilidade e segurança das vias rurais dos municípios consorciados, promovendo a recuperação e manutenção periódica das vias em questão.

Os requisitos mínimos definidos a seguir visam assegurar que a solução a ser contratada atenda plenamente à situação identificada, tais como:

1.1.1. O serviço de recuperação e conservação das estradas vicinais deverá incluir, no mínimo, a aplicação de tratamento superficial apropriado, conforme as condições exigidas pelo solo local.
1.1.2. As obras devem garantir largura mínima de pista, permitindo o tráfego seguro de veículos de pequeno e médio porte, assim como a passagem de ambulâncias e viaturas de emergência.
1.1.3. Deve ser realizada a drenagem adequada das águas pluviais, incluindo a construção ou reforma de bueiros, evitando a formação de alagamentos que comprometam a integridade das vias.
1.1.4. Os materiais utilizados nas obras devem ser de alta qualidade, seguindo as normas técnicas vigentes, devendo ser apresentados laudos ou certificados que comprovem a resistência e durabilidade dos mesmos.
1.1.5. A empresa contratada deve dispor de equipe técnica capacitada, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados, formalmente habilitados e registrados nos conselhos competentes, garantindo a supervisão adequada das atividades.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 6º, 11, 18, 82-86, e demais normas pertinentes.

3 - JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais dos municípios consorciados apresentam, periodicamente, degradação significativa: buracos, valas, desníveis e falta de drenagem. A recuperação é imprescindível para garantir acesso seguro a zonas rurais, transporte escolar, escoamento da produção e serviços públicos essenciais.

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS

Os serviços previstos, devem ser executados conforme demanda e local, conforme planilha orçamentária a ser elaborada pelo município que solicitar a contratação, seja como partícipe, seja como carona da Ata de Registro de Preços – ARP, que, de modo exemplificativo, são:

- Reprofilhamento e nivelamento de plataforma (patrolamento);
- Reaterro de buracos com material seletivo e compactação;
- Aplicação de camada de cascalho / revestimento primário;
- Compactação com rolo vibratório;
- Limpeza de sarjetas, valas laterais e acostamentos;
- Construção ou recuperação de bueiros, grelhas e drenagens;
- Transporte de material (quando necessário);
- Demais especificações, conforme serviços contidos na planilha orçamentária.

5. MATERIAL E EQUIPAMENTOS

A contratada deverá dispor dos equipamentos mínimos: motoniveladora, rolo compactador vibratório, caminhões basculantes, caçambas, retroescavadeira, equipamentos de medição e qualidade do solo, etc.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Municípios consorciados ao CIM. Os trechos específicos serão indicados pelos municípios no momento da contratação, como partícipe, ou no momento da adesão à ata, como carona, sendo obrigatória a elaboração de projeto específico, que atenda às necessidades do Contratante, em consonância com os serviços constantes da planilha orçamentária licitada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Cada trecho contratado será executado de acordo com o cronograma de desembolso do município contratante, em prazo razoável com a extensão do trecho de estrada vicinal a ser recuperado, prorrogáveis conforme condições climáticas ou justificativa técnica aceita.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

Os valores estimados tomam por base os quantitativos indicados pelos municípios consorciados, partícipes, que subsidiaram a orientação orçamentária, a partir dos preços extraídos de tabelas oficiais. A proposta vencedora definirá os preços reais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de recursos será definida por cada município aderente, na ocasião da contratação, podendo usar recursos próprios ou repasses. A despesa deverá estar prevista em lei orçamentária anual dos municípios.

10. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Os serviços serão medidos por trecho ou por unidade de serviço executada, com fiscalização técnica local.
- Atestação será feita por engenheiro ou responsável técnico municipal.
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura e aceite da medição.

11. FISCALIZAÇÃO

Cada município indicará, na ocasião da contratação, um fiscal técnico (engenheiro ou técnico habilitado). O CIM poderá coordenar fiscalização compartilhada e auditoria técnica.

12. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A planilha orçamentária deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, em conformidade com o projeto anexado a este Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

13.2 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços ou reparos.

13.3 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

13.4 Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo órgão contratante em 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhar o contrato.

13.5 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.6 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados.

13.7 Atender o(s) colaborador(es) indicado(s) pelo órgão contratante quando este(s) estiver(em) realizando solicitações relativas à contratação e etc.

13.8 Comunicar, imediatamente, ao órgão contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

13.9 Manter a execução contínua do objeto contratado.

13.10 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

13.11 Iniciar a prestação dos serviços em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

13.12 Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste certame, quando necessário.

14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, com relação ao objeto deste certame.

14.3 Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

14.4 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do fiscal ou gestor do contrato nomeado do órgão contratante.

14.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do município contratante.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.2) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

17. DA VISITA TÉCNICA

Para este objeto, não será requerida a realização de visita técnica.

São Luís – MA, _____ de _____ de 2025

FLAVIO OLIVEIRA VIANA
Diretor de Gestão do CIM
Portaria nº 019/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETÔNICO Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.**

_____

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ____/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____

OBJETO
Registro de preço para contratação de.....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, o Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrito no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para [...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de São Luís - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

INSERIR PLANILHA DA LICITANTE VENCEDORA

São Luís – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São Luís – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, da Fundação Getulio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art.

37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de _____, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de (Município Contratante), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,35%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Proc. 14/25
Fls. 2005
Rub.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	1.371.822,89	1,37
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.228.919,08	3,22
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.924.444,56	1,92
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	37.317.500,00	37,27
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	34.292.500,00	34,25
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	17.490.666,80	17,47
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.125.000,00	4,12
8	SERVIÇOS FINAIS	372.690,00	0,37
	VALOR ORÇAMENTO:	80.663.452,99	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	19.470.090,34	
	VALOR TOTAL:	100.123.543,33	

cem Milhões Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três reais e Trinta e Três centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**							**1.371.822,89**	1,37
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	1,00	1.104.260,56	1.371.822,89	1.371.822,89	1,37
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							**3.228.919,08**	3,22
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	12,00	216.595,50	269.076,59	3.228.919,08	3,22
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**1.924.444,56**	1,92
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	60,00	470,31	584,27	35.056,20	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	1,00	300.000,00	372.690,00	372.690,00	0,37
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	12,00	101.739,94	126.391,53	1.516.698,36	1,51
4	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**37.317.500,00**	37,27
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	2.750.000,00	1,57	1,95	5.362.500,00	5,36
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	550.000,00	4,54	5,64	3.102.000,00	3,10
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	19.800.000,00	0,96	1,19	23.562.000,00	23,53
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	2.750.000,00	0,53	0,66	1.815.000,00	1,81
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	550.000,00	5,09	6,32	3.476.000,00	3,47
5	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**34.292.500,00**	34,25
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.750.000,00	0,57	0,71	1.952.500,00	1,95
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	550.000,00	3,22	4,00	2.200.000,00	2,20
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	550.000,00	4,54	5,64	3.102.000,00	3,10
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	19.800.000,00	0,96	1,19	23.562.000,00	23,53
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	550.000,00	5,09	6,32	3.476.000,00	3,47

Proc. Fls. Rub.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**17.490.666,80**	17,47
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	250.000,00	5,72	7,11	1.777.500,00	1,78
		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS							
6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	1.000,00	642,03	797,59	797.590,00	0,80
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	400,00	1.364,13	1.694,66	677.864,00	0,68
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	1.000,00	866,16	1.076,03	1.076.030,00	1,07
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	400,00	2.040,18	2.534,52	1.013.808,00	1,01
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	400,00	5.970,93	7.417,69	2.967.076,00	2,96
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	120,00	21.561,20	26.785,48	3.214.257,60	3,21
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	200,00	9.912,06	12.313,75	2.462.750,00	2,46
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	65,00	43.390,87	53.904,48	3.503.791,20	3,50
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**4.125.000,00**	4,12
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	5.500.000,00	0,60	0,75	4.125.000,00	4,12
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**372.690,00**	0,37
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	1,00	300.000,00	372.690,00	372.690,00	0,37

VALOR ORÇAMENTO:	**80.653.452,99**
VALOR BDI TOTAL:	**19.470.090,34**
VALOR TOTAL:	**100.123.543,33**

cem Milhões Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três reais e Trinta e Três centavos

Proc. 04
Fls.
Rub.

1.1. 001CIM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (UNID)

			QTD
UNIDADE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

Proc. 1441
Fls. 1228
Rub.

2.1. 002CIM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

			QTD
QUANTIDADE DE MESES	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

3.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X ALTURA (M) X QUANTIDADE DE PLACAS	(3,00*2,00)*10	60,00000000	60,00
			60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

3.3. 004CIM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO (MÊS)

			QTD
MESES	12	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.1. 4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (m²)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M)	550000,00*5,00	2.750.000,0000 0000	2.750.000,00
			2.750.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.750.000,00

4.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M)	550000,00*5,00*0,2	550.000,00000 000	550.000,00
			550.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 550.000,00

4.3. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M) X TAXA DE EMPOLAMENTO DE (20%) X DMT DA JAZIDA (KM)	550000,00*5,00*0,2*1,20*30	1,98700000	19.800.000,00
			19.800.000,00

Proc. 1411
Fls. 2203
Rub.

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19.800.000,00

4.4. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M)	550000,00*5,00	2.750.000,00000000	2.750.000,00
			2.750.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.750.000,00

4.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M)	550000,00*5,00*0,2	550.000,00000000	550.000,00
			550.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 550.000,00

5.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M)	550000,00*5,00	2.750.000,00000000	2.750.000,00
			2.750.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.750.000,00

5.2. 5502986 Expurgo de jazida (m³)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M)	550000,00*5,00*0,2	550.000,00000000	550.000,00
			550.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 550.000,00

5.3. 4016008 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M)	550000,00*5,00*0,2	550.000,00000000	550.000,00
			550.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 550.000,00

5.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

(tkm)

Proc. 14
Fls. 230
Rub.

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M) X TAXA DE EMPOLAMENTO DE (20%) X DMT DA JAZIDA (KM)	550000,00*5,00*0,2*1,20*30	1,98700000	19.800.000,00
			19.800.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19.800.000,00

5.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) X ESPESSURA DE ESCAVAÇÃO (M)	550000,00*5,00*0,2	550.000,00000000	550.000,00
			550.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 550.000,00

6.2. 0804029 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

			QTD
QUANTIDADE DE METROS	1000	1.000,000000000	1.000,00
			1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

6.3. 0804101 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

			QTD
QUANTIDADE DE BOCA	400	400,00000000	400,00
			400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00

6.6. 0705271 Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

			QTD
QUANTIDADE	400	400,00000000	400,00
			400,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 400,00

6.7. 0705322 Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (un)

			QTD
QUANTIDADE	120	120,00000000	120,00
			120,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,00

6.8. 0705299 Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m -

Proc. 141
Fls. 230
Rub.

areia e brita comerciais (m)

			QTD
QUANTIDADE	200,00	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

6.9. 0705338 Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (un)

			QTD
QUANTIDADE	65	65,00000000	65,00
			65,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 65,00

7.1. COM-79625855 REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE (m²)

			QTD
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) ÁREA MATERIAL PARA TERRAPLENAGEM	550000,00*5,00	2.750.000,0000 0000	2.750.000,00
COMPRIMENTO (M) X LARGURA (M) ÁREA MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO	550000,00*5,00	2.750.000,0000 0000	2.750.000,00
			5.500.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.500.000,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICIPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Proc. 141
Fls. 238
Rub.

1.1. 001CIM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (UNID)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9006	Equipamento para sondagem manual (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2.640,00000000	1,49	3.933,60
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2.640,00000000	7,80	20.592,00
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2.640,00000000	110,16	290.822,40
					TOTAL Equipamento:	315.348,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9833	Auxiliar de laboratório	SICRO NOVO	mês	12,00000000	5.646,95	67.763,40
P9950	Auxiliar de topografia	SICRO NOVO	mês	12,00000000	5.667,13	68.005,56
P9848	Desenhista	SICRO NOVO	mês	12,00000000	7.930,96	95.171,52
P9812	Engenheiro	SICRO NOVO	mês	12,00000000	25.169,53	302.034,36
P9858	Laboratorista	SICRO NOVO	mês	12,00000000	7.399,54	88.794,48
P9949	Topógrafo	SICRO NOVO	mês	12,00000000	8.757,27	105.087,24
					TOTAL Mão de Obra:	726.856,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08415	Ensaio - taxa de percolação do solo (para cada determinação ou furo)	ORSE	un	100,00000000	620,56	62.056,00
					TOTAL Serviço:	62.056,00

VALOR:	1.104.260,56
VALOR ENCARGOS:	362.758,20
VALOR BDI (24.23%):	267.562,33
VALOR COM BDI:	1.371.822,89

2.1. 002CIM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9803	Almoxarife	SICRO NOVO	mês	3,00000000	6.226,54	18.685,62
P9804	Apontador	SICRO NOVO	mês	3,00000000	5.108,51	15.325,53
P9950	Auxiliar de topografia	SICRO NOVO	mês	3,00000000	5.667,13	17.001,39
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	SICRO NOVO	mês	3,00000000	8.270,97	24.812,91
P9884	Encarregado de terraplenagem	SICRO NOVO	mês	3,00000000	8.270,97	24.812,91
P9812	Engenheiro	SICRO NOVO	mês	3,00000000	25.169,53	75.508,59
P9949	Topógrafo	SICRO NOVO	mês	3,00000000	8.757,27	26.271,81
P9827	Vigia	SICRO NOVO	mês	3,00000000	4.725,58	14.176,74
					TOTAL Mão de Obra:	216.595,50

VALOR:	216.595,50
VALOR ENCARGOS:	111.447,72
VALOR BDI (24.23%):	52.481,09
VALOR COM BDI:	269.076,59

3.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	400,00	400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	37,40	0,42
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	20,04	0,26
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,97	19,15
					TOTAL Material:	419,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	29,59	11,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	23,84	26,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	37,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	25,58	12,79
					TOTAL Serviço:	12,79

VALOR:	470,31
VALOR ENCARGOS (112.73%):	16,15
VALOR BDI (24.23%):	113,96
VALOR COM BDI:	584,27

3.2. 003CIM MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S13169	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	km	15.000,00000000	12,00	180.000,00
S13168	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	ORSE	km	10.000,00000000	12,00	120.000,00
					TOTAL Serviço:	300.000,00

VALOR:	300.000,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	72.690,00
VALOR COM BDI:	372.690,00

3.3. 004CIM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO (MÊS)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	12,00000000	1.129,37	13.552,44
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	12,00000000	903,50	10.842,00
					TOTAL Equipamento:	24.394,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00061	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	ORSE	un	2,00000000	17.959,24	35.918,48
S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	2,00000000	12.526,46	25.052,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	SINAPI	UN	2,00000000	7.402,05	14.804,10
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	1.000,00000000	1,57	1.570,00
					TOTAL Serviço:	77.345,50

VALOR:	101.739,94
VALOR ENCARGOS:	11.270,92
VALOR BDI (24.23%):	24.651,59
VALOR COM BDI:	126.391,53

4.1. 4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,6100	0,3900	330,4524	84,0285	234,3471
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,4100	0,5900	5,0871	3,5426	4,1758
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,4300	0,5700	282,1718	121,5518	190,6184
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,9600	0,0400	257,8857	124,9429	252,5680
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	225,3601	100,3767	225,3601
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,4100	0,5900	155,6701	58,2583	98,1971
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.005,2665

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,3406

Custo Horário da Execução:	1.026,6071
Produção da Equipe:	672,80000
Custo Unitário da Execução:	1,5259
Custo do FIC (0,02663):	0,0406
Custo Direto Total:	1,5665

VALOR:	1,57
VALOR ENCARGOS (209.29%):	0,03
VALOR BDI (24.23%):	0,38
VALOR COM BDI:	1,95

4.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	462,8654	225,2518	462,8654
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	324,5285	130,4257	594,7082
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.057,5736

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,3406

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	1.078,9142
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	4,4250
Custo do FIC (0,02663):	0,1177
Custo Direto Total:	4,5427

VALOR:	4,54
VALOR ENCARGOS (209,29%):	0,06
VALOR BDI (24,23%):	1,10
VALOR COM BDI:	5,64

4.3. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	292,3428	81,7405	292,3428
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,3428

Custo Horário da Execução:	292,3428
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,9393
Custo do FIC (0,02663):	0,0250
Custo Direto Total:	0,9643

VALOR:	0,96
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24,23%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,19

4.4. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	773,4191	304,7858	773,4191
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	773,4191

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	21,3406	42,6812
				TOTAL MÃO DE OBRA:	42,6812

Custo Horário da Execução:	816,1003
Produção da Equipe:	1.532,91000
Custo Unitário da Execução:	0,5324
Custo do FIC (0,00443):	0,0023
Custo Direto Total:	0,5347

VALOR:	0,53
VALOR ENCARGOS (209,29%):	0,01
VALOR BDI (24,23%):	0,13
VALOR COM BDI:	0,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

4.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,9000	0,1000	330,4524	84,0285	305,6101
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,5200	0,4800	5,0871	3,5426	4,3457
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,2900	0,7100	282,1718	121,5518	168,1316
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	225,3601	100,3767	225,3601
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,5200	0,4800	155,6701	58,2583	108,9125
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**812,5600**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,3406**

Custo Horário da Execução:	833,9006
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	4,9578
Custo do FIC (0,02663):	0,1319
Custo Direto Total:	5,0897

VALOR:	**5,09**
VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,09**
VALOR BDI (24.23%):	**1,23**
VALOR COM BDI:	**6,32**

5.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	324,5285	130,4257	324,5285
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**324,5285**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,3406**

Custo Horário da Execução:	345,8691
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	0,5552
Custo do FIC (0,02663):	0,0148
Custo Direto Total:	0,5700

VALOR:	**0,57**
VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,02**
VALOR BDI (24.23%):	**0,14**
VALOR COM BDI:	**0,71**

5.2. 5502986 Expurgo de jazida (m³)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	324,5285	130,4257	324,5285
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	324,5285

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,3406

Custo Horário da Execução:	345,8691
Produção da Equipe:	110,13000
Custo Unitário da Execução:	3,1406
Custo do FIC (0,02663):	0,0835
Custo Direto Total:	3,2241

VALOR:	3,22
VALOR ENCARGOS (209,29%):	0,13
VALOR BDI (24,23%):	0,78
VALOR COM BDI:	4,00

5.3. 4016008 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	462,8654	225,2518	462,8654
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	324,5285	130,4257	594,7082
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.057,5736

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,3406

Custo Horário da Execução:	1.078,9142
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	4,4250
Custo do FIC (0,02663):	0,1177
Custo Direto Total:	4,5427

VALOR:	4,54
VALOR ENCARGOS (209,29%):	0,06
VALOR BDI (24,23%):	1,10
VALOR COM BDI:	5,64

5.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	292,3428	81,7405	292,3428
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,3428

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	292,3428
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,9393
Custo do FIC (0,02663):	0,0250
Custo Direto Total:	0,9643

VALOR:	**0,96**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR BDI (24.23%):	**0,23**
VALOR COM BDI:	**1,19**

5.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,9000	0,1000	330,4524	84,0285	305,8101
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,5200	0,4800	5,0871	3,5426	4,3457
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,2900	0,7100	282,1718	121,5518	168,1316
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	225,3601	100,3767	225,3601
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,5200	0,4800	155,6701	58,2583	108,9125
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**812,5600**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,3406**

Custo Horário da Execução:	833,9006
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	4,9578
Custo do FIC (0,02663):	0,1319
Custo Direto Total:	5,0897

VALOR:	**5,09**
VALOR ENCARGOS (209.29%):	**0,09**
VALOR BDI (24.23%):	**1,23**
VALOR COM BDI:	**6,32**

6.1. COMP 06 VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA) (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00390000	93,04	0,36
5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	226,25	2,26
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01000000	262,45	2,62
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	5,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025		BDI : 24,23%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/04	-	-
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	23,84	0,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		0,48

VALOR:	5,72
VALOR ENCARGOS (112,73%):	0,44
VALOR BDI (24,23%):	1,39
VALOR COM BDI:	7,11

6.2. 0804029 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	295,8392	97,9754	295,8392
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	295,8392

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000	21,3406	64,0218
				TOTAL MÃO DE OBRA:	64,0218

Custo Horário da Execução:	359,8610
Produção da Equipe:	4,15000
Custo Unitário da Execução:	86,7135

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	m	1,00000	360,0433	360,0433
				TOTAL MATERIAIS:	360,0433

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00550	467,7800	2,5728
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,30800	434,0300	133,6812
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,70000	84,3200	59,0240
				TOTAL SERVIÇOS:	195,2780

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,53493	0,00	2,6100	0,00	2,0900	0,00	1,7000	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

Custo Direto Total:	642,0348

VALOR:	642,03
VALOR ENCARGOS:	42,04
VALOR BDI (24,23%):	155,56
VALOR COM BDI:	797,59

6.3. 0804101 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,61900	486,8600	788,2263

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	6,83000	84,3200	575,9056
				TOTAL SERVIÇOS:	1.364,1319

Custo Direto Total:	1.364,1319

VALOR:	1.364,13
VALOR ENCARGOS:	265,10
VALOR BDI (24.23%):	330,53
VALOR COM BDI:	1.694,66

6.4. 0804037 Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	295,8392	97,9754	295,8392
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	295,8392

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000	21,3406	64,0218
				TOTAL MÃO DE OBRA:	64,0218

Custo Horário da Execução:	359,8610
Produção da Equipe:	3,11250
Custo Unitário da Execução:	115,6180

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	1,00000	505,1684	505,1684
				TOTAL MATERIAIS:	505,1684

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735	467,7800	3,4392
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200	434,0300	174,4801
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000	84,3200	67,4560
				TOTAL SERVIÇOS:	245,3743

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW)	tkm	0,74890	0,00	2,6100	0,00	2,0900	0,00	1,7000	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	866,1607

VALOR:	866,16
VALOR ENCARGOS:	51,83
VALOR BDI (24.23%):	209,87
VALOR COM BDI:	1.076,03

6.5. 0804121 Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,51400	486,8600	1.223,9660
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	9,68000	84,3200	816,2176
				TOTAL SERVIÇOS:	2.040,1836

Custo Direto Total:	2.040,1836

VALOR:	2.040,18
VALOR ENCARGOS:	384,40
VALOR BDI (24,23%):	494,34
VALOR COM BDI:	2.534,52

6.6. 0705271 Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	m²	0,09379	33,6929	3,1601
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	m³	0,00094	369,3328	0,3472
				TOTAL MATERIAIS:	3,5073

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	2,32000	3,3600	7,7952
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,20000	525,8500	105,1700
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	204,39800	12,1800	2.489,5676
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,32000	486,8600	1.129,5152
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,48000	473,9600	227,5104
2105805	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	8,00000	67,8400	542,7200
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	16,60000	88,2600	1.465,1160
				TOTAL SERVIÇOS:	5.967,3944

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00094	32,2400	0,0302
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00001	32,2400	0,0003
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0305

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00094	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00025	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	5.970,9322

VALOR:	5.970,93
VALOR ENCARGOS:	1.261,96
VALOR BDI (24,23%):	1.446,76
VALOR COM BDI:	7.417,69

6.7. 0705322 Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (un)

Proc. 1464
Fls. 248
Rub.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	10,43000	3,3600	35,0448
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,69000	525,8500	362,8365
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	777,00000	12,1800	9.463,8600
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	10,43000	486,8600	5.077,9498
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,22500	473,9800	1.528,5855
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	60,40000	84,3200	5.092,9280
				TOTAL SERVIÇOS:	**21.561,2046**

Custo Direto Total:	21.561,2046

VALOR:	**21.561,20**
VALOR ENCARGOS:	**4.748,67**
VALOR BDI (24,23%):	**5.224,28**
VALOR COM BDI:	**26.785,48**

6.8. 0705299 Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	m²	0,18676	33,6929	6,2925
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	m³	0,00167	369,3328	0,6907
				TOTAL MATERIAIS:	**6,9832**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	4,62000	3,3600	15,5232
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,30000	525,8500	157,7550
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	311,85400	12,1800	3.798,3817
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	4,62000	486,8600	2.249,2932
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,69000	473,9800	327,0462
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	18,00000	67,8400	1.221,1200
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	24,20000	88,2600	2.135,8920
				TOTAL SERVIÇOS:	**9.905,0113**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00187	32,2400	0,0602
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	32,2400	0,0006
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0608

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00187	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00050	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	9.912,0553

VALOR:	**9.912,06**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,92%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR ENCARGOS:	2.037,22
VALOR BDI (24.23%):	2.401,69
VALOR COM BDI:	12.313,75

6.9. 0705338 Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	22,21500	3,3600	74,6424
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m²	1,36000	525,8500	715,1560
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.676,00000	12,1800	20.413,6800
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	22,21500	486,8600	10.815,5949
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,82500	473,9800	3.234,9135
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	96,50000	84,3200	8.136,8800
				TOTAL SERVIÇOS:	43.390,8668

Custo Direto Total:	43.390,8668

VALOR:	43.390,87
VALOR ENCARGOS:	9.227,29
VALOR BDI (24.23%):	10.513,61
VALOR COM BDI:	53.904,48

7.1. COM-79625855 REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE (m²)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	0,00100000	324,53	0,32
					TOTAL Equipamento:	0,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01165000	23,84	0,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,28

VALOR:	0,60
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,10
VALOR BDI (24.23%):	0,15
VALOR COM BDI:	0,75

8.1. 003CIM DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S13169	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	km	15.000,00000000	12,00	180.000,00
S13168	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	ORSE	km	10.000,00000000	12,00	120.000,00
					TOTAL Serviço	300.000,00

VALOR:	300.000,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	72.690,00
VALOR COM BDI:	372.690,00

Proc. 4444
Fls.
Rub.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICIPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,38%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%
Composições Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%

94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	12,10	12,10
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	61,55	0,21
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	69,74	0,27
					TOTAL Material:	12,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	24,07	3,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	29,30	3,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,14

VALOR:	19,72
VALOR ENCARGOS (112.73%):	2,69
VALOR BDI (24.23%):	4,78
VALOR COM BDI:	24,50

89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	0,87	0,87
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	61,55	0,36
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	2,19	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	69,74	0,48
					TOTAL Material:	1,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	24,07	2,27
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	29,30	2,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,03

VALOR:	6,80
VALOR ENCARGOS (112.73%):	1,90
VALOR BDI (24.23%):	1,65
VALOR COM BDI:	8,45

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,44	0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	8,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,01	16,01
					TOTAL Mão de Obra:	16,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
					TOTAL Serviço:	0,23

VALOR:	24,45
VALOR ENCARGOS (112.73%):	8,61
VALOR BDI (24.23%):	5,92
VALOR COM BDI:	30,37

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,13	1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	7,78

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,01	16,01
					TOTAL Mão de Obra:	16,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
					TOTAL Serviço:	0,28

VALOR:	24,07
VALOR ENCARGOS (112.73%):	8,64
VALOR BDI (24.23%):	5,83
VALOR COM BDI:	29,90

S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual (m2)

Proc. 144
Fls. 143
Rub.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,92%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	3,79	1,51
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	3,89	1,55
					TOTAL Encargos Complementares:	3,06

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	19,02	7,60
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	14,58	5,83
					TOTAL Mão de Obra:	13,43

VALOR:	16,48
VALOR ENCARGOS (111,36%):	7,16
VALOR BDI (24,23%):	3,99
VALOR COM BDI:	20,47

1100657 Adensamento de concreto por vibrador de imersão (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	8,9059	0,8169	8,9059
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	8,9059

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,3406

Custo Horário da Execução:	30,2465
Produção da Equipe:	9,00000
Custo Unitário da Execução:	3,3607
Custo Direto Total:	3,3607

VALOR:	3,36
VALOR ENCARGOS (209,29%):	1,60
VALOR BDI (24,23%):	0,81
VALOR COM BDI:	4,17

S00165 Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,75000000	3,79	6,63
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,87500000	3,89	3,40
					TOTAL Encargos Complementares:	10,03

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	un	47,00000000	1,20	56,40
					TOTAL Material:	56,40

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,75000000	19,02	33,28
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,87500000	14,58	12,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,92%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	46,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,06490000	571,99	37,12
					TOTAL Serviço:	37,12

VALOR:	149,62
VALOR ENCARGOS (111,36%):	26,61
VALOR BDI (24,23%):	36,25
VALOR COM BDI:	185,87

S00091 Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - confecção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	6,00000000	3,79	22,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,89	23,34
					TOTAL Encargos Complementares:	46,08

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04730S	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	1,20000000	129,48	155,37
					TOTAL Material:	155,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	6,00000000	19,02	114,12
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	14,58	87,48
					TOTAL Mão de Obra:	201,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,30000000	409,89	122,96
					TOTAL Serviço:	122,96

VALOR:	526,09
VALOR ENCARGOS (111,36%):	116,91
VALOR BDI (24,23%):	127,47
VALOR COM BDI:	653,56

S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,52000000	3,79	5,76
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,91000000	3,89	3,53
					TOTAL Encargos Complementares	9,29

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	0,60	40,80
					TOTAL Material:	40,80

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI: 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,52000000	19,02	28,91
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,91000000	14,58	13,26
					TOTAL Mão de Obra:	42,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	571,99	18,30
					TOTAL Serviço:	18,30

VALOR:	110,58
VALOR ENCARGOS (111.36%):	23,52
VALOR BDI (24.23%):	26,79
VALOR COM BDI:	137,37

S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,89	15,56
					TOTAL Encargos Complementares:	15,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	100,00	108,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	0,76	343,67
					TOTAL Material:	451,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	14,58	58,32
					TOTAL Mão de Obra:	58,32

VALOR:	525,56
VALOR ENCARGOS (111.36%):	31,10
VALOR BDI (24.23%):	127,34
VALOR COM BDI:	652,90

S01905 Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,89	15,56
					TOTAL Encargos Complementares:	15,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	100,00	108,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	0,76	343,67
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	kg	20,00000000	7,36	147,20
					TOTAL Material:	598,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	14,58	58,32

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	59,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	58,32

VALOR:	672,76
VALOR ENCARGOS (111,36%):	31,10
VALOR BDI (24,23%):	163,01
VALOR COM BDI:	835,77

S01906 Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,89	15,56
				TOTAL Encargos Complementares:		15,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	100,00	108,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	300,00000000	0,76	228,00
					TOTAL Material:	336,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	14,58	58,32
					TOTAL Mão de Obra:	58,32

VALOR:	409,89
VALOR ENCARGOS (111,36%):	31,10
VALOR BDI (24,23%):	99,32
VALOR COM BDI:	509,21

1109669 Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	52,5914	31,4669	52,5914
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,00000	0,9500	0,0500	0,7527	0,5117	2,2221
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	1,7391	1,1823	4,1817
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	58,9952

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	27,6343	27,6343
P9824	Servente	h	6,00000	21,3406	170,7248
				TOTAL MÃO DE OBRA:	198,3591

Custo Horário da Execução:	257,3543
Produção da Equipe:	4,22034
Custo Unitário da Execução:	60,9795

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,00435	105,8377	106,2981
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	458,01187	0,7450	341,2188
				TOTAL MATERIAIS:	447,5169

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,50653	1,7200	2,5912
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,45801	32,2400	14,7662
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	17,3574

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,50653	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,45801	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

Custo Direto Total:	525,8538

VALOR:	**525,85**
VALOR ENCARGOS:	**34,79**
VALOR BDI (24,23%):	**127,41**
VALOR COM BDI:	**653,26**

1109671 Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	52,5914	31,4669	52,5914
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,7700	0,2300	0,7527	0,5117	2,7892
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,3800	0,6200	1,7391	1,1823	4,1817
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**59,6623**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	27,6343	27,6343
P9824	Servente	h	9,00000	21,3406	192,0654
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**219,6997**

Custo Horário da Execução:	279,2620
Produção da Equipe	4,18487
Custo Unitário da Execução:	66,7313

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,10164	105,8377	116,5950
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	362,32394	0,7450	269,9313
				TOTAL MATERIAIS:	**386,5263**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,65246	1,7200	2,8422
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,36232	32,2400	11,6812
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	14,5234

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,65246	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,36232	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	467,7810
VALOR:	467,78
VALOR ENCARGOS:	37,84
VALOR BDI (24.23%):	113,34
VALOR COM BDI:	581,12

S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,89	15,56
				TOTAL Encargos Complementares:		15,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	101,30	123,18
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	1,30	236,60
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	0,76	138,32
					TOTAL Material:	498,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	14,58	58,32
					TOTAL Mão de Obra:	58,32

VALOR:	571,99
VALOR ENCARGOS (111.36%):	31,10
VALOR BDI (24.23%):	138,59
VALOR COM BDI:	710,58

0407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,09000	21,7228	1,9551
P9805	Armador	h	0,09000	30,7850	2,7707
				TOTAL MÃO DE OBRA:	4,7258

Custo Horário da Execução:	4,7258
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	4,7258

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50	kg	1,10000	6,6064	7,2670
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500	9,9423	0,1491
				TOTAL MATERIAIS:	7,4161

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00110	32,2400	0,0355

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	32,2400	0,0006
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0361

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0004	Aço CA 50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00110	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

Custo Direto Total:	12,1780

VALOR:	12,18
VALOR ENCARGOS:	3,08
VALOR BDI (24,23%):	2,95
VALOR COM BDI:	15,13

S00140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	3,71	0,29
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	3,89	0,31
					TOTAL Encargos Complementares:	0,60

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	8,85	8,85
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	25,16	0,50
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,21	0,08
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	0,33	0,13
					TOTAL Material:	9,56

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,08000000	19,02	1,52
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	14,58	1,16
					TOTAL Mão de Obra:	2,68

VALOR:	12,86
VALOR ENCARGOS (111,36%):	1,45
VALOR BDI (24,23%):	3,12
VALOR COM BDI:	15,98

S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,07000000	3,71	0,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07000000	3,89	0,27
					TOTAL Encargos Complementares:	0,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	8,38	8,38
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	25,16	0,50
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,21	0,08
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	0,33	0,13
					TOTAL Material:	9,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,07000000	19,02	1,33
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07000000	14,58	1,02
					TOTAL Mão de Obra:	2,35

VALOR:	11,96
VALOR ENCARGOS (111,36%):	1,26
VALOR BDI (24,23%):	2,90
VALOR COM BDI:	14,86

S00063 Banco em madeira l= 2.20m para refeitório de obra (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	2,00000000	3,79	7,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,89	7,78
					TOTAL Encargos Complementares:	15,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,10000000	16,90	1,69
I06189S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	5,60000000	22,68	127,00
					TOTAL Material:	128,69

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	2,00000000	19,02	38,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	14,58	29,16
					TOTAL Mão de Obra:	67,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	2,10000000	29,08	61,06
					TOTAL Serviço:	61,06

VALOR:	272,40
VALOR ENCARGOS (111,36%):	53,59
VALOR BDI (24,23%):	66,00
VALOR COM BDI:	338,40

S00061 Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Proc. 111
Fls. 255
Rub.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	6,00000000	3,79	22,74
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,00000000	3,81	7,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,89	23,34
					TOTAL Encargos Complementares:	53,70

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	22,00000000	26,63	629,86
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	48,00000000	6,69	321,12
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	0,50000000	18,93	9,46
					TOTAL Material:	960,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	6,00000000	19,02	114,12
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,00000000	19,02	38,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	14,58	87,48
					TOTAL Mão de Obra:	239,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	61,60000000	16,48	1.015,16
S00063	Banco em madeira l= 2.20m para refeitório de obra	ORSE	un	6,00000000	272,40	1.634,40
S02815	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	159,47	159,47
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,72000000	566,22	407,67
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	3,08000000	590,79	1.819,63
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	1,00000000	20,91	20,91
S02146	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	ORSE	un	2,00000000	252,92	505,84
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	58,32000000	50,40	2.939,32
S00065	Mesa em chapa compensado 14mm para refeitório de obra	ORSE	un	3,00000000	520,20	1.560,60
S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rigido soldável Ø 25mm	ORSE	un	3,00000000	56,29	168,87
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	3,00000000	237,94	713,82
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rigido embutido Ø 3/4", fio rigido 2.5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	2,00000000	280,80	561,60
S01456	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	ORSE	un	1,00000000	53,78	53,78
S01726	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m	ORSE	un	1,00000000	1.538,97	1.538,97
S00064	Tamborete em madeira para refeitório de obra	ORSE	un	6,00000000	119,72	718,32
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	58,32000000	41,33	2.410,36
S01530	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	ORSE	m	7,00000000	22,85	159,95
S01220	Tubo pvc rigido roscável d = 3/4"	ORSE	m	15,00000000	20,66	309,90
					TOTAL Serviço:	16.698,57

VALOR:	17.959,24
VALOR ENCARGOS (111,36%):	3.180,68
VALOR BDI (24,23%):	4.351,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	22.310,76

S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	16,00000000	3,79	60,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	3,89	62,24
					TOTAL Encargos Complementares:	122,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	2,00000000	25,40	50,80
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	77,00000000	28,63	2.204,51
I00846	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	un	4,00000000	4,00	16,00
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	6,69	582,03
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	9,00	18,00
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	18,93	22,71
					TOTAL Material:	2.894,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	16,00000000	19,02	304,32
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	16,00000000	14,58	233,28
					TOTAL Mão de Obra:	537,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superficie de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	56,00000000	16,48	922,88
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	566,22	736,08
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	590,79	1.654,21
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	20,91	41,82
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	50,40	2.667,16
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	237,94	475,88
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rigido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	280,80	280,80
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	41,33	2.187,18
					TOTAL Serviço:	8.966,01

VALOR:	12.526,46
VALOR ENCARGOS (111,36%):	1.767,49
VALOR BDI (24,23%):	3.035,16
VALOR COM BDI:	15.561,62

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,44	0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	8,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	21,14	21,14
					TOTAL Mão de Obra:	21,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
					TOTAL Serviço:	0,24

VALOR:	29,59
VALOR ENCARGOS (112,73%):	11,34
VALOR BDI (24,23%):	7,17
VALOR COM BDI:	36,76

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	16,01	0,23
					TOTAL Mão de Obra:	0,23

VALOR:	0,23
VALOR ENCARGOS (112,73%):	0,12
VALOR BDI (24,23%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,29

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	16,01	0,28
					TOTAL Mão de Obra:	0,28

VALOR:	0,28
VALOR ENCARGOS (112,73%):	0,15
VALOR BDI (24,23%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,35

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	21,14	0,24
					TOTAL Mão de Obra:	0,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,38%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	0,24
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,13
VALOR BDI (24.23%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,30

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	21,14	0,38
					TOTAL Mão de Obra:	0,38

VALOR:	0,38
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,21
VALOR BDI (24.23%):	0,09
VALOR COM BDI:	0,47

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	22,88	0,26
					TOTAL Mão de Obra:	0,26

VALOR:	0,26
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,14
VALOR BDI (24.23%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,32

95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	20,37	0,16
					TOTAL Mão de Obra:	0,16

VALOR:	0,16
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,09
VALOR BDI (24.23%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,20

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	22,40	0,33
					TOTAL Mão de Obra:	0,33

VALOR:	0,33
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,18
VALOR BDI (24.23%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	15,18	0,32
					TOTAL Mão de Obra:	0,32

VALOR:	0,32
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,17
VALOR BDI (24.23%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,40

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	22,88	0,26
					TOTAL Mão de Obra:	0,26

VALOR:	0,26
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,14
VALOR BDI (24.23%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,32

S02815 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m (un)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,77000000	11,96	9,20
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,64000000	110,58	70,77
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,48000000	6,73	3,23
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03800000	592,06	22,49
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,12500000	55,44	6,93
S00085	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,30600000	93,00	28,45
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	0,48000000	38,18	18,32
					TOTAL Serviço:	159,39

VALOR:	159,47
VALOR ENCARGOS (111.36%):	35,72
VALOR BDI (24.23%):	38,64
VALOR COM BDI:	198,11

5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000	0,8600	0,1400	292,3428	81,7405	788,5755

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SIGRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL EQUIPAMENTOS:	788,5755

Custo Horário da Execução:	788,5755
Produção da Equipe:	457,16000
Custo Unitário da Execução:	1,7249
Custo Direto Total:	1,7249

VALOR:	1,72
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24,23%):	0,42
VALOR COM BDI:	2,14

914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	269,8329	79,0518	269,8329
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	269,8329

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000	21,3406	128,0436
				TOTAL MÃO DE OBRA:	128,0436

Custo Horário da Execução:	397,8765
Produção da Equipe:	12,34000
Custo Unitário da Execução:	32,2428
Custo Direto Total:	32,2428

VALOR:	32,24
VALOR ENCARGOS (269,29%):	7,02
VALOR BDI (24,23%):	7,81
VALOR COM BDI:	40,05

S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	3,79	0,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	3,89	0,38
					TOTAL Encargos Complementares	0,75

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	19,02	1,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	14,58	1,45
					TOTAL Mão de Obra:	3,35

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	525,56	2,62
					TOTAL Serviço:	2,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

			DATA : 08/09/2025		BDI : 24,23%
OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/04	-	-
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)				

VALOR:	6,73
VALOR ENCARGOS (111.36%):	1,95
VALOR BDI (24.23%):	1,63
VALOR COM BDI:	8,36

1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	21,3406	42,6812
				TOTAL MÃO DE OBRA:	42,6812

Custo Horário da Execução:	42,6812
Produção da Equipe:	3,92899
Custo Unitário da Execução:	10,8631

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	0,52600	154,0122	81,0104
				TOTAL MATERIAIS:	81,0104

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000	486,8600	340,8020
				TOTAL SERVIÇOS:	340,8020

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,78900	1,7200	1,3571
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,3571

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,78900	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7600	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	434,0326

VALOR:	434,03
VALOR ENCARGOS:	35,05
VALOR BDI (24.23%):	105,17
VALOR COM BDI:	539,20

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000	1,0000	0,0000	1,2582	0,8452	1,2582
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	52,5914	31,4669	52,5914
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,9000	0,1000	0,7527	0,5117	2,9144
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	1,7391	1,1823	4,2318
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	60,9958

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 06/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

P9821	Pedreiro	h	1,00000	27,6343	27,6343
P9824	Servente	h	9,00000	21,3406	192,0654
				TOTAL MÃO DE OBRA:	219,6997

Custo Horário da Execução:	280,6955
Produção da Equipe:	3,92899
Custo Unitário da Execução:	71,4422

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646	7,4078	6,2704
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334	105,8377	67,0312
M0191	Brita 1	m³	0,36754	164,0601	60,2986
M0192	Brita 2	m³	0,36754	160,4255	58,9628
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207	0,7450	210,2033
				TOTAL MATERIAIS:	402,7663

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085	32,2400	0,0274
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,95001	1,7200	1,6340
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	1,7200	0,9483
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,55131	1,7200	0,9483
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215	32,2400	9,0965
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	12,6545

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,95001	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,55131	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	486,6630

VALOR:	486,66
VALOR ENCARGOS:	39,58
VALOR BDI (24,23%):	117,97
VALOR COM BDI:	604,83

1106057 Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,0000	0,0000	52,5914	31,4669	52,5914
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,8800	0,1200	0,7527	0,5117	2,8952
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,4100	0,5900	1,7391	1,1823	4,2318

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM	FONTE / VERSÃO: ORSE 2025/04 — HORA: 111,36% — MES: 69,92%	
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	SIORO NOVO 2025/04 — HORA: - — MES: -	
		SINAPI 2025/08 SEM DESONERAÇÃO — HORA: 112,73% — MES: 70,19%	
		Composições Próprias PROPRIA — HORA: 0,00% — MES: 0,00%	

TOTAL EQUIPAMENTOS:	59,7184

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000	27,6343	27,6343
P9824	Servente	h	9,00000	21,3406	192,0654
				TOTAL MÃO DE OBRA:	219,6997

Custo Horário da Execução:	279,4181
Produção da Equipe:	3,92899
Custo Unitário da Execução:	71,1170

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	0,59948	105,8377	63,4476
M0192	Brita 2	m³	0,73508	160,4255	117,9256
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	280,53418	0,7450	208,9980
				TOTAL MATERIAIS:	390,3712

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	0,89922	1,7200	1,5467
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	t	5914647	1,10262	1,7200	1,8965
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28053	32,2400	9,0443
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	12,4875

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	0,89922	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW)	tkm	1,10262	0,00	1,2100	0,00	0,9600	0,00	0,7800	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28053	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	473,9757

VALOR:	473,98
VALOR ENCARGOS:	39,57
VALOR BDI (24.23%):	114,85
VALOR COM BDI:	588,83

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,89	23,34
					TOTAL Encargos Complementares:	23,34

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	101,30	95,52
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	0,76	193,80
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	137,75	28,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	138,48	86,82
					TOTAL Material:	404,92

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	14,58	87,48
					TOTAL Mão de Obra:	87,48

VALOR:	515,75
VALOR ENCARGOS (111,36%):	46,55
VALOR BDI (24,23%):	124,97
VALOR COM BDI:	640,72

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	515,75	515,75
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	50,41	50,41
					TOTAL Serviço:	566,16

VALOR:	566,22
VALOR ENCARGOS (111,36%):	68,48
VALOR BDI (24,23%):	137,20
VALOR COM BDI:	703,42

S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	541,59	541,59
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	50,41	50,41
					TOTAL Serviço:	592,00

VALOR:	592,06
VALOR ENCARGOS (111,36%):	68,48
VALOR BDI (24,23%):	143,46
VALOR COM BDI:	735,52

S00125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	3,89	23,34
					TOTAL Encargos Complementares:	23,34

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	101,30	92,48
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	0,76	222,68
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	137,75	28,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	138,48	86,82
					TOTAL Material:	430,76

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	14,58	87,48
					TOTAL Mão de Obra:	87,48

VALOR:	**541,59**
VALOR ENCARGOS (111,36%):	**46,65**
VALOR BDI (24,23%):	**131,23**
VALOR COM BDI:	**672,82**

00096 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	m3	1,00000000	470,22	470,22
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	50,38	50,38
					TOTAL Material:	520,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	50,41	50,41
					TOTAL Serviço:	50,41

VALOR:	**571,01**
VALOR ENCARGOS (111,36%):	**21,73**
VALOR BDI (24,23%):	**138,36**
VALOR COM BDI:	**709,37**

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	490,00	490,00
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	50,38	50,38
					TOTAL Material:	540,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	50,41	50,41
					TOTAL Serviço:	50,41

VALOR:	**590,79**
VALOR ENCARGOS (111,36%):	**21,73**
VALOR BDI (24,23%):	**143,15**
VALOR COM BDI:	**733,94**

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,13	1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	7,78

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	21,14	21,14
					TOTAL Mão de Obra:	21,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
					TOTAL Serviço:	0,38

VALOR:	29,30
VALOR ENCARGOS (112.73%):	11,42
VALOR BDI (24.23%):	7,10
VALOR COM BDI:	36,40

98461 ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,50750000	30,50	15,47
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12630000	31,87	4,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	19,49

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	SINAPI	M2	4,20000000	63,95	268,59
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,82910000	580,00	480,87
00002747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	M	59,40000000	33,22	1.973,26
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	25,96000000	11,76	305,28
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	1,29200000	19,33	24,97
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	17,60000000	8,39	147,66
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	89,10000000	19,50	1.737,45
					TOTAL Material:	4.938,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	24,26300000	24,45	593,23
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	36,33100000	29,59	1.075,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1.668,26

VALOR:	6.627,62
VALOR ENCARGOS (112.73%):	630,46
VALOR BDI (24.23%):	1.605,87
VALOR COM BDI:	8.233,49

93214 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	503,58	503,58
					TOTAL Material:	503,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00000000	19,72	19,72
93461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00000000	6.627,62	6.627,62
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00000000	9,00	27,00
89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	42,40	42,40
94698	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00000000	6,76	13,52
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	39,96	39,96
94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	19,00000000	6,75	128,25
					TOTAL Serviço:	6.898,47

VALOR:	7.402,05
VALOR ENCARGOS (112.73%):	671,92
VALOR BDI (24.23%):	1.793,52
VALOR COM BDI:	9.195,57

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	19,90	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	67,20	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02
I01651	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	7,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	39,00	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	3,64

VALOR:	3,71
VALOR ENCARGOS:	0,07
VALOR BDI (24.23%):	0,90
VALOR COM BDI:	4,61

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	67,20	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,89	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	15,15	0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00	0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	48,95	0,00
I01651	Oculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	7,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	un	0,00010000	617,95	0,06
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	29,90	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	3,71

VALOR:	3,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	59,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR ENCARGOS:	0,08
VALOR BDI (24,23%):	0,92
VALOR COM BDI:	4,71

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	47,69	0,00
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	170,60	0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	67,20	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,89	0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	34,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	7,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
				TOTAL Encargos Complementares		3,66

VALOR:	3,75
VALOR ENCARGOS:	0,09
VALOR BDI (24,23%):	0,91
VALOR COM BDI:	4,66

S10554 Encargos Complementares - Encanador (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	67,20	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	37,71	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	7,00	0,00
I10593	Prato simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	19,57	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	60,00	0,02
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	32,30	0,01
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	49,00	0,02
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	29,00	0,03
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	27,49	0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	3,73

VALOR:	3,81
VALOR ENCARGOS:	0,08
VALOR BDI (24,23%):	0,92
VALOR COM BDI:	4,73

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	67,20	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,80	0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	12,00	0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,60	0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	10,22	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	18,75	0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	28,00	0,00
I10789	Nivel de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	15,40	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	7,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	25,95	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10262	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	44,00	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICIPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	327,80	0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	3,67

VALOR:	3,79
VALOR ENCARGOS:	0,12
VALOR BDI (24.23%):	0,92
VALOR COM BDI:	4,71

S10553 Encargos Complementares - Pintor (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10160000	14,00	1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	67,20	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	12,00	0,00
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	0,00010000	269,00	0,02
I04725	Espátula	ORSE	un	0,00040000	16,82	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	7,00	0,00
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	26,90	0,12
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10160000	5,00	0,50
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	17,50	0,04
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I10583	Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	11,98	0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	3,67

VALOR:	3,96
VALOR ENCARGOS:	0,09
VALOR BDI (24.23%):	0,96
VALOR COM BDI:	4,92

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10160000	14,00	1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	67,20	0,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	18,20	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	14,00	0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	175,45	0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	190,00	0,85
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	195,36	0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	12,60	0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	37,80	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	7,00	0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10160000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	18,58	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,50	0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	3,80

VALOR:	3,89
VALOR ENCARGOS:	0,09
VALOR BDI (24.23%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,83

S02483 Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,15000000	3,79	0,56
					TOTAL Encargos Complementares:	0,56

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	19,02	2,85
					TOTAL Mão de Obra:	2,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	525,56	1,57
					TOTAL Serviço:	1,57

VALOR:	4,97
VALOR ENCARGOS (111.36%):	1,60
VALOR BDI (24.23%):	1,20
VALOR COM BDI:	6,17

S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,89	11,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,38%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04		-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Encargos Complementares:	11,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	14,58	43,74
					TOTAL Mão de Obra:	43,74

VALOR:	55,44
VALOR ENCARGOS (111,38%):	23,35
VALOR BDI (24,23%):	13,43
VALOR COM BDI:	68,87

2105605 Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,06997	1,0000	0,0000	18,7904	4,7742	1,3148
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,06997	1,0000	0,0000	28,6661	28,3033	2,0058
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	3,3206

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,50000	21,7228	10,8614
P9808	Carpinteiro	h	0,50000	27,9922	13,9961
				TOTAL MÃO DE OBRA:	24,8575

Custo Horário da Execução:	25,1781
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	28,1781

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,64680	18,2264	11,7868
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	m	0,10780	7,9993	0,8623
M1205	Prego de ferro	kg	0,31957	14,5221	4,6408
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	2,77348	6,3309	17,5586
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	m	0,30400	9,9017	3,0101
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,06468	20,6686	1,3368
				TOTAL MATERIAIS:	39,1974

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00364	32,2400	0,1174
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00190	32,2400	0,0613
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00032	32,2400	0,0103
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00693	32,2400	0,2234
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00114	32,2400	0,0368
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00049	32,2400	0,0158
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,4650

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025		BDI : 24,23%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM				
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)				

M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00364	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00190	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00032	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00693	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00114	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00049	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	67,8405

VALOR:	67,84
VALOR ENCARGOS:	16,40
VALOR BDI (24.23%):	16,44
VALOR COM BDI:	84,28

S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,40000000	3,79	5,30
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,40000000	3,89	5,44
					TOTAL Encargos Complementares:	10,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	25,16	3,77
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,37000000	44,17	16,34
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	9,13	0,13
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,33000000	6,69	2,20
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	18,01	5,40
I04509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	1,33000000	5,51	7,32
					TOTAL Material:	35,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,40000000	19,02	26,62
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,40000000	14,58	20,41
					TOTAL Mão de Obra:	47,03

VALOR:	93,00
VALOR ENCARGOS (111.36%):	25,09
VALOR BDI (24.23%):	22,53
VALOR COM BDI:	115,53

3108005 Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,04016	1,0000	0,0000	18,7904	4,7742	0,7546

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025		BDI : 24,23%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM				
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)				

E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,04016	1,0000	0,0000	28,6661	28,3033	1,1512
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1,9068

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,70000	21,7228	15,2060
P9808	Carpinteiro	h	0,70000	27,9922	19,5945
				TOTAL MÃO DE OBRA:	34,8005

Custo Horário da Execução:	36,7063
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	36,7063

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,44922	18,2264	8,1877
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm	m²	0,40430	43,8995	17,7486
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852	13,3363	0,2470
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	0,19908	6,1030	1,2150
M1205	Prego de ferro	kg	0,20395	14,5221	2,9618
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	2,09003	6,3309	13,2318
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	m	0,35938	20,6686	7,4279
				TOTAL MATERIAIS:	51,0198

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00253	32,2400	0,0816
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00566	32,2400	0,1825
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	32,2400	0,0006
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00037	32,2400	0,0119
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00020	32,2400	0,0064
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00523	32,2400	0,1686
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00270	32,2400	0,0870
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,5386

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00253	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00566	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00037	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00020	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00523	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00270	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000

Custo Direto Total:	88,2647

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	88,26
VALOR ENCARGOS:	22,93
VALOR BDI (24.23%):	21,39
VALOR COM BDI:	109,65

3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,09372	1,0000	0,0000	18,7904	4,7742	1,7610
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,0000	0,0000	28,6661	28,3033	2,6866
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	4,4476

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,90000	21,7228	19,5505
P9808	Carpinteiro	h	0,90000	27,9922	25,1930
				TOTAL MÃO DE OBRA:	44,7435

Custo Horário da Execução:	49,1911
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	49,1911

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852	13,3363	0,2470
M1205	Prego de ferro	kg	0,02365	14,5221	0,3434
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21489	6,3309	7,6913
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40430	65,3534	26,4224
				TOTAL MATERIAIS:	34,7041

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	32,2400	0,0006
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00002	32,2400	0,0006
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00304	32,2400	0,0980
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01011	32,2400	0,3259
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,4251

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00002	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00304	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01011	0,00	1,0700	0,00	0,8600	0,00	0,6900	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

Custo Direto Total:	84,3203

VALOR:	84,32
VALOR ENCARGOS:	29,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (24.23%):	20,43
VALOR COM BDI:	104,75

S00773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,21000000	3,75	0,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	3,89	2,33
					TOTAL Encargos Complementares:	3,11

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	1,66	1,66
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	3,40	3,40
					TOTAL Material:	5,06

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,21000000	19,02	3,99
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	14,58	8,74
					TOTAL Mão de Obra:	12,73

VALOR:	20,91
VALOR ENCARGOS (111.36%):	6,80
VALOR BDI (24.23%):	5,07
VALOR COM BDI:	25,98

89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	61,55	0,43
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,71	0,71
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	2,19	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	69,74	0,55
					TOTAL Material:	1,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	24,07	3,27
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	29,30	3,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,25

VALOR:	9,00
VALOR ENCARGOS (112.73%):	2,74
VALOR BDI (24.23%):	2,18
VALOR COM BDI:	11,18

89972 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00000000	6,80	13,60
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	28,80	28,80
					TOTAL Serviço:	42,40

VALOR:	42,40
VALOR ENCARGOS (112.73%):	6,00
VALOR BDI (24.23%):	10,27
VALOR COM BDI:	52,67

S00145 Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,43000000	3,79	1,62
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	3,79	1,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,30000000	3,89	5,05
					TOTAL Encargos Complementares:	7,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,06090000	101,30	6,16
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	9,00000000	0,76	6,84
I03744S	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	ORSE	m2	1,00000000	54,31	54,31
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0.0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,01000000	6,69	6,75
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	0,74000000	3,60	2,66
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,01380000	137,75	1,90
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,04140000	138,48	5,73
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,02000000	16,90	0,33
I10567S	Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	0,33000000	12,27	4,04
					TOTAL Material:	88,72

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,43000000	19,02	8,17
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,30000000	19,02	5,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,30000000	14,58	18,95
					TOTAL Mão de Obra:	32,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	0,40000000	12,86	5,14
					TOTAL Serviço:	5,14

VALOR:	134,58
VALOR ENCARGOS (111.36%):	18,16
VALOR BDI (24.23%):	32,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	167,19

S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,71	0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,79	1,36
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,79	1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,89	6,30
					TOTAL Encargos Complementares:	9,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	19,02	3,42
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	19,02	6,84
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	19,02	6,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	14,58	23,61
					TOTAL Mão de Obra:	40,71

VALOR:	50,41
VALOR ENCARGOS (111,36%):	21,72
VALOR BDI (24,23%):	12,21
VALOR COM BDI:	62,62

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,71	0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,79	1,36
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,79	1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,89	6,30
					TOTAL Encargos Complementares:	9,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	19,02	3,42
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	19,02	6,84
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	19,02	6,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	14,58	23,61
					TOTAL Mão de Obra:	40,71

VALOR:	50,41
VALOR ENCARGOS (111,36%):	21,72
VALOR BDI (24,23%):	12,21
VALOR COM BDI:	62,62

S02658 Lastro de brita 3 (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,89	7,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Encargos Complementares:	7,78

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04722S	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	1,20000000	130,12	156,14
					TOTAL Material:	156,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	14,58	29,16
					TOTAL Mão de Obra:	29,16

VALOR:	193,09
VALOR ENCARGOS (111,36%):	15,56
VALOR BDI (24,23%):	46,79
VALOR COM BDI:	239,88

S02146 Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,75000000	3,81	10,47
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,75000000	3,89	10,69
					TOTAL Encargos Complementares:	21,16

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	ORSE	un	1,00000000	4,84	4,84
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,84000000	0,26	0,21
I00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	cj	1,00000000	12,66	12,66
I10425S	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	ORSE	un	1,00000000	88,85	88,85
I06145S	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	16,18	16,18
I02261	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	un	1,00000000	11,80	11,80
I06153S	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	ORSE	un	1,00000000	4,70	4,70
					TOTAL Material:	139,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,75000000	19,02	52,30
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,75000000	14,58	40,09
					TOTAL Mão de Obra:	92,39

VALOR:	252,92
VALOR ENCARGOS (111,36%):	49,27
VALOR BDI (24,23%):	61,28
VALOR COM BDI:	314,20

S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,60000000	3,79	2,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	3,89	1,55
					TOTAL Encargos Complementares:	3,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	32,00	32,00
					TOTAL Material:	32,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,60000000	19,02	11,41
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	14,58	5,83
					TOTAL Mão de Obra:	17,24

VALOR:	53,07
VALOR ENCARGOS (111,36%):	9,19
VALOR BDI (24,23%):	12,86
VALOR COM BDI:	65,93

S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00202	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	53,07	50,41
					TOTAL Serviço:	50,41

VALOR:	50,40
VALOR ENCARGOS (111,36%):	8,72
VALOR BDI (24,23%):	12,21
VALOR COM BDI:	62,61

S00065 Mesa em chapa compensado 14mm para refeitório de obra (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	2,00000000	3,79	7,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	3,89	7,78
					TOTAL Encargos Complementares:	15,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01355S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 14 mm	ORSE	m2	2,42000000	37,01	89,56
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,20000000	6,69	21,40
I01572	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	ORSE	m	15,40000000	5,12	78,84
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,20000000	16,90	3,38
					TOTAL Material:	193,18

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	2,00000000	19,02	38,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	14,58	29,16
					TOTAL Mão de Obra:	67,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	8,40000000	29,08	244,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	244,27

VALOR:	**520,20**
VALOR ENCARGOS (111.36%):	**106,93**
VALOR BDI (24.23%):	**126,04**
VALOR COM BDI:	**646,24**

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	22,88	22,88
					TOTAL Mão de Obra:	22,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
					TOTAL Serviço:	0,26

VALOR:	**30,38**
VALOR ENCARGOS (112.73%):	**12,27**
VALOR BDI (24.23%):	**7,36**
VALOR COM BDI:	**37,74**

88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	7,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	20,37	20,37
					TOTAL Mão de Obra:	20,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
					TOTAL Serviço:	0,16

VALOR:	27,77
VALOR ENCARGOS (112.73%):	10,89
VALOR BDI (24.23%):	6,73
VALOR COM BDI:	34,50

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,05	2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	10,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	22,40	22,40
					TOTAL Mão de Obra:	22,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
					TOTAL Serviço:	0,33

VALOR:	32,97
VALOR ENCARGOS (112.73%):	12,06
VALOR BDI (24.23%):	7,99
VALOR COM BDI:	40,96

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	32,72	10,65
					TOTAL Material:	10,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	32,97	14,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	14,93

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24.23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111.36%	69.62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112.73%	70.19%
Composições Próprias	PROPRIA	0.00%	0.00%

VALOR:	25,68
VALOR ENCARGOS (112.73%):	5,46
VALOR BDI (24.23%):	6,20
VALOR COM BDI:	31,78

S02306 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	3,96	1,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	3,89	0,77
					TOTAL Encargos Complementares:	2,35

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	un	0,30000000	2,41	0,72
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,18000000	41,64	7,49
					TOTAL Material:	8,21

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	19,02	7,60
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	14,58	2,91
					TOTAL Mão de Obra:	10,51

VALOR:	21,11
VALOR ENCARGOS (111.36%):	5,64
VALOR BDI (24.23%):	5,11
VALOR COM BDI:	26,22

S02311 Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	1,00000000	21,11	21,11
S02304	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	ORSE	m2	1,00000000	7,99	7,99
					TOTAL Serviço:	29,10

VALOR:	29,08
VALOR ENCARGOS (111.36%):	8,45
VALOR BDI (24.23%):	7,05
VALOR COM BDI:	36,13

S02304 Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,20000000	3,96	0,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	3,89	0,38
					TOTAL Encargos Complementares:	1,17

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,25000000	0,80	0,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	59,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	i	0,09000000	14,94	1,34
					TOTAL Material	1,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,20000000	19,02	3,80
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	14,58	1,45
					TOTAL Mão de Obra	5,25

VALOR:	7,99
VALOR ENCARGOS (111,36%):	2,83
VALOR BDI (24,23%):	1,94
VALOR COM BDI:	9,93

0641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	3,75	15,00
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,00000000	3,89	19,45
					TOTAL Encargos Complementares:	34,45

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	4,29	4,29
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	2,74	16,44
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	2,66	31,92
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	12,00	1,80
					TOTAL Material:	54,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	19,02	76,08
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	14,58	72,90
					TOTAL Mão de Obra:	148,98

VALOR:	237,94
VALOR ENCARGOS (111,36%):	79,37
VALOR BDI (24,23%):	57,65
VALOR COM BDI:	295,59

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rigido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	3,75	18,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,89	15,56
					TOTAL Encargos Complementares:	34,31

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	1,66	1,66
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	6,00000000	5,21	31,26
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	2,66	47,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	12,00	1,80
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	10,40	10,40
					TOTAL Material:	93,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	19,02	95,10
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	14,58	58,32
					TOTAL Mão de Obra:	153,42

VALOR:	280,80
VALOR ENCARGOS (111.36%):	81,72
VALOR BDI (24.23%):	68,04
VALOR COM BDI:	348,84

S01199 Ponto de água fria aparente, c/material pvc rigido soldável Ø 25mm (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,33500000	3,79	1,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,33500000	3,89	1,30
					TOTAL Encargos Complementares:	2,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00295	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	ORSE	un	2,00000000	0,45	0,90
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00950000	72,41	0,68
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,25000000	16,93	4,23
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	1,00000000	0,80	0,80
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,13500000	69,74	9,41
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	7,00000000	3,78	26,46
					TOTAL Material:	42,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,33500000	19,02	6,37
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,33500000	14,58	4,88
					TOTAL Mão de Obra:	11,25

VALOR:	56,29
VALOR ENCARGOS (111.36%):	6,00
VALOR BDI (24.23%):	13,64
VALOR COM BDI:	69,93

5946 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	27,77	27,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,77

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,38%	69,02%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	51,63	51,63
89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,64	13,64
					TOTAL Serviço:	65,27

VALOR:	93,04
VALOR ENCARGOS (112.73%):	10,89
VALOR BDI (24.23%):	22,54
VALOR COM BDI:	115,58

5944 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	27,77	27,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	27,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	51,63	51,63
89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,64	13,64
53861	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	64,54	64,54
5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	68,67	68,67
					TOTAL Serviço:	198,48

VALOR:	226,25
VALOR ENCARGOS (112.73%):	10,89
VALOR BDI (24.23%):	54,82
VALOR COM BDI:	281,07

89130 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00005600	922.133,28	51,63
					TOTAL Equipamento:	51,63

VALOR:	51,63
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	12,51
VALOR COM BDI:	64,14

89131 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00001480	922,133,28	13,64
					TOTAL Equipamento	13,64

VALOR:	13,64
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24,23%):	3,30
VALOR COM BDI:	16,94

53861 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00007000	922,133,28	64,54
					TOTAL Equipamento	64,54

VALOR:	64,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24,23%):	15,64
VALOR COM BDI:	80,18

5787 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,76000000	5,84	68,67
					TOTAL Material	68,67

VALOR:	68,67
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24,23%):	16,64
VALOR COM BDI:	85,31

89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	17,70	0,18
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	22,75	22,75
					TOTAL Material	22,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	24,07	2,65
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	29,30	3,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	5,87

VALOR:	28,80
VALOR ENCARGOS (112,73%):	2,20
VALOR BDI (24,23%):	6,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	35,78

S03318 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	3,79	2,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	3,89	2,33
					TOTAL Encargos Complementares:	4,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	19,02	11,41
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	14,58	8,74
					TOTAL Mão de Obra:	20,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01905	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	672,76	13,45
					TOTAL Serviço:	13,45

VALOR:	38,18
VALOR ENCARGOS (111,36%):	11,35
VALOR BDI (24,23%):	9,25
VALOR COM BDI:	47,43

S01456 Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,54000000	3,81	2,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,54000000	3,89	2,10
					TOTAL Encargos Complementares:	4,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,94000000	0,26	0,24
I06016S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	ORSE	un	1,00000000	31,22	31,22
					TOTAL Material:	31,46

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,54000000	19,02	10,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,54000000	14,58	7,87
					TOTAL Mão de Obra:	18,14

VALOR:	53,78
VALOR ENCARGOS (111,36%):	9,69
VALOR BDI (24,23%):	13,03
VALOR COM BDI:	66,81

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025		BDI : 24,23%
		FONTE	VERSÃO	HORA / MES
		ORSE	2025/04	111,36% / 66,82%
		SICRO NOVO	2025/04	- / -
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73% / 70,19%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)			

E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,6100	0,3900	330,4524	84,0285	234,3471
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,4100	0,5900	5,0871	3,5426	4,1758
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,4300	0,5700	282,1718	121,5518	190,6184
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,9600	0,0400	257,8857	124,9429	252,5680
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	1,0000	0,0000	225,3601	100,3767	225,3601
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,4100	0,5900	155,6701	58,2583	98,1971
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.005,2665

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	21,3406	21,3406
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,3406

Custo Horário da Execução:	1.026,6071
Produção da Equipe:	672,80000
Custo Unitário da Execução:	1,5259
Custo do FIC (0,02663):	0,0406
Custo Direto Total:	1,5665

VALOR:	1,57
VALOR ENCARGOS (209,29%):	0,03
VALOR BDI (24,23%):	0,38
VALOR COM BDI:	1,95

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	30,38	30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
					TOTAL Serviço:	0,12

VALOR:	30,50
VALOR ENCARGOS (112,73%):	12,27
VALOR BDI (24,23%):	7,39
VALOR COM BDI:	37,89

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	30,38	30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,30	1,30
					TOTAL Serviço:	1,49

VALOR:	31,87
VALOR ENCARGOS (112.73%):	12,27
VALOR BDI (24.23%):	7,72
VALOR COM BDI:	39,59

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	1.459,43	0,10
					TOTAL Equipamento:	0,10

VALOR:	0,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,12

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	1.459,43	0,02
					TOTAL Equipamento:	0,02

VALOR:	0,02
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	1.459,43	0,07
					TOTAL Equipamento:	0,07

VALOR:	0,07
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 05/09/2025	BDI : 24.23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111.36%	69.82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112.73%	70.19%
Composições Próprias	PROPRIA	0.00%	0.00%

VALOR COM BDI:	0,09

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	0,96	1,30
					TOTAL Especiais:	1,30

VALOR:	1,30
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,61

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,39	1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	8,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	15,18	15,18
					TOTAL Mão de Obra:	15,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
					TOTAL Serviço:	0,32

VALOR:	23,84
VALOR ENCARGOS (112.73%):	8,22
VALOR BDI (24.23%):	5,78
VALOR COM BDI:	29,62

S01726 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,00 x 0,60 m (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00545	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	ORSE	m3	1,08000000	200,00	216,00
					TOTAL Material:	216,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00165	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	ORSE	m2	4,80000000	149,62	718,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

S00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,43200000	526,09	227,27
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	ORSE	m3	0,01200000	571,01	6,85
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,97000000	55,44	109,21
S00145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	ORSE	m2	1,62000000	134,58	218,01
S02658	Lastro de brita 3	ORSE	m3	0,22500000	193,09	43,44
					TOTAL Serviço:	1.322,95

VALOR:	1.538,97
VALOR ENCARGOS (111,36%):	257,62
VALOR BDI (24,23%):	372,89
VALOR COM BDI:	1.911,86

94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	17,70	0,09
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	29,72	29,72
					TOTAL Material:	29,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	24,07	4,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	29,30	5,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	10,15

VALOR:	39,96
VALOR ENCARGOS (112,73%):	3,82
VALOR BDI (24,23%):	9,68
VALOR COM BDI:	49,64

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	30,38	30,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	30,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	43,54	43,54
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	19,18	19,18
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	77,84	77,84
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	91,51	91,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	232,07

VALOR:	262,45
VALOR ENCARGOS (112.73%):	12,27
VALOR BDI (24.23%):	63,59
VALOR COM BDI:	326,04

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	1.400.000,00	43,54
					TOTAL Equipamento:	43,54

VALOR:	43,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	10,55
VALOR COM BDI:	54,09

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	1.400.000,00	19,18
					TOTAL Equipamento	19,18

VALOR:	19,18
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	4,65
VALOR COM BDI:	23,83

3810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	1.400.000,00	77,84
					TOTAL Equipamento	77,84

VALOR:	77,84
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	18,86
VALOR COM BDI:	96,70

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	5,84	91,51
					TOTAL Material	91,51

Proc. 144
Fls. 2765
Rub.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24.23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111.36%	66.82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112.73%	70.15%
Composições Próprias	PROPRIA	0.00%	0.00%

VALOR:	91,51
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	22,17
VALOR COM BDI:	113,68

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	4,23	4,23
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,89	0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL Encargos Complementares:	7,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	22,88	22,88
					TOTAL Mão de Obra:	22,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
					TOTAL Serviço:	0,26

VALOR:	30,38
VALOR ENCARGOS (112.73%):	12,27
VALOR BDI (24.23%):	7,36
VALOR COM BDI:	37,74

94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00510000	2,19	0,01
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	4,08	4,28
					TOTAL Material:	4,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	24,07	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04630000	29,30	1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,46

VALOR:	6,75
VALOR ENCARGOS (112.73%):	0,93
VALOR BDI (24.23%):	1,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SEICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	6,39

S00064 Tamborete em madeira para refeitório de obra (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,20000000	3,79	4,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	3,89	4,66
					TOTAL Encargos Complementares:	9,20

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	2,20000000	6,69	14,71
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,07000000	16,90	1,18
I06189S	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	1,20000000	22,68	27,21
					TOTAL Material:	43,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,20000000	19,02	22,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	14,58	17,49
					TOTAL Mão de Obra:	40,31

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	0,93000000	29,08	27,04
					TOTAL Serviço:	27,04

VALOR:	119,72
VALOR ENCARGOS (111,36%):	29,37
VALOR BDI (24,23%):	29,01
VALOR COM BDI:	148,73

S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,22000000	3,79	0,83
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	3,89	0,85
					TOTAL Encargos Complementares:	1,68

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	1,42000000	0,33	0,46
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	1,75	2,48
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	ORSE	m2	1,17000000	25,06	29,32
					TOTAL Material:	32,26

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,22000000	19,02	4,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	14,58	3,20
					TOTAL Mão de Obra:	7,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	41,33
VALOR ENCARGOS (111.36%):	3,95
VALOR BDI (24.23%):	10,01
VALOR COM BDI:	51,34

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	292,3428	81,7405	292,3428
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,3428

Custo Horário da Execução:	292,3428
Produção da Equipe:	249,00000
Custo Unitário da Execução:	1,1741
Custo do FIC (0,02663):	0,0312
Custo Direto Total:	1,2053

VALOR:	1,21
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,29
VALOR COM BDI:	1,50

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	292,3428	81,7405	292,3428
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,3428

Custo Horário da Execução:	292,3428
Produção da Equipe:	311,25000
Custo Unitário da Execução:	0,9393
Custo do FIC (0,02663):	0,0250
Custo Direto Total:	0,9643

VALOR:	0,96
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,19

5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000	1,0000	0,0000	292,3428	81,7405	292,3428
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	292,3428

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	292,3428
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	0,7827
Custo Direto Total:	0,7827

VALOR:	0,78
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,19
VALOR COM BDI:	0,97

5914584 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	295,8392	97,9754	295,8392
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	295,8392

Custo Horário da Execução:	295,8392
Produção da Equipe:	116,20000
Custo Unitário da Execução:	2,5459
Custo do FIC (0,02663):	0,0677
Custo Direto Total:	2,6136

VALOR:	2,61
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,63
VALOR COM BDI:	3,24

5914599 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	295,8392	97,9754	295,8392
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	295,8392

Custo Horário da Execução:	295,8392
Produção da Equipe:	145,25000
Custo Unitário da Execução:	2,0368
Custo do FIC (0,02663):	0,0542
Custo Direto Total:	2,0910

VALOR:	2,09
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,51
VALOR COM BDI:	2,60

5914614 Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	295,8392	97,9754	295,8392
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	295,8392

Custo Horário da Execução:	295,8392
Produção da Equipe:	174,30000
Custo Unitário da Execução:	1,6973
Custo Direto Total:	1,6973

VALOR:	1,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,41
VALOR COM BDI:	2,11

5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	269,8329	79,0518	269,8329
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	269,8329

Custo Horário da Execução:	269,8329
Produção da Equipe:	259,04000
Custo Unitário da Execução:	1,0417
Custo do FIC (0,02663):	0,0277
Custo Direto Total:	1,0694

VALOR:	1,07
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,26
VALOR COM BDI:	1,33

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	269,8329	79,0518	269,8329
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	269,8329

Custo Horário da Execução:	269,8329
Produção da Equipe:	323,80000
Custo Unitário da Execução:	0,8333
Custo do FIC (0,02663):	0,0222
Custo Direto Total:	0,8555

VALOR:	0,86
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,21
VALOR COM BDI:	1,07

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

Proc. 141
Fls. 3000
Rub.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	269,8329	79,0518	269,8329
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	269,8329

Custo Horário da Execução:	269,8329
Produção da Equipe:	388,56000
Custo Unitário da Execução:	0,6944
Custo Direto Total:	0,6944

VALOR:	0,69
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,86

S13169 Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (km)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13956	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	Km	1,00000000	12,00	12,00
					TOTAL Serviço:	12,00

VALOR:	12,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	2,91
VALOR COM BDI:	14,91

S13168 Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck (km)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13956	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	Km	1,00000000	12,00	12,00
					TOTAL Serviço:	12,00

VALOR:	12,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (24.23%):	2,91
VALOR COM BDI:	14,91

S01530 Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	3,81	1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,89	1,16
					TOTAL Encargos Complementares:	2,30

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	0,17000000	1,97	0,33
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,01000000	63,50	0,63
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	1,01000000	9,38	9,47

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	59,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	10,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	19,02	5,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	14,56	4,37
					TOTAL Mão de Obra:	10,07

VALOR:	22,85
VALOR ENCARGOS (111,36%):	5,42
VALOR BDI (24,23%):	5,54
VALOR COM BDI:	28,39

S01220 Tubo pvc rigido roscável d = 3/4" (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,15000000	3,81	0,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	3,89	0,58
					TOTAL Encargos Complementares:	1,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,40000000	0,26	0,10
I09859S	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	ORSE	m	1,01000000	9,25	9,34
					TOTAL Material:	9,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,15000000	19,02	2,85
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	14,58	2,18
					TOTAL Mão de Obra:	5,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	ORSE	m	1,01000000	4,97	5,01
					TOTAL Serviço:	5,01

VALOR:	20,66
VALOR ENCARGOS (111,36%):	4,33
VALOR BDI (24,23%):	5,01
VALOR COM BDI:	25,67

94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	61,55	0,65
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00960000	2,19	0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	69,74	0,83
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	1,18	1,18
					TOTAL Material:	2,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	24,07	1,84

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07670000	29,30	2,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,08

VALOR:	6,76
VALOR ENCARGOS (112,73%):	1,53
VALOR BDI (24,23%):	1,64
VALOR COM BDI:	8,40

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO	Transporte	tkm	39.600.000,00	1,19	**47.124.000,00**	**47,07**	**47,07**	A
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	Serviço	m³	1.100.000,00	6,32	**6.952.000,00**	**6,94**	**54,01**	B
4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO	Serviço	m³	1.100.000,00	5,64	**6.204.000,00**	**6,20**	**60,21**	B
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO	Serviço	m²	2.750.000,00	1,95	**5.362.500,00**	**5,36**	**65,56**	B
COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composiçõe	Serviço	m²	5.500.000,00	0,75	**4.125.000,00**	**4,12**	**69,68**	B
0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO	Serviço	un	65,00	53.904,48	**3.503.791,20**	**3,50**	**73,18**	B
002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		Composição	MÊS	12,00	269.076,59	**3.228.919,08**	**3,22**	**76,41**	B
0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO	Serviço	un	120,00	26.785,48	**3.214.257,60**	**3,21**	**79,62**	B
0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO	Serviço	m	400,00	7.417,69	**2.967.076,00**	**2,96**	**82,58**	C
0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO	Serviço	m	200,00	12.313,75	**2.462.750,00**	**2,46**	**85,04**	C
5502986	Expurgo de jazida	SICRO	Serviço	m³	550.000,00	4,00	**2.200.000,00**	**2,20**	**87,24**	C
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO	Serviço	m²	2.750.000,00	0,71	**1.952.500,00**	**1,95**	**89,19**	C
5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO	Serviço	m²	2.750.000,00	0,66	**1.815.000,00**	**1,81**	**91,00**	C
COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composiçõe	Geral	M	250.000,00	7,11	**1.777.500,00**	**1,78**	**92,77**	C
004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		Composição	MÊS	12,00	126.391,53	**1.516.698,36**	**1,51**	**94,29**	C
001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		Composição	UNID	1,00	1.371.822,89	**1.371.822,89**	**1,37**	**95,66**	C
0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO	Serviço	m	1.000,00	1.076,03	**1.076.030,00**	**1,07**	**96,73**	C
0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO	Serviço	un	400,00	2.534,52	**1.013.808,00**	**1,01**	**97,75**	C
0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO	Serviço	m	1.000,00	797,59	**797.590,00**	**0,80**	**98,54**	C
0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO	Serviço	un	400,00	1.694,66	**677.864,00**	**0,68**	**99,22**	C
003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Composição	UND	1,00	372.690,00	**372.690,00**	**0,37**	**99,59**	C
003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Composição	UND	1,00	372.690,00	**372.690,00**	**0,37**	**99,96**	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	60,00	584,27	**35.056,20**	**0,04**	**100,00**	C

Proc. Fls. Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 **BDI :** 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	99,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Subtotal até 100,00%	100.123.543,33
Outros	0,00
Valor total do Orçamento	100.123.543,33

Proc. 114
Fls. 801
Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	127.325,54	292,34	**37.222.349,13**	46,15	37,18	A
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	22.668,40	324,53	**7.356.575,92**	9,12	55,27	B
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	8.390,04	330,45	**2.772.489,25**	3,44	58,71	B
M0004	Aço CA 50	SICRO	Material	kg	380.941,00	6,61	**2.518.020,01**	3,12	61,83	B
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	10.645,07	225,36	**2.398.971,94**	2,97	64,81	B
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	4.511,52	462,87	**2.088.249,53**	2,59	67,40	B
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO	Material	kg	2.362.575,22	0,75	**1.771.931,41**	2,20	69,59	B
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	1.793,97	773,42	**1.387.495,03**	1,72	71,31	B
P9801	Ajudante	SICRO	Mão de Obra	h	62.065,95	21,72	**1.348.072,43**	1,67	72,98	B
P9812	Engenheiro	SICRO	Mão de Obra	mês	48,00	25.169,53	**1.208.137,44**	1,50	74,48	B
P9824	Servente	SICRO	Mão de Obra	h	50.941,29	21,34	**1.087.087,18**	1,35	75,83	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	70.607,93	15,18	**1.071.828,36**	1,33	77,16	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	3.661,80	282,17	**1.033.250,51**	1,28	78,44	B
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	3.941,02	257,89	**1.016.350,32**	1,26	79,70	B
P9805	Armador	SICRO	Mão de Obra	h	31.167,90	30,79	**959.659,64**	1,19	80,89	C
P9808	Carpinteiro	SICRO	Mão de Obra	h	30.898,05	27,99	**864.836,42**	1,07	81,96	C
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	6.983,26	121,55	**848.815,74**	1,05	83,01	C
E9577	Trator agricola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	5.083,86	155,67	**791.404,25**	0,98	84,00	C
I13956	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	ORSE	Serviço	Krn	50.000,00	12,00	**600.000,00**	0,74	84,74	C
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	SICRO	Material	m²	8.742,79	65,35	**571.341,02**	0,71	85,45	C
M0082	Areia média lavada	SICRO	Material	m³	5.264,45	105,84	**557.189,40**	0,69	86,14	C
M0192	Brita 2	SICRO	Material	m³	3.314,85	160,43	**531.801,78**	0,66	86,80	C
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	SICRO	Material	m	1.000,00	505,17	**505.170,00**	0,63	87,42	C
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	SICRO	Material	m	69.124,60	6,33	**437.558,70**	0,54	87,97	C
P9949	Topógrafo	SICRO	Mão de Obra	mês	48,00	8.757,27	**420.348,96**	0,52	88,49	C
M0191	Brita 1	SICRO	Material	m³	2.461,70	164,06	**403.866,54**	0,50	88,99	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	68.575,00	5,84	**400.478,00**	0,50	89,49	C

Proc. _____
Fls. _____
Rubr. _____

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	60,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	SINAPI	Equipamento	UN	0,42103	922.133,28	**388.245,77**	**0,48**	**89,97**	C
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	SICRO	Material	m	1.000,00	360,04	**360.040,00**	**0,45**	**90,41**	C
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,16M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,251	1.400.000,00	**351.400,00**	**0,44**	**90,85**	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	76.721,62	4,23	**324.532,44**	**0,40**	**91,25**	C
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	5.561,21	58,26	**323.995,91**	**0,40**	**91,65**	C
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	SICRO	Mão de Obra	mês	36,00	8.270,97	**297.754,92**	**0,37**	**92,02**	C
P9884	Encarregado de terraplenagem	SICRO	Mão de Obra	mês	36,00	8.270,97	**297.754,92**	**0,37**	**92,39**	C
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.640,00	110,16	**290.822,40**	**0,36**	**92,75**	C
P9950	Auxiliar de topografia	SICRO	Mão de Obra	mês	48,00	5.667,13	**272.022,24**	**0,34**	**93,09**	C
P9803	Almoxarife	SICRO	Mão de Obra	mês	36,00	6.228,54	**224.227,44**	**0,28**	**93,37**	C
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm	SICRO	Material	m²	4.641,36	43,90	**203.755,88**	**0,25**	**93,62**	C
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	2.255,02	84,03	**189.489,65**	**0,23**	**93,86**	C
P9804	Apontador	SICRO	Mão de Obra	mês	36,00	5.108,51	**183.906,36**	**0,23**	**94,08**	C
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	SICRO	Material	m	9.555,29	18,23	**174.192,86**	**0,22**	**94,30**	C
P9827	Vigia	SICRO	Mão de Obra	mês	36,00	4.725,58	**170.120,88**	**0,21**	**94,51**	C
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	562,51	295,84	**166.412,15**	**0,21**	**94,72**	C
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	1.263,23	130,43	**164.762,69**	**0,20**	**94,92**	C
00010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	Equipamento	MES	144,00	1.129,37	**162.629,28**	**0,20**	**95,12**	C
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	Equipamento	MES	144,00	903,50	**130.104,00**	**0,16**	**95,28**	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	76.721,62	1,43	**109.711,91**	**0,14**	**95,42**	C
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.076,41	52,59	**109.198,46**	**0,14**	**95,55**	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	69.142,12	1,39	**96.107,54**	**0,12**	**95,67**	C
P9848	Desenhista	SICRO	Mão de Obra	mês	12,00	7.930,96	**95.171,52**	**0,12**	**95,79**	C
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	SICRO	Material	m	4.565,51	20,67	**94.369,02**	**0,12**	**95,91**	C
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	6.445,96	14,58	**93.982,12**	**0,12**	**96,03**	C

Proc. Fls. Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
P9858	Laboratorista	SICRO	Mão de Obra	mês	12,00	7.399,54	**88.794,48**	**0,11**	**96,14**	C
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.963,48	28,67	**84.963,00**	**0,11**	**96,24**	C
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	Material	m	2.536,27	32,00	**81.160,70**	**0,10**	**96,34**	C
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	ORSE	Material	m2	3.123,62	25,06	**78.277,90**	**0,10**	**96,44**	C
M1205	Prego de ferro	SICRO	Material	kg	5.025,84	14,52	**72.975,22**	**0,09**	**96,53**	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	270,02	269,83	**72.858,17**	**0,09**	**96,62**	C
00004246	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3.503,88	20,37	**71.373,98**	**0,09**	**96,71**	C
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	141,12	490,00	**69.148,80**	**0,09**	**96,79**	C
I00829	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	2.376,00	28,63	**68.024,88**	**0,08**	**96,88**	C
P9833	Auxiliar de laboratório	SICRO	Mão de Obra	mês	12,00	5.646,95	**67.763,40**	**0,08**	**96,96**	C
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	3.337,60	19,02	**63.481,12**	**0,08**	**97,04**	C
I08415	Ensaio - taxa de percolação do solo (para cada determinação ou furo)	ORSE	Serviço	un	100,00	620,56	**62.056,00**	**0,08**	**97,12**	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.544,24	22,88	**58.212,14**	**0,07**	**97,19**	C
M1097	Pedra de mão ou rachão	SICRO	Material	m³	373,46	154,01	**57.516,57**	**0,07**	**97,26**	C
P9821	Pedreiro	SICRO	Mão de Obra	h	2.076,41	27,63	**57.371,24**	**0,07**	**97,33**	C
E9066	Grupo gerador - 14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.963,48	18,79	**55.683,81**	**0,07**	**97,40**	C
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	SICRO	Material	kg	5.194,65	9,94	**51.634,82**	**0,06**	**97,47**	C
00002747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	SINAPI	Material	M	1.425,60	33,22	**47.358,43**	**0,06**	**97,52**	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	76.721,62	0,60	**46.032,97**	**0,06**	**97,58**	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	69.142,12	0,61	**42.176,69**	**0,05**	**97,63**	C
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	SICRO	Material	kg	5.669,40	7,41	**42.010,24**	**0,05**	**97,69**	C
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2.138,40	19,50	**41.698,80**	**0,05**	**97,74**	C
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	1.583,19	19,02	**30.112,30**	**0,04**	**97,77**	C
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	5.083,86	5,09	**25.876,84**	**0,03**	**97,81**	C
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	3.826,89	6,69	**25.615,29**	**0,03**	**97,84**	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	60,00	400,00	**24.000,00**	**0,03**	**97,87**	C

Proc. Fls. Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I06189S	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	Material	m	979,20	22,68	**22.208,26**	**0,03**	**97,90**	C
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.640,00	7,80	**20.592,00**	**0,03**	**97,92**	C
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	164,21	124,94	**20.516,31**	**0,03**	**97,95**	C
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	SICRO	Material	m	2.067,20	9,90	**20.465,28**	**0,03**	**97,97**	C
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	5.561,21	3,54	**19.686,67**	**0,02**	**98,00**	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	904,64	21,14	**19.124,06**	**0,02**	**98,02**	C
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	1.341,80	14,00	**18.785,25**	**0,02**	**98,04**	C
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	855,12	19,02	**16.264,38**	**0,02**	**98,06**	C
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	SICRO	Material	m	2.285,44	6,10	**13.941,17**	**0,02**	**98,08**	C
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	15.986,33	0,76	**12.149,61**	**0,02**	**98,10**	C
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	24,00	503,58	**12.085,92**	**0,01**	**98,11**	C
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	624,67	19,02	**11.881,26**	**0,01**	**98,13**	C
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	19,90	580,00	**11.541,07**	**0,01**	**98,14**	C
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	59,31	190,00	**11.269,57**	**0,01**	**98,15**	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	590,91	16,01	**9.460,42**	**0,01**	**98,17**	C
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	SICRO	Material	l	613,10	13,34	**8.178,69**	**0,01**	**98,18**	C
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	Material	l	187,40	41,64	**7.803,40**	**0,01**	**98,19**	C
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	623,04	11,76	**7.326,95**	**0,01**	**98,19**	C
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	Material	m	2.736,00	2,66	**7.277,76**	**0,01**	**98,20**	C
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	Material	m3	141,41	50,38	**7.124,14**	**0,01**	**98,21**	C
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	1.341,80	5,00	**6.709,02**	**0,01**	**98,22**	C
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	Material	un	3.791,06	1,75	**6.634,35**	**0,01**	**98,23**	C
I02657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	Material	un	5.414,40	1,20	**6.497,28**	**0,01**	**98,24**	C
I01355S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 14 mm	ORSE	Material	m2	174,24	37,01	**6.448,62**	**0,01**	**98,25**	C
00001347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	SINAPI	Material	M2	100,80	63,95	**6.446,16**	**0,01**	**98,25**	C

Proc. _____
Fls. _____
Rubr. _____

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	76.721,62	0,08	**6.137,73**	**0,01**	**98,26**	C
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	58,61	101,30	**5.936,81**	**0,01**	**98,27**	C
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	SICRO	Material	m	733,04	8,00	**5.864,32**	**0,01**	**98,28**	C
I01572	Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	ORSE	Material	m	1.108,80	5,12	**5.677,06**	**0,01**	**98,28**	C
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	297,36	19,02	**5.655,79**	**0,01**	**98,29**	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	7.394,55	0,75	**5.545,91**	**0,01**	**98,30**	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5.990,21	0,89	**5.331,29**	**0,01**	**98,30**	C
I00545	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	ORSE	Material	m3	25,92	200,00	**5.184,00**	**0,01**	**98,31**	C
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	1.047,02	4,50	**4.711,60**	**0,01**	**98,32**	C
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	32,58	138,48	**4.511,46**	**0,01**	**98,32**	C
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	505,29	8,91	**4.502,10**	**0,01**	**98,33**	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.547,07	1,74	**4.431,91**	**0,01**	**98,33**	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	3.682,16	1,18	**4.344,95**	**0,01**	**98,34**	C
I10425S	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	ORSE	Material	un	48,00	88,85	**4.264,80**	**0,01**	**98,34**	C
E9006	Equipamento para sondagem manual (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	2.640,00	1,49	**3.933,60**	**0,00**	**98,35**	C
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	19,77	195,36	**3.862,50**	**0,00**	**98,35**	C
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	422,40	8,39	**3.543,94**	**0,00**	**98,36**	C
I09859S	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	ORSE	Material	m	363,60	9,25	**3.363,30**	**0,00**	**98,36**	C
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	SICRO	Material	m²	74,87	33,69	**2.522,30**	**0,00**	**98,36**	C
I02674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	Material	m	432,00	5,21	**2.250,72**	**0,00**	**98,37**	C
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	1.704,27	1,26	**2.147,38**	**0,00**	**98,37**	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.476,63	1,43	**2.111,58**	**0,00**	**98,37**	C
I03744S	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	ORSE	Material	m2	38,88	54,31	**2.111,57**	**0,00**	**98,37**	C
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	Material	m	720,00	2,74	**1.972,80**	**0,00**	**98,38**	C
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	478,48	4,08	**1.952,20**	**0,00**	**98,38**	C
I09868S	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	Material	m	504,00	3,78	**1.905,12**	**0,00**	**98,38**	C

Proc. 144
Fls. 329
Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	1.450,18	1,30	**1.885,23**	0,00	98,38	C
I04730S	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	Material	m3	12,44	129,48	**1.610,94**	0,00	98,39	C
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	Material	m	169,68	9,38	**1.591,60**	0,00	98,39	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	5,27	300,00	**1.581,69**	0,00	98,39	C
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	10,86	137,75	**1.495,89**	0,00	98,39	C
I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	Material	l	93,70	14,94	**1.399,89**	0,00	98,39	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	15,73	81,74	**1.285,77**	0,00	98,40	C
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	Material	cj	3.791,06	0,33	**1.251,05**	0,00	98,40	C
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	Material	un	48,00	25,40	**1.219,20**	0,00	98,40	C
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	192,50	5,97	**1.149,21**	0,00	98,40	C
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	50,43	21,14	**1.066,02**	0,00	98,40	C
I04722S	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	6,48	130,12	**843,18**	0,00	98,40	C
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	50,43	16,01	**807,33**	0,00	98,40	C
I06145S	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	Material	un	48,00	16,18	**776,64**	0,00	98,40	C
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	Material	kg	40,80	18,93	**772,34**	0,00	98,41	C
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	Material	un	312,34	2,41	**752,73**	0,00	98,41	C
I06016S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	ORSE	Material	un	24,00	31,22	**749,28**	0,00	98,41	C
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	Material	un	72,00	10,40	**748,80**	0,00	98,41	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	59,31	12,54	**743,79**	0,00	98,41	C
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	24,00	29,72	**713,28**	0,00	98,41	C
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	36,88	19,02	**701,49**	0,00	98,41	C
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	10,13	67,20	**680,42**	0,00	98,41	C
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	Material	l	9,72	69,74	**677,87**	0,00	98,41	C
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	Material	kg	39,66	16,90	**670,21**	0,00	98,41	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1.476,63	0,44	**649,72**	0,00	98,41	C
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	1.044,48	0,60	**626,69**	0,00	98,41	C
I00982	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	ORSE	Material	cj	48,00	12,66	**607,68**	0,00	98,42	C

Proc. 114
Fls.
Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	31,01	19,33	599,38	0,00	98,42	C
I02261	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	ORSE	Material	un	48,00	11,80	566,40	0,00	98,42	C
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	Material	UN	24,00	22,75	546,00	0,00	98,42	C
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Material	un	120,00	4,29	514,80	0,00	98,42	C
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	4,85	100,00	484,83	0,00	98,42	C
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	Material	un	48,00	9,00	432,00	0,00	98,42	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	23,73	18,00	427,06	0,00	98,42	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	837,35	0,51	427,05	0,00	98,42	C
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	Material	un	96,00	4,00	384,00	0,00	98,42	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	Encargos	par	30,32	12,60	381,98	0,00	98,42	C
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	Material	un	28,80	12,00	345,60	0,00	98,42	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	9,77	32,72	319,71	0,00	98,42	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	13,79	22,40	308,84	0,00	98,42	C
I00013S	Estopa	ORSE	Material	kg	18,00	16,93	304,74	0,00	98,42	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	59,31	4,90	290,64	0,00	98,42	C
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	24,00	12,10	290,40	0,00	98,42	C
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	SICRO	Material	m³	0,75	369,33	277,00	0,00	98,42	C
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	Material	un	332,28	0,80	265,82	0,00	98,42	C
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	Material	un	72,00	3,40	244,80	0,00	98,42	C
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	Material	un	144,00	1,66	239,04	0,00	98,42	C
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	ORSE	Material	un	48,00	4,84	232,32	0,00	98,43	C
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	1,29	175,45	226,19	0,00	98,43	C
I06153S	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	ORSE	Material	un	48,00	4,70	225,60	0,00	98,43	C
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,33375984	617,95	206,25	0,00	98,43	C
I10567S	Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	Material	m	12,83	12,27	157,43	0,00	98,43	C
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	Material	kg	18,48	8,38	154,86	0,00	98,43	C
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	15,55	8,85	137,64	0,00	98,43	C

Proc. Fls. Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	Material	m3	0,288	470,22	135,42	0,00	98,43	C
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	2,72	44,17	120,02	0,00	98,43	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	99,07	1,13	111,95	0,00	98,43	C
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	7,91	14,00	110,72	0,00	98,43	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	1,58	69,74	110,47	0,00	98,43	C
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	Material	kg	1,68	63,50	106,68	0,00	98,43	C
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	Material	m	28,77	3,60	103,58	0,00	98,43	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	Material	UN	1,39	61,55	85,38	0,00	98,43	C
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,33375984	246,00	82,10	0,00	98,43	C
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos	un	2,81	26,90	75,62	0,00	98,43	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	10,21	7,00	71,48	0,00	98,43	C
I00295	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	ORSE	Material	un	144,00	0,45	64,80	0,00	98,43	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5.990,21	0,01	59,90	0,00	98,43	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	48,00	1,18	56,64	0,00	98,43	C
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	Material	un	28,56	1,97	56,26	0,00	98,43	C
I04509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	Material	m	9,77	5,51	53,82	0,00	98,43	C
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	Material	m	206,88	0,26	53,79	0,00	98,43	C
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,15831912	327,80	51,90	0,00	98,43	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	72,00	0,71	51,12	0,00	98,43	C
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	Material	kg	0,684	72,41	49,53	0,00	98,43	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	2,64	18,20	47,98	0,00	98,43	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	1,29	36,90	47,57	0,00	98,43	C
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	48,00	0,87	41,76	0,00	98,43	C
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	Material	kg	2,20	18,01	39,68	0,00	98,43	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	1,93	18,58	35,93	0,00	98,43	C
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	Material	kg	4,61	7,36	33,91	0,00	98,43	C
I10583	Trincha 3"	ORSE	Encargos	un	2,81	11,98	33,68	0,00	98,43	C

Proc. Fls. Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,66751968	48,95	32,68	0,00	98,43	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	99,07	0,31	30,71	0,00	98,43	C
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	Encargos	un	0,171024	170,60	29,18	0,00	98,43	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,59	2,05	27,85	0,00	98,43	C
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	Material	kg	1,10	25,16	27,72	0,00	98,43	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,678	37,40	25,36	0,00	98,43	C
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	Encargos	un	1,44	17,50	25,14	0,00	98,43	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,59	1,85	25,14	0,00	98,43	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,644596176	37,80	24,37	0,00	98,43	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,83854368	26,89	22,55	0,00	98,43	C
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,68064	25,16	17,12	0,00	98,43	C
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos	un	0,0624672	269,00	16,80	0,00	98,43	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,792	20,04	15,87	0,00	98,43	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	6,47	2,19	14,18	0,00	98,43	C
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,31663824	44,00	13,93	0,00	98,43	C
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	1,10	12,00	13,25	0,00	98,43	C
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	1,11	11,60	12,86	0,00	98,43	C
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,63327648	18,80	11,91	0,00	98,43	C
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,63327648	18,75	11,87	0,00	98,43	C
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	1,11	10,22	11,33	0,00	98,43	C
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,66751968	15,15	10,11	0,00	98,43	C
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,33375984	29,90	9,98	0,00	98,43	C
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,327096	29,00	9,49	0,00	98,43	C
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	Encargos	un	0,178416	49,00	8,74	0,00	98,43	C
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos	un	0,171024	47,69	8,16	0,00	98,43	C
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,118944	60,00	7,14	0,00	98,43	C
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,3816	17,70	6,75	0,00	98,43	C

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Encargos	un	0,208152	27,49	5,72	0,00	98,43	C
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,31663824	15,40	4,88	0,00	98,43	C
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	Material	un	13,61	0,33	4,49	0,00	98,43	C
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,15831912	28,00	4,43	0,00	98,43	C
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,31663824	13,52	4,28	0,00	98,43	C
I04725	Espátula	ORSE	Encargos	un	0,2498688	16,82	4,20	0,00	98,43	C
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,15831912	25,95	4,11	0,00	98,43	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	4,12	0,96	3,96	0,00	98,43	C
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Encargos	un	0,118944	32,30	3,84	0,00	98,43	C
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos	un	0,085512	34,00	2,91	0,00	98,43	C
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	ORSE	Material	un	13,61	0,21	2,86	0,00	98,43	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,00147189216	1.459,43	2,15	0,00	98,43	C
I10592	Lima chata 12"	ORSE	Encargos	un	0,029736	37,71	1,12	0,00	98,43	C
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	Material	l	0,11016	9,13	1,01	0,00	98,43	C
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	Encargos	un	0,029736	19,57	0,58	0,00	98,43	C
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,007376352	39,00	0,29	0,00	98,43	C
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,007376352	19,90	0,15	0,00	98,43	C
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	0,85	0,00	0,00	98,43	C
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	97,98	0,00	0,00	98,43	C
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	31,47	0,00	0,00	98,43	C
E9066	Grupo gerador - 14 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	4,77	0,00	0,00	98,43	C
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	304,79	0,00	0,00	98,43	C
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	28,30	0,00	0,00	98,43	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	100,38	0,00	0,00	98,43	C
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	0,82	0,00	0,00	98,43	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	225,25	0,00	0,00	98,43	C

Proc. 114
Fls. 87
Rub.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	79,05	0,00	0,00	98,43	C

Subtotal até 98,43%	79.386.822,58
Outros	1.266.630,41
Valor total do Orçamento	80.653.452,99

Proc.
Fls.
Rub.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 **BDI :** 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	1.371.822,89	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			114.272,85	114.272,85	114.272,85	114.272,85	114.272,85	114.272,85	114.272,85	114.272,85	114.272,85
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.228.919,08	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			268.968,96	268.968,96	268.968,96	268.968,96	268.968,96	268.968,96	268.968,96	268.968,96	268.968,96
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.924.444,56	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			160.306,23	160.306,23	160.306,23	160.306,23	160.306,23	160.306,23	160.306,23	160.306,23	160.306,23
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	37.317.500,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75	3.108.547,75
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	34.292.500,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25	2.856.565,25
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	17.490.666,80	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54	1.456.972,54
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.125.000,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			343.612,50	343.612,50	343.612,50	343.612,50	343.612,50	343.612,50	343.612,50	343.612,50	343.612,50
8	SERVIÇOS FINAIS	372.690,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			31.045,08	31.045,08	31.045,08	31.045,08	31.045,08	31.045,08	31.045,08	31.045,08	31.045,08
		100.123.543,33	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**
			8.340.291,16	**16.680.582,32**	**25.020.873,48**	**33.361.164,64**	**41.701.455,80**	**50.041.746,96**	**58.382.038,12**	**66.722.329,28**	**75.062.620,44**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	1.371.822,89	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			114.272,85	114.272,85	114.821,54	**1.371.822,89**
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.228.919,08	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			268.968,96	268.968,96	270.260,52	**3.228.919,08**
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.924.444,56	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			160.306,23	160.306,23	161.076,03	**1.924.444,56**
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	37.317.500,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			3.108.547,75	3.108.547,75	3.123.474,75	**37.317.500,00**
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	34.292.500,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			2.856.565,25	2.856.565,25	2.870.282,25	**34.292.500,00**
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	17.490.666,80	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			1.456.972,54	1.456.972,54	1.463.968,86	**17.490.666,80**

Proc. ____
Fls. ____
Rub. ____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 BDI : 24,23%

FONTE	VERSAO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,62%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.125.000,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			343.612,50	343.612,50	345.262,50	**4.125.000,00**
8	SERVIÇOS FINAIS	372.690,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			31.045,08	31.045,08	31.194,12	**372.690,00**
		100.123.543,33	**8.340.291,16**	**8.340.291,16**	**8.380.340,57**	**100.123.543,33**
			83.402.911,60	**91.743.202,76**	100.123.543,33	

Proc. 144
Fls. 392
Rub.

COMPOSIÇÃO DO BDI

		DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%	
OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/04	-	-
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Proc. 114
Fls. 318
Rub.

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	6,64
	TOTAL	**7,12**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,97
	TOTAL	**5,88**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	**8,65**

BDI = 24,23%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)
LOCAL	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM
CLIENTE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)

DATA : 08/09/2025 — BDI : 24,23%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Proc.
Fls.
Rub.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84	0,65
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,07
B9	Férias Gozadas	8,54	6,60
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,35**	**16,29**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,72	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49	2,70
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	**13,47**	**10,41**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32	5,99
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	**16,74**	**6,32**

A + B + C + D = 111,36 69,82

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)	DATA : 08/09/2025	BDI : 24,23%
LOCAL:	MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CIM		
CLIENTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIMODAL (CIM)		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/04	111,36%	69,82%
SICRO NOVO	2025/04	-	-
SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Proc. 141
Fls. 326
Rub.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**47,31**	**18,17**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	**10,81**	**8,22**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	**17,81**	**7,00**
	A + B + C + D =	**112,73**	**70,19**

Proc. 141
Fls. 328
Rub.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM
SÃO LUÍS-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 126/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KARLA FABIANA RODRIGUES VIEIRA
Data de Publicação: 24/10/2025 10:42:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/12/2025 11:24:12

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municipios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 75.092.657,50 **Valor Total:** 75.092.657,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E	608	20.727.193/0001-94	75.092.657,50	75.092.657,50		Sim
2	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA	232	03.785.719/0001-73	98.107.897,81	75.092.758,00	0,00	Não
3	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E	597	01.514.128/0001-36	99.122.307,90	89.900.000,00	19,72	Não
4	RODOCONSULT LTDA -EPP	433	04.322.687/0001-32	90.000.000,00	90.000.000,00	0,11	Sim
5	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	873	17.723.085/0001-39	90.000.000,00	90.000.000,00	0,00	Não
6	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	014	23.533.344/0001-61	99.150.029,97	91.611.667,35	1,79	Não
7	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	711	39.695.545/0001-03	99.122.307,89	99.122.307,89	8,20	Não
8	J A DIAS J A DIAS CONSTRUTORA	769	12.709.931/0001-42	99.500.000,00	99.500.000,00	0,38	Sim
9	CLPT CONSTRUTORA LTDA	661	25.165.699/0001-70	100.123.543,33	100.123.543,33	0,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2025.12.10 11:32:49 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE FRANCINETE BENTO LUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - CIM
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 01/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025

OBJETO
Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 75.092.657,50 (setenta e cinco milhões noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 12 de dezembro de 2025
FINAL: 11 de dezembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM
E-mail: contato@cim.ma.gov.br

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA

DADOS DO BENEFICIÁRIO
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Bairro Vinhais, Município de São Luís, CEP nº 65074-020
Nome Responsável: ODAIR RODRIGUES DA SILVA, da CNH nº 04979791630 DETRAN-MA e CPF nº 049.885.833-25
E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

PREÂMBULO

Aos onze de dezembro de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, com sede na Av. dos Holandeses, nº 658 – Calhau - Edifício Century Multiempresarial, Sala 1201 –, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, neste ato representado por seu Presidente, na forma de seu Ato Constitutivo, Sr. **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 01/2025 - CIM, que tem como objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 - CIM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas da licitante vencedora cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de São Luís - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							1.242.571,02	1,65
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	1,00	1.000.218,16	1.242.571,02	1.242.571,02	1,65
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							3.228.919,08	4,30
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	12,00	216.595,50	269.076,59	3.228.919,08	4,30
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.826.649,60	2,43
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	60,00	429,01	532,96	31.977,60	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	1,00	300.000,00	372.690,00	372.690,00	0,50
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	12,00	95.366,38	118.498,50	1.421.982,00	1,89

4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							25.404.500,00	33,83
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	2.750.000,00	1,06	1,32	3.630.000,00	4,83
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	550.000,00	3,08	3,83	2.106.500,00	2,81
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	19.800.000,00	0,65	0,81	16.038.000,00	21,36
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	2.750.000,00	0,37	0,46	1.265.000,00	1,68
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	550.000,00	3,46	4,30	2.365.000,00	3,15
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							23.353.000,00	31,10
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	2.750.000,00	0,39	0,48	1.320.000,00	1,76
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	550.000,00	2,23	2,77	1.523.500,00	2,03
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	550.000,00	3,08	3,83	2.106.500,00	2,81
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	19.800.000,00	0,65	0,81	16.038.000,00	21,36
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	550.000,00	3,46	4,30	2.365.000,00	3,15
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM							16.364.327,80	21,79
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	250.000,00	4,90	6,09	1.522.500,00	2,03
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS								
6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	1.000,00	576,54	716,24	716.240,00	0,95
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	400,00	1.298,61	1.613,26	645.304,00	0,86
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	1.000,00	802,73	997,23	997.230,00	1,33
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	400,00	1.942,59	2.413,28	965.312,00	1,29
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	400,00	5.649,87	7.018,83	2.807.532,00	3,74
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	120,00	20.475,03	25.436,13	3.052.335,60	4,06
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	200,00	9.378,55	11.650,97	2.330.194,00	3,10
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	65,00	41.209,92	51.195,08	3.327.680,20	4,43
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							3.300.000,00	4,39
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	5.500.000,00	0,48	0,60	3.300.000,00	4,39
8	SERVIÇOS FINAIS							372.690,00	0,50
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	1,00	300.000,00	372.690,00	372.690,00	0,50
							VALOR ORÇAMENTO:		60.347.297,72
							VALOR BDI TOTAL:		14.745.359,78
							VALOR TOTAL:		75.092.657,50

Total: R$ 75.092.657,50 (setenta e cinco milhões noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

São Luís – MA, 11 de dezembro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2025.12.11 16:27:41 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM
CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78
Órgão Gerenciador
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
CPF sob o nº 467.294.103-53
Presidente do CIM

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325

Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325
Dados: 2025.12.11 15:15:27 -03'00'

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 20.727.193/0001-94
ODAIR RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 049.885.833-25
Representante Legal

Proc. 141
Fls. 337
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 141/2026

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo o Projeto Básico,** pelo que **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo, devendo haver o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, pelo que determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) À Contabilidade Geral do Município para informar se há recursos e, em caso positivo, realizar a reserva da respectiva Dotação Orçamentária;

b) Ao Secretário de Obras do Município para envio de pedido de autorização de contratação da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025 – CIM, em que este município figurou como Órgão Participante da licitação que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.

c) Ao Agente de Contratação para elaboração de parecer.

d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) À Controladoria para elaboração de parecer.

f) Retorno dos autos a fim de decidir sobre a autorização da contratação da referida Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 ou da designação de solução diversa;

Alto Alegre do Pindaré – MA, 20 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

Proc. 141
Fls. 333
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 141/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme segue:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 0211 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02 0211 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS
26 782 0260 2072 0000 CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
626 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de maio de 2026.

Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Proc. 141
Fls. 574
Rub.

Ofício nº 051/2026

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Sr.
José Francinete Bento Luna
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM

Ref.: Contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM - Pregão Eletrônico Nº 01/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que, o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, integrante do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, na qualidade de Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM - Pregão Eletrônico Nº 01/2025, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, fará a contratação parcial do quantitativo apresentado pelo município quando da composição do objeto licitado, conforme planilha em anexo.

Após elaboração de orçamento atualizado, identificamos a vantajosidade em contratar o objeto registrado através da referida ARP, conforme planilha de composição de custos em nexo, pelo que solicitamos Autorização para tanto.

Informamos por oportuno que enviamos também ofício informando a necessidade deste município em promover a referida contratação, para a empresa beneficiária, detentora dos preços registrados na referida ata.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

Proc. 141
Fls. 335
Rub.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							86.979,97	1,74
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	0,07	1.000.218,16	1.242.571,02	86.979,97	1,74
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							226.024,34	4,53
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	0,84	216.595,50	269.076,59	226.024,34	4,53
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							127.865,47	2,56
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,20	429,01	532,96	2.238,43	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	0,84	95.386,38	118.498,50	99.538,74	2,00
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							1.658.221,00	33,25
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	1,06	1,32	236.940,00	4,75
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m^3	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	0,37	0,46	82.570,00	1,66
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							1.524.314,00	30,56
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	0,39	0,48	86.160,00	1,73
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	2,23	2,77	99.443,00	1,99
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m^3	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM							1.107.171,20	22,20
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	17.500,00	4,90	6,09	106.575,00	2,14
	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS								

6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	576,54	716,24	50.136,80	1,01
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.298,61	1.613,26	45.171,28	0,91
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	802,73	997,23	69.806,10	1,40
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.942,59	2.413,28	67.571,84	1,35
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	5.649,87	7.018,83	196.527,24	3,94
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	20.475,03	25.436,13	203.489,04	4,08
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	9.378,55	11.650,97	163.113,58	3,27
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	41.209,92	51.195,08	204.780,32	4,11
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**231.000,00**	**4,63**
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	385.000,00	0,48	0,60	231.000,00	4,63
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**26.088,30**	**0,52**
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
							VALOR ORÇAMENTO:		**4.008.309,37**
							VALOR BDI TOTAL:		**979.354,91**
							VALOR TOTAL:		**4.987.664,28**

Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Oito centavos

Proc. 144
Fls. 387
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ofício nº 052/2026

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Sr.
Odair Rodrigues da Silva
Representante Legal da Empresa
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 20.727.193/0001-94
E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

Ref.: Contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM - Pregão Eletrônico Nº 01/2025

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

Informamos a Vossa Senhoria que, o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, integrante do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, na qualidade de Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM - Pregão Eletrônico Nº 01/2025, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, fará a contratação parcial do quantitativo apresentado pelo município quando da composição do objeto licitado, conforme planilha em anexo.

Após elaboração de orçamento atualizado, identificamos a vantajosidade em contratar o objeto registrado através da referida ARP, conforme planilha de composição de custos em nexo.

Solicitamos por oportuno que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA

Proc. 141
Fls. 5/38
Rub.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO							86.979,97	1,74
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	0,07	1.000.218,16	1.242.571,02	86.979,97	1,74
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							226.024,34	4,53
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	0,84	216.595,50	269.076,59	226.024,34	4,53
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							127.865,47	2,56
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,20	429,01	532,96	2.238,43	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	0,84	95.386,38	118.498,50	99.538,74	2,00
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							1.658.221,00	33,25
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	1,06	1,32	236.940,00	4,75
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m^3	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	0,37	0,46	82.570,00	1,66
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							1.524.314,00	30,56
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m^2	179.500,00	0,39	0,48	86.160,00	1,73
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	2,23	2,77	99.443,00	1,99
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m^3	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m^3	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM							1.107.171,20	22,20
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	17.500,00	4,90	6,09	106.575,00	2,14

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS									
6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	576,54	716,24	50.136,80	1,01
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.298,61	1.613,26	45.171,28	0,91
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	802,73	997,23	69.806,10	1,40
6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.942,59	2.413,28	67.571,84	1,35
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	5.649,87	7.018,83	196.527,24	3,94
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	20.475,03	25.436,13	203.489,04	4,08
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	9.378,55	11.650,97	163.113,58	3,27
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	41.209,92	51.195,08	204.780,32	4,11
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**231.000,00**	**4,63**
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	385.000,00	0,48	0,60	231.000,00	4,63
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**26.088,30**	**0,52**
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
							VALOR ORÇAMENTO:		**4.008.309,37**
							VALOR BDI TOTAL:		**979.354,91**
							VALOR TOTAL:		**4.987.664,28**

Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Oito centavos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

Proc. 141
Fls. 340
Rub.

Ofício nº 033/2026- PRES/CIM

São Luís, 28 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 051/2026 - Contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM - Pregão Eletrônico Nº 01/2025.

Senhor Secretário,

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, com sede na Av. dos Holandeses, n° 14, Sala 1201, Calhau, CEP: 65.070-650, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, em atenção ao pedido de contratação contido no Ofício 051/2026, de origem dessa Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, AUTORIZA a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM - Pregão Eletrônico Nº 01/2025, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, haja vista o município de Alto Alegre do Pindaré/MA figurou como Órgão Participante da licitação, estando o quantitativo solicitado na planilha orçamentária apresentada pelo município, dentro das quantidades apresentadas pelo mesmo, na ocasião da composição do quantitativo para elaboração do projeto.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.05.28 11:12:43 -03'00'

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Presidente do CIM

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. 141
Fls. 340
Rub.

OFÍCIO Nº 018/2026

São Luís/MA, 29 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Assunto: Resposta ao Ofício nº 052/2026 – Contratação Parcial da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 052/2026, por meio do qual este Município comunica a intenção de realizar contratação parcial dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.727.193/0001-94, vem respeitosamente manifestar sua concordância e autorização para a referida contratação.

A empresa declara que mantém integral interesse na execução dos serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais, objeto da mencionada Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a atender às condições, especificações técnicas, preços registrados e demais exigências constantes do processo licitatório e da futura contratação.

Informamos, ainda, que a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e a Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal será encaminhada para análise dessa Administração, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente, ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325 Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325 Dados: 2026.05.29 15:44:34 -03'00'

São Luís – MA, 29 de maio de 2026.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
ODAIR RODRIGUES DA SILVA
RG: 174152520016, CPF: 049.885.833-25

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. 14
Fls. 3
Rub.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628, único sócio da sociedade limitada **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis-MA, Cep 65074-520, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600133173 e inscrita no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o sócio **ODAIR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, data de nascimento 03.05.1990, empresário, portador da CNH nº 04979791630 DETRAN-MA e CPF nº 049.885.833-25, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Edif. Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** possuidor de 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), que neste ato cede e transfere para o sócio **ODAIR RODRIGUES DA SILVA,** acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$ 1.00.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
ODAIR RODRIGUES DA SILVA	1.000.000	R$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis-MA, Cep 65074-520.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. 144
Fls. 343
Rub.

pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.00.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
ODAIR RODRIGUES DA SILVA	1.000.000	R$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da sociedade são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12.07.2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros sob pena de nulidade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. 141
Fls. 3
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 31 de janeiro de 2024.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA
049.885.833-25

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF nº 057.750.713-36

Proc. 145
Fls. 345
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04988583325	ODAIR RODRIGUES DA SILVA
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA

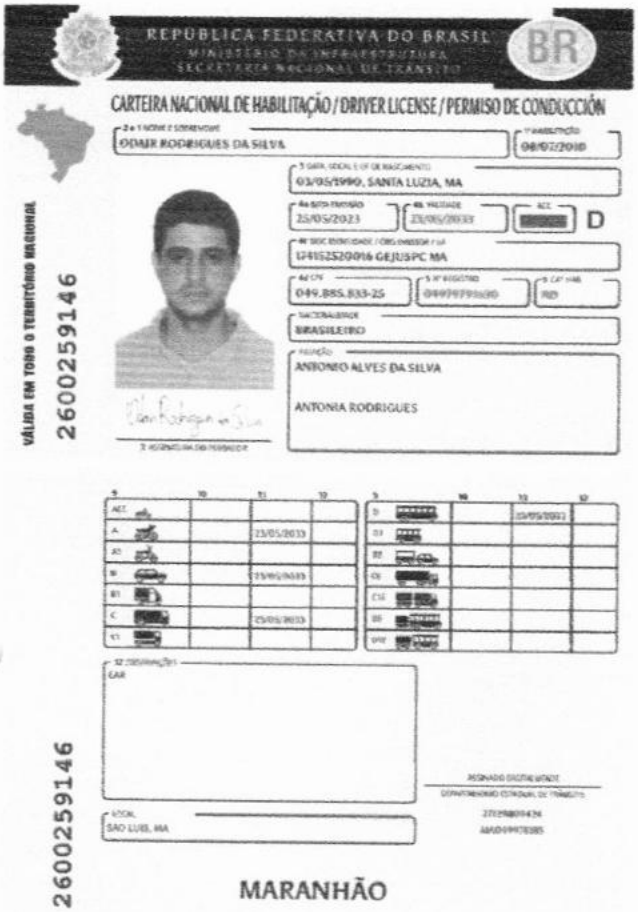
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 14:13 SOB Nº 20240150600.
PROTOCOLO: 240150600 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13401730126. CNPJ DA SEDE: 20727193000194.
NIRE: 21600133173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. 141
Fls. 340
Rub.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA049797916<307<<<<<<<<<<<<
9005031M3305234BRA<<<<<<<<<<<4
ODAIR<<RODRIGUES<DA<SILVA<<<<<

Proc. 141
Fls. 347
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.727.193/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ODAIR RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/01/2026** às **14:43** (data e hora de Brasília).

Proc. 3/18
Fls.
Rub.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 846302/2021
Emissão: 08/06/2021
Validade: Indefinida
Chave: cWW96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.***.***-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210412765

Certidão nº 846302/2021
30/08/2023, 17:49
Chave de Impressão: cWW96

Proc. 141
Fls. 149
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE –MA
CNPJ Nº: 06.596.534/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 11.046.325/0001-21, sediada Av. Ana Jansen, nº 12, Edif. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º **Lucas Samir Costa Mota**, CREA nº 111.918.961-6, os serviços DE **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, INCLUINDO CALÇADA/MEIO FIO, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE NO POVOADO LARANJEIRA NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE**. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, CONTRATO Nº 2507001/2019, PROCESSO ADM Nº 0703005/2019, CV Nº 8.131 E SINCOV Nº 879674, ART OBRA / SERVIÇO **Nº MA20210412765** conforme as especificações abaixo, no período de 15/06/2020 a 31/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Peso (%)
1	META 01	2,56 %
2	META 02	97,33 %
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,11 %

Sucupira do Norte – Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846302/2021, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 846302/2021
30/08/2023, 17:49
Chave de Impressão: cWW96

Documento nesta etapa registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas

Proc. 141
Fls. 58
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE –MA
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

PLANILHA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**META 01**		
1.1			**PROJETO EXECUTIVO**		
1.1.1	COMP. AUXILIAR 13	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1
2			**META 02**		
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1.1	COMP. AUXILIAR 14	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	und	1
2.1.2	COMP. AUXILIAR 15	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (4,80 M X 3,00 M)	m²	14,4
2.1.3	COMP. AUXILIAR 16	Próprio	BARRACÃO DA OBRA (7,00X5,00)M	m²	30
2.1.4	COMP. AUXILIAR 17	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1
2.2			**TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO**		
2.2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	5385,71
2.2.2	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	856,33
2.3			**URBANIZAÇÃO**		
2.3.1			**PAVIMENTAÇÃO**		
2.3.1.1	COMP. AUXILIAR 22	Próprio	COPIA - EXECUÇÃO PAVIM. C/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS CONCR. (BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.)	m²	3334,01
2.3.1.2	COMP. AUXILIAR 23	Próprio	COPIA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m²	1538,77
2.3.1.3	COMP. AUXILIAR 20	Próprio	EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ACESSILIDADE EM PASSEIO (CALÇADA)	m²	73,08
2.3.2			**DRENAGEM**		
2.3.2.1	2003939	SICRO3	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1282,32
3			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**		
3.1	COMP. AUXILIAR 21	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, NO INICIO E NO FIM DO TRECHO DE CADA RUA SOB INTERVENÇÃO (25X45)CM	m²	5

Sucupira do Norte – Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KAYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846302/2021, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 846302/2021
30/08/2023, 17:49
Chave de Impressão: cWW96
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas

Proc. 141
Fls. 354
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE –MA
CNPJ Nº: 06.896.534/0001-24

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	META 01	100,00%	100,00%		
1.1	PROJETO EXECUTIVO	100,00%	100,00%		
2	META 02	100,00%	16,42%	41,84%	41,73%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
2.2	TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO	100,00%	100,00%		
2.3	URBANIZAÇÃO	100,00%	7,46%	46,33%	46,21%
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00%			100,00%

Sucupira do Norte – Ma, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KACYO JOSE ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846302/2021, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 846302/2021
30/08/2023, 17:49
Chave de impressão: cWW96
© documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210412765

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20200339713

Proc. 141
Fls. 3502
Rub.

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119189616**
Registro: **1119189616MA**

Empresa contratada: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Registro : **0000010524-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE**
CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
RUA DILDERICO RUF GUIMARAES
Nº: **111**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**
UF: **MA**
CEP: **65860000**

Contrato: **2507001/2019**
Celebrado em: **25/07/2019**
Valor: **R$ 440.665,26**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **05/05/2021**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO LARANJEIRA
Nº: **111**
Complemento: **S N**
Bairro: **LARANJEIRA**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**
UF: **MA**
CEP: **65860000**
Data de Início: **15/06/2020**
Previsão de término: **31/12/2020**
Coordenadas Geográficas: **-6.501742, -44.361487**
Finalidade: **Outro**
Código: **0703005/2019**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE**
CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO	3.334,01	m²
49 - Execução de obra > #A0535 - MEIO-FIOS	1.282,32	m²

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, INCLUINDO CALÇADA/MEIO FIO, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE NO POVOADO LARANJEIRA NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, CONTRATO Nº 2507001/2019, PROCESSO ADM Nº 0703005/2019, CV Nº 8.131 E SINCOV Nº 879674.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - CNPJ: 06.896.534/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **19/04/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zwB20
Impresso em: 30/08/2023 às 17:49:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8309
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 846302/2021
30/08/2023, 17:49
Chave de Impressão: cWW96
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 5 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 844620/2021
Emissão: 13/04/2021
Validade: Indefinida
Chave: Zb0Bz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. 1141
Fls. 358
Rub.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.***.***-36
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20200948182

Certidão nº 844620/2021
31/08/2023, 06:55
Chave de Impressão: Zb0Bz

Proc. 14!
Fls. 554
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE –MA
CNPJ Nº: 06.596.534/0001-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 11.046.325/0001-21, sediada Av. Ana Jansen, nº 12, Edif. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Lucas Samir Cósta Mota, CREA nº 111.918.961-6, os serviços de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO VÁRZEA AO POVOADO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MARANHÃO**. CONFORME TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, CONTRATO nº 2507002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0205003/2019, CV nº 8.132.00/2018 e SINCOV nº 879675, conforme as especificações abaixo, no período de 19/06/2020 a 18/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	28
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.3	COMP. AUXILIAR 02	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	6
1.4	COMP. AUXILIAR 03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	6
2			**TERRAPLENAGEM**		
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	138360
3			**REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	17600
3.2	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m³	3520
3.3	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	20754
3.4	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	239917,47
4			**MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL**		
4.1	C3308	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	m²	19400

Sucupira do Norte-MA, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KAOYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844620/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 844620/2021
31/08/2023, 06:55
Chave de Impressão: ZbOBz

© documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 4 folhas

Proc. 141
Fls. 355
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE –MA
CNPJ Nº: 06.696.534/0001-24

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%				
2	TERRAPLENAGEM	100,00%		10,00%	20,00%	20,00%	50,00%	
3	REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%			10,00%	20,00%	50,00%	20,00%
4	MEDIDAS DE MANEJO AMBIENTAL	100,00%					50,00%	50,00%
Porcentagem			3,7%	6,01%	11,5%	18,37%	46,3%	14,11%
Porcentagem Acumulado			3,7%	9,71%	21,21%	39,59%	85,89%	100,0%

Sucupira do Norte-MA, 12 de Abril de 2021.

JOÃO ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844620/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 844620/2021
31/08/2023, 06:55
Chave de Impressão: Zb08z
© documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200348182

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 141
Fls. 35
Rub.

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119189616**
Registro: **1119189616MA**

Empresa contratada: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Registro : **000010524-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE**
CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**
RUA DILDERICO RUF GUIMARAES
Nº: **111**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**
UF: **MA**
CEP: **65860000**

Contrato: **2507002/2019**
Celebrado em: **25/07/2019**
Valor: **R$ 495.563,39**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **09/04/2021**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VARZEA GRANDE AO RIACHÃO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **S/BAIRRO**
Cidade: **SUCUPIRA DO NORTE**
UF: **MA**
CEP: **65860000**
Data de Início: **19/06/2020**
Previsão de término: **18/12/2020**
Coordenadas Geográficas: **-6.501742, -44.361487**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **0205003/2019**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE**
CPF/CNPJ: **06.896.534/0001-24**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > #A0615 - ESCAVACAO	19.600,00	m³

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO VÁRZEA AO POVOADO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MARANHÃO. CONFORME TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, CONTRATO nº 2507002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0205003/2019, CV nº 8.132.00/2018 e SINCOV nº 879675.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - CNPJ: 06.896.534/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **03/08/2020** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8302672454**

Certidão nº 844620/2021
31/08/2023, 06:55
Chave de Impressão: ZbOBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5215Z
Impresso em: 31/08/2023 às 06:55:20 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 843329/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: Indefinida
Chave: Z1wyD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. 141
Fls. 350
Rub.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.***.***-36
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210389790

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z1wyD
Impresso em: 31/08/2023 às 17:06:36 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Proc. 141
Fls. 358
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 18.894.627/0001-07, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 12, Edifício Windows Open Mall, Sala 119 , Calhau, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS EM POVOADOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**, conforme CONTRATO Nº 286/2020 -PMAAP, e ART nº MA20210399790, conforme as especificações abaixo, no período de 24/09/2020 a 24/03/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA RESUMO

1.POVOADO BOA VISTA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
2.POVOADO ARAPAPÁ (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
3.POVOADO TRÊS BOCAS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
4.POVOADO ALTAMIRA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
5.POVOADO ALTAMIRA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
6.POVOADO MINIEIRINHO (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
7.POVOADO MINIEIRINHO (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
8.POVOADO NOVA OLINDA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
9.POVOADO NOVA OLINDA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
10.POVOADO NOVA BRASILIA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
11.POVOADO NOVA BRASILIA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
12.POVOADO CENTROS DOS PAULOS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
13.POVOADO BIDÓRIO (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-116344356-6

1/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD
O documento acima citado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 141
Fls. 359
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO BOA VISTA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	321
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3
3			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	13696
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	13696
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	410,88
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
4			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2568
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	14980

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 144
Fls. 360
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO ARAPAPÁ

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	218,25
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	12.222,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	12.222,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1405,53
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	22.488,48
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	1.222,20
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	12.222,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7.857,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	7.857,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	235,71
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	3.525,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 141
Fls. 367
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

			COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016		
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.115,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	8.730,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344366-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyiD
Os documentos necessários registrado foi emitido em 31/08/2023 e contem 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 141
Fls. 362
Rub.

3. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO 03 BOCAS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	159,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	8.904,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	8.904,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.023,96
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	16.383,36
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	890,40
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	8.904,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	5.724,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	5.724,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	171,72
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
Otocumento-mesto ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 141
Fls. 363
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.120,00
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.272,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	6.360,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344386-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: IZ1wqD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contem 25 folhas

Proc. 141
Fls. 364
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO ALTAMIRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	246
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	13776
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	13776
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1564,24
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	25347,6
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	1377,6
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	13776
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	8856
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	8856
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	265,68
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD

O documento visto aqui registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 141
Fls. 385
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3280
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1966
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	9840

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344386-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyX0
O documento anexado foi registrado em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 111
Fls. 366
Rub.

5. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO ALTAMIRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	1.810,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.774,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	9.774,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	293,22
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,00
4			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.172,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	10.850,00

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344366-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD
O documento/este ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 141
Fls. 367
Rub.

6. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO MINEIRINHO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	365,25
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	20.454,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	20.454,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	352,83
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	5.545,30
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	306,81
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	20.454,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	13.149,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	13.149,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	394,47
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.398,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
© documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 147
Fls. 308
Rub.

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.645,00
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	3.987,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	14.610,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 07:06
Chave de impressão: Z1xgD
O documento nesta data registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 14
Fls. 369
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO MINEIRINHO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	281,25
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	10.125,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	10.125,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	303,75
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
4			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.250,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	11.250,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD
O documento acima foi registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 141
Fls. 320
Rub.

8. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO NOVA OLINDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	75,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	4.200,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.200,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	483,00
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	7.728,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	420,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4.200,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2.700,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	2.700,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	81,00
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
© documento-mostra ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 141
Fls. 327
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.000,00
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	600,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	3.000,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA 119344365-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: 23wgD
O documento neste site registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 144
Fls. 322
Rub.

9. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO NOVA OLINDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	112,50
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4.050,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	4.050,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	121,50
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
4			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	900,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	4.500,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344386-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD
O documento neste site registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.232/0001-21

Proc. 141
Fls. 323
Rub.

10. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO NOVA BRASILIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	19,50
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.092,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.092,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	125,58
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2.009,28
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	109,20
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.092,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	702,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	702,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	21,06
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento nesta data registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 144
Fls. 384
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	260,00
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	156,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	780,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344388-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 141
Fls. 325
Rub.

11. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO NOVA BRASILIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	1.810,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.774,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	9.774,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	293,22
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,00
4			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.172,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	10.850,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA 110344386-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: ZYwyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 144
Fls. 376
Rub.

12. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO CENTRO DOS PAULOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	150,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	7.000,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	7.000,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	805,00
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	6.440,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	700,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7.000,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	6.400,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	6.400,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	192,00
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 144
Fls. 337
Rub.

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.000,00
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.200,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	7.000,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344366-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 147
Fls. 328
Rub.

13. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO BIDÓRIO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	90,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	4.200,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.200,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	483,00
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	3.864,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	420,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4.200,00
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3.840,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	3.840,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	115,20
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			**TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Proc. 444
Fls. 329
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.200,00
6			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	720,00
6.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	4.200,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344386-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/08/2023

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:36
Chave de Impressão: Z1wy0
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210399790

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 141
Fls. 380
Rubrica

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119189616**
Registro: **1119189616MA**

Empresa contratada: **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI**
Registro : **0000012094-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**
CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
AVENIDA JOAO XXIII
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**
UF: **MA**
CEP: **65398000**

Contrato: **286/2020**
Celebrado em: **24/09/2020**
Valor: **R$ 3.750.685,54**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **29/03/2021**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**
UF: **MA**
CEP: **65398000**
Data de Início: **24/09/2020**
Previsão de término: **24/03/2021**
Coordenadas Geográficas: **-3.865972, -45.844749**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**
CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0526 - SINALIZACAO	5.657,75	m
53 - EXECUCAO > #A0804 - TOPOGRAFIA	71.848,00	m²
53 - EXECUCAO > #A0615 - ESCAVACAO	6.263,14	m³
53 - EXECUCAO > #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	2.664,53	m³
53 - EXECUCAO > #A0535 - MEIO-FIOS	20.030,00	m
53 - EXECUCAO > #A0534 - SARJETAS	20.030,00	m

5. Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS EM POVOADOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA. CONFORME CONTRATO N°286/2020-PMAAP, PROCESSO Nº 112/2020, CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.758.713-36

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: eayW6
Impresso em: 31/08/2023 às 17:06:36 por: edept, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de Impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210399790

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 141
Fls. 384
Rub.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **24/02/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303082529**

Certidão nº 843329/2021
31/08/2023, 17:06
Chave de impressão: Z1wyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2023 e contém 25 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aayW8
Impresso em: 31/08/2023 às 17:06:38 por: adept, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 880626/2023
Emissão: 15/05/2023
Validade: Indefinida
Chave: 407W0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Proc. 141
Fls. 382
Rub.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.[illegible]-36
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

H M FRANCA MESQUITA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1.2 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

ART(s)

MA20220585464

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 407W0
Impresso em: 19/08/2023 às 12:54:33 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 141
Fls. 383
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que os serviços aqui citados, foram prestados com satisfação pela, MESQUITA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 43.972.717/0001-08, localizada na Rua das Palmeiras/ das Pitangas, nº 7, quadra 78, Renascença, São Luís- Ma, CEP: 65.753-000, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA- MA nº 111.918.961-6, cujo objeto é, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM OBRAS DE ARTE nos Povoados Cametá a Ilha Grande, em Peri-Mirim/Ma, ART OBRA/ SERVIÇO Nº MA 20220585464, no período de 24/10/2022 a 09/12/2022, conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS/PRELIMINARES				
1.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Placa indicativa da obra 2 placas de (2,50X5,00)m	PRÓPRIA	m²	25,00
1.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Barracão em tabuas corridas c/telhas de fibrocimento 4mm	PRÓPRIA	m²	24,00
1.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Administração de Obra	PRÓPRIA	mês	6,00
1.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Mobilização e desmobilização de equipamentos	PRÓPRIA	un	2,00
2	ORÇAMENTO TOTAL				
2.1	LIMPEZA DA ÁREA				
2.1.1	5501700	Raspagem e Limpeza	SICRO NOVO	m²	90.567,03
2.1.2	5502985	Desmatamento, destocamento e limpeza de jazida	SICRO NOVO	m²	2.297,24
2.1.3	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	689,17
2.2	TERRAPLENAGEM				

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Sócio Administrador

Henrique Daumas Tavares
Engenheiro Civil
CREA 1100406794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de impressão: 407W0

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3249 0977 / 98869 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 144
Fls. 387
Rub.

2.2.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³	SICRO NOVO	m³	22.586,17
2.2.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	84.540,92
2.2.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário (BOTA FORA)	SICRO NOVO	tkm	320.705,93
2.2.4	4915598	Conformação Geometrica de Plataforma p/execução de Revestimento Primario e Rodovias Vicinais	SICRO NOVO	ha	21,28
2.2.5	5502978	Compactação de aterros a 100 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	SICRO NOVO	m³	22.586,17
2.3	**OBRAS DE ARTE CORRENTE**				
2.3.1	**BUEIROS**				
2.3.1.1	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	SICRO NOVO	m³	79,20
2.3.1.2	0804023	Corpo de Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) Ø=600mm	SICRO NOVO	m	60,00
2.3.1.3	0804093	Boca de Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) Ø=600mm, em concreto ciclopico	SICRO NOVO	un	20,00
2.3.2	**PONTES**				
2.3.2.1	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira para PONTE1 TRECHO I de 4mx4,00m**				
2.3.2.1.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,25
2.3.2.1.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,27
2.3.2.1.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,20
2.3.2.1.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,42

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Sócio Administrador
CPF: 747.351.603-53

Henrique Daumas Tavares
Engenheiro Civil
CREA 1100406794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0
Oldocumento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 144
Fls. 385
Rub.

2.3.2.1.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,08
2.3.2.1.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	1,28
2.3.2.2	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira para PONTE2 TRECHO I de 6mx4,00m**				
2.3.2.2.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,38
2.3.2.2.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,16
2.3.2.2.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,80
2.3.2.2.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,38
2.3.2.2.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,06
2.3.2.2.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	0,96
2.3.2.3	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira para PONTE3 TRECHO I de 4mx4,00m**				
2.3.2.3.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,25
2.3.2.3.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,14
2.3.2.3.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,60
2.3.2.3.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,21
2.3.2.3.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,08
2.3.2.3.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	1,28

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Clodoaldo Correa
Sócio Administrador
CPF:747.351.603-53

Henrique Dumas Tavares
Engenheiro Civil
CREA 1108406794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0

Documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 14
Fls. 38
Rub.

3.3.2.1	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira PONTE 01 TRECHO II 7,50mx4,00**				
3.3.2.1.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,25
3.3.2.1.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,02
3.3.2.1.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,90
3.3.2.1.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,79
3.3.2.1.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,15
3.3.2.1.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	2,40
3.3.2.2	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira PONTE 02 TRECHO II 9,00mx4,00**				
3.3.2.2.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,25
3.3.2.2.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,02
3.3.2.2.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,35
3.3.2.2.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,95
3.3.2.2.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,18
3.3.2.2.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	2,88
3.3.2.3	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira PONTE 03 TRECHO II 16,20mx4,00**				
3.3.2.3.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,50

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Gustavão Corrêa
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA 219.351.603-53

Henrique Daumas Tavares
Engenheiro Civil
CREA 1100466794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0

© documento anexo ao ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 141
Fls. 387
Rub.

3.3.2.3.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,58
3.3.2.3.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	2,43
3.3.2.3.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,13
3.3.2.3.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,32
3.3.2.3.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	5,18
3.3.2.4	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira PONTE 04 TRECHO II 7,00mx4,00**				
3.3.2.4.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,50
3.3.2.4.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,54
3.3.2.4.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	2,10
3.3.2.4.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,74
3.3.2.4.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,14
3.3.2.4.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	2,24
3.3.2.5	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira PONTE 05 TRECHO II de 4,8mx4,00m**				
3.3.2.5.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,25
3.3.2.5.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,27

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Sócio Administrador
CPF: 747.351.603-53

Henrique Daumas Navares
Engenheiro Civil
CREA 1100496794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0
© Documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 144
Fls. 388
Rub.

3.3.2.5.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	1,44
3.3.2.5.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,51
3.3.2.5.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,10
3.3.2.5.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	1,54
4.3.1.2	**Recuperação de Tabuleiro de Madeira PONTE 01 TRECHO III 7,60mx4,00**				
4.3.1.2.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Transversinas (0,25x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,50
4.3.1.2.2	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Balancin (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	0,77
4.3.1.2.3	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Longarina (0,20x0,25)m	PRÓPRIA	m³	2,28
4.3.1.2.4	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Passa Roda (0,20x0,08)m	PRÓPRIA	m³	0,80
4.3.1.2.5	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Guia (0,10x0,10x0,10)m	PRÓPRIA	m³	0,15
4.3.1.2.6	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Tabua (0,08x0,20)m	PRÓPRIA	m³	2,43
2.4	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**				
2.4.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	PRÓPRIA	m²	2.297,24
2.5	**REVESTIMENTO PRIMARIO**				
2.5.1	4016008	Escavação e carga de material de jazidas	SICRO NOVO	m³	41.501,61
2.5.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário , DMT=10,97Km	SICRO NOVO	tkm	509.384,82
2.5.3	5502978	Compactação de aterros a 100 % do proctor normal	SICRO NOVO	m³	41.501,61

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Gonçalo Correa
Sócio Administrador
CPF 747.351.603-53

Henrique Daumas Tavares
Engenheiro Civil
CREA 1100426794

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Albatroz
CONSTRUÇÕES EIRELI.
C.N.P.J: nº 10.948.612/0001-64
Av. 01, Qd. 13, Casa 26, Raposa – MA, Tel. 98.3248 0977 / 98889 4323
email: albatrozengenharia@hotmail.com

Proc. 141
Fls. 389
Rub.

		(inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)			

Raposa/ Ma 13 de dezembro de 2022.

7º Tabelionato

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
Clodoaldo Correa
Sócio Administrador
CPF:747.351.603-53

Albatroz Construções Eireli
Clodoaldo Correa
Sócio- Proprietário
CPF: 747.351.603-53

Henrique Daumas Tavares
Engenheiro Civil
CREA 1100406794

7º TABELIONATO DE NOTAS
São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dutra Gomes Oliveira Albuquerque
Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma do(a) signatário:
CLODOALDO CORREA
São Luís, 18/04/2023 16:48:38 Miguel 31404
Miguel Soares Rocha Neto - Estrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794OI7D
Emolumentos e taxas:R$
Consulte a validade deste selo em

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880626/2023, emitida em 19/08/2023

Certidão nº 880626/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de impressão: 407W8

© documento revste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220585464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 141
Fls. 330
Rub.

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119189616**
Registro: **1119189616MA**

Empresa contratada: **H M FRANÇA MESQUITA**
Registro : **0005464845-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**
CPF/CNPJ: **10.948.612/0001-64**
AVENIDA um
Nº: **5**
Complemento: **QUADRA 14**
Bairro: **RESIDENCIAL PIRAMIDE**
Cidade: **RAPOSA**
UF: **MA**
CEP: **65138000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **24/10/2022**
Valor: **R$ 139.269,15**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **27/02/2023**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CAMETÁ A ILHA GRANDE
Nº: **S/ N**
Complemento: **QUADRA 14**
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PERI MIRIM**
UF: **MA**
CEP: **65245000**
Data de Início: **24/10/2022**
Previsão de término: **09/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **-2.577825, -44.854696**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI**
CPF/CNPJ: **10.948.612/0001-64**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	6.100,00	m³
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	6.100,00	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	2.000,00	m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	6.100,00	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.8.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, RECUPERAÇÃO DE PONTE E APLICAÇÃO DE BUEIRO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 8806/26/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de Impressão: 407W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220585464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 141
Fls. 381
Rub.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

Local, data

ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 10.948.612/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **09/11/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8304227767**

Certidão nº 8605262/2023
19/08/2023, 12:54
Chave de impressão: 407W0
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2023 e contém 10 folhas

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A1Zey
Impresso em: 19/08/2023 às 12:54:36 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8200

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 866460/2022
Emissão: 12/09/2022
Validade: Indefinida
Chave: wA58b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. 144
Fls. 5887
Rub.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.***.***-36
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210461581

Certidão nº 866460/2022
24/08/2023, 04:58
Chave de Impressão: wA58b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

Proc. 144
Fls. 393
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA, executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng Civil.º Lucas Samir Costa Mota, CREA nº 111.918.961-6, os serviços de MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA. CONFORME CONTRATO nº 0922/2021, ART Nº MA20210461581 conforme as especificações abaixo, no período de 04/10/2021 a 31/12/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
2			**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	4011408	SICRO3	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	m²	23.771,00
2.2	4915678	SICRO3	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	10,20
3			**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.370,00
3.2	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.850,00
3.3	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	364,00
3.4	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.665,90

Bom Jesus das Selvas - MA, 24 de Março de 2022.

Rozilene Ferreira Silva
Eng. Civil - Fiscal de Obras
CREA - 6147 - D/MA
CPF: 348.013.923-49

Claudio Joel S. Cortes
Sec. de Administração
Portaria: 001/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866460/2022, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 866460/2022
24/08/2023, 04:58
Chave de impressão: wA58b
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 3 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210461581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 1414
Fls. 594
Rub.

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119189616**
Registro: **1119189616MA**

Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**
Registro : **0005422159-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS**
CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
RUA PACO MUNICIPAL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DAS SELVAS**
UF: **MA**
CEP: **65395000**

Contrato: **0922/2021**
Celebrado em: **25/09/2021**
Valor: **R$ 852.999,50**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **17/05/2022**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BOM JESUS DAS SELVAS**
UF: **MA**
CEP: **65395000**
Data de início: **04/10/2021**
Previsão de término: **31/12/2021**
Coordenadas Geográficas: **-4.466530, -46.851313**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS**
CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	23.771,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	6.850,00	m

5. Observações

EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA. CONTRATO Nº 0922/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304.0922.2.4/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras do acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: 057.750.713-36

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CNPJ: 01.612.668/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **06/10/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303429045**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8WC3w
Impresso em: 24/08/2023 às 04:58:22 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 866460/2022
24/08/2023, 04:58
Chave de Impressão: wA58b
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844108/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200345519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2020 Baixada em: 05/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAO XXIII Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ UF: MA CEP: 65398000
Contrato: 233/2020 Celebrado em: 25/06/2020
Valor do contrato: R$ 3.283.844,70 Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: S/BAIRRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ UF: MA CEP: 65398000
Coordenadas Geográficas: -3.865972, -45.844749
Data de início: 25/06/2020 Conclusão efetiva: 25/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 15000.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1350.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 7500.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 15000.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 17250.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 75090.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 36.00 metro cúbico;

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/PMAAP, CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844108/2021
06/04/2021, 09:14
29DCw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 29DCw

Proc. 144
Fls. 3946
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.** Conforme CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, e ART nº MA20200345519, conforme as especificações abaixo, no período de 25/06/2020 a 25/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	7500
1.3	CPA 003	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	90785	Próprio	ADMINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	75000
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	75000
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	17250
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	414000
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	15000
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	75000
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, emitida em 08/04/2021

Certidão nº 844108/2021
24/10/2023, 11:22
Chave de Impressão: 29DCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Proc. 141
Fls. 397
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	45000
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	45000
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1350
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			**TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE BUEIROS**		
5.1			**EXECUÇÃO DE BUEIROS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS**		
5.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	90
5.1.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	72
5.1.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	90
5.1.4	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	10
5.1.5	92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35
5.1.6	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35
6			**TRABALHOS DRENAGEM SUPERFICIAL**		
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15000
6.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	9000
7			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
7.1	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	45000

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344365-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021
emitida

Certidão nº 844108/2021
24/10/2023, 11:22
Chave de Impressão: 29DCw
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Proc. 398
Fls.
Rub.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940053/2025
Emissão: 05/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5W26z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Registro: 0005422159

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 13/02/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SESSENTA E SEIS, 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542234DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Registro: 1119189616

CPF: ***.750.713-**

Data Início: 24/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5W26z
Impresso em: 05/11/2025 às 15:44:08 por: adapt, ip: 191.178.174.193

Proc. 144
Fls. 389
Rub.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940053/2025
Emissão: 05/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5W26z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS FELIPE DA SILVA MACHADO
Registro: 1118934016
CPF: ***.758.273-**
Data Início: 29/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ODAIR RODRIGUES DA SILVA
CPF: ***.855.833-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5W26z
Impresso em: 05/11/2025 às 15:44:09 por: adapt, ip: 191.178.174.193

Proc. 141
Fls. 4090
Rub.

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, estabelecida RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05, SALA 11, VINHAIS, SÃO LUIS – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, Representada por ODAIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF de nº049.885.833-25, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CNH nº 04979791630 DETRAN-MA e do outro o senhor LUCAS SAMIR COSTA MOTA, Engenheiro Civil, CREA MA - 1119189616, CPF: 057.750.713-36, residente na Rua Alameda E, Condominio Brisas Life, Torre Jardim, Apartamento 510, Quitandinha, São Luis – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é a responsabilidade Técnica pelas obras que a contratante METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA vierem empreender, ficando o sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, responsável pelas mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estipulado os honorários do contratado, em R$ 4.969,56 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, com a carga horária de 03 (três) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato tem prazo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido quando qualquer das partes o desejarem, bastando para tanto avisar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Elegem o fórum civil desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existentes. E por terem justo e contratado, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e em presença de 02(duas).

São Luis – MA, 23 de Outubro de 2025.

ODAIR RODRIGUES DA SILVA
Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
ODAIR RODRIGUES DA SILVA
CONTRATANTE

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Eng. Civil CREA MA 1119189616
CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250980236

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
Proc. 141
Fls. 107
Rub.

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119189616**
Registro: **1119189616MA**

2. Contratante

Contratante: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**
RUA SESSENTA E SEIS Nº: **05**
Complemento: **SALA 11** Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074520**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA SESSENTA E SEIS Nº: **05**
Complemento: **SALA 11** Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074520**
Data de Início: **23/10/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Gerente**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	3,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
RNP: 1119189616
Data: 27/01/2026 15:15:19

LUCAS SAMIR COSTA MOTA - CPF: *.750.713-****

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 20.727.193/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **23/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306616634**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 935704/2025
Emissão: 25/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d05b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Proc. 447
Fls. 407
Rub.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189816
CPF: ***.750.713-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005422159
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Data Início: 22/01/2025
Data Fim: 23/10/2025
Data Fim de Contrato: 20/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MESQUITA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005464846
CNPJ: 43.972.717/0001-08
Data Início: 10/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 16/05/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005469929
CNPJ: 40.724.919/0001-42
Data Início: 06/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 22/08/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d05b6
Impresso em: 27/01/2026 às 14:47:49 por: adapt, ip: 179.243.184.162

Proc. 44
Fls. 203
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METROPOLITAN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8241-3674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **14:21:32** (data e hora de Brasília).

Proc. 144
Fls. 4045
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8241-3674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2026 às 14:21:32 (data e hora de Brasília).

Proc. 14
Fls. 109
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUÍS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8241-3674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **14:21:32** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. 111
Fls. 406
Rub.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CERTIFICADO
102026009213626?

Proc. 141
Fls. 40
Rub.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258290	20.727.193/0001-94	92120263606003

RAZÃO SOCIAL

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

NOME FANTASIA

METROPOLITAN

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R SESSENTA E SEIS SALA 11 Nº 05, VINHAIS
65074520 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
08041373ACD95E46201B9C3D45733B86

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Proc. 44
Fls. 4108
Rub.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.727.193/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.627718-4
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS
Número: 5 **Complemento:** SALA 11
Bairro: VINHAIS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65074520 **DDD:** **Telefone:** 84937738

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM

Proc. 14
Fls. 409
Rub.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3832700-3831999-3839401-3831901),

EDF a partir de: 02/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/01/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/fCOFEC - 2005-2012

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. 414
Fls. 416
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98258290	**CNPJ:** 20727193000194
NOME EMPRESARIAL:	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
NOME FANTASIA:	METROPOLITAN		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	06/02/2024
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21600133173
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	25/07/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	05
ENDEREÇO:	R SESSENTA E SEIS	**CEP:**	65074520
COMPLEMENTO:	SALA 11	**BAIRRO:**	VINHAIS
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	05
ENDEREÇO:	R Sessenta e Seis	**CEP:**	65074520
COMPLEMENTO:	SALA 11;	**BAIRRO:**	Vinhais

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lucas_costa121@hotmail.com
TELEFONE	(98) 84937738
TELEFONE	(98) 82413674
E-MAIL	METROPOLITANLOCACOES@GM
	lucas_costa121@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

Proc.
Fls.
Rub.

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
383190100	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO	
383199900	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
383270000	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS	
383940100	USINAS DE COMPOSTAGEM	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	

811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04988583325	ODAIR RODRIGUES DA COSTA
Contábil	51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 27/01/2026

Proc. 411
Fls. 467
Rub.

Voltar | Imprimir

Proc. 444
Fls. 478
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.223.193/0001-84
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Endereço: R SESSENTA E SEIS 05 SALA 11 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011203032203158964

Informação obtida em 27/01/2026 14:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Certidão nº: 50315870/2025
Expedição: 29/08/2025, às 08:24:19
Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. 14
Fls. 275
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 20.727.193/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:05 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2026.
Código de controle da certidão: **1250.5E81.D7A3.3F6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 144
Fls. 4/6
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 107609/25 **Data da** 17/11/2025 17:32:17

Inscrição Estadual: 126277184 **CPF/CNPJ:** 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2025 11:54:03

Proc. 444
Fls. 477
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 362909/25 **Data da** 17/11/2025 17:30:36

Inscrição Estadual: 126277184 **CPF/CNPJ:** 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2025 11:53:38

CERTIFICADO
102025009211154

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proc. 111/8
Fls. 111/8
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012465902025

Validade: 28/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 20.727.193/0001-94	**Inscrição Municipal:** 98258290	
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: RUA Sessenta e Seis		
Número: 05	**Complemento:** SALA 11;	
Bairro: Vinhais		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65074520

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de novembro de 2025 as 10:33**, sob o código de autenticidade nº **D60E2516C8DCE3C31AE4EEF207AC2C35**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Proc. 1446
Fls. 479
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600133173	20.727.193/0001-94

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EE.63.B9.1B.6E.D5.C6.C9.77.95.7C.74.EF.AE.B1.09.18.B3.5A.F9

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04988583325	ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325	683059209892091858058356	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	60415083303	IGOR LISBINO DA CRUZ:60415083303	888004320002924558226950	12/05/2025 a 12/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EE.63.B9.1B.6E.D5.C6.C9.77.95.7C.74.
EF.AE.B1.09.18.B3.5A.F9-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2025 às 09:36:38

ED.D7.37.5F.DA.26.7B.3E
47.AA.98.BE.EA.7F.FB.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. 44
Fls. 1720
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600133173	20.727.193/0001-94	

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E6.F4.61.B8.34.83.71.20.A1.C2.59.49.A7.0A.1D.75.14.75.7E.23

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO:06874801325	616111535445943862 9	29/10/2024 a 29/10/2025	Não
Administrador	04988583325	ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325	683059209892091858 058356	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E6.F4.61.B8.34.83.71.20.A1.C2.59.49.
A7.0A.1D.75.14.75.7E.23-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 22:59:07

11.27.91.55.5C.9B.A5.DC
9A.E4.76.4F.8F.51.4B.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Proc. 124
Fls. 2A/A
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-007770/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.264.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2026 as 14:44:42.
Válido até: 27/04/2026.
Código de Controle: 5038459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Proc. 141
Fls. 107
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Suelber Da Silva Pinto
REGISTRO..... : MA-015291/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.748.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2026 as 14:45:22.
Válido até: 27/04/2026.
Código de Controle: 4837769.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. 141
Fls. 473
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 141/2026

Para: Procuradoria Geral do Município

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso a **Contratação da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025 – CIM, em que o Município de Alto Alegre do Pindaré - MA integra como Órgão Participante da licitação, que por sua vez tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM**, o Setor de Licitação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94**, está em conformidade com as exigências legais.

O Órgão Gerenciador da Ata **AUTORIZOU** a contratação, bem como a empresa detentora dos preços registrados, a qual também nos enviou sua anuência.

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços acima.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 01 de junho de 2026.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação

Proc. 444
Fls. 424
Rub.

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Proc. 411
Fls. 426
Rub.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1° Secretária

ANEXO 01
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R$ 3.500,00

ANEXO 02
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 1.412,00
02	Vigia	2	R$ 1.412,00
03	Motorista	1	R$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:
Art. 1°: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.
Art. 2°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025
Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III – MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2°. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1°, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8°, §5° da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1°: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3°. Os servidores indicados no art. 2°, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Art. 4°. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1° de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Proc. 141
Fls. 420
Rub.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'

Proc. 141
Fls. 4038
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

REF. PROC. Nº 141/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PARECER JURÍDICO Nº 123/2026

✓ **RELATÓRIO:**

Vieram os presentes autos ao exame desta Assessoria Jurídica, com pedido formulado pela Secretária Municipal de Obras, visando a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Em sede de Estudo Técnico Preliminar, referida Secretaria informou a existência da "Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, como solução para a recuperação das estradas vicinais de Alto Alegre do Pindaré se justifica pela sua alta eficiência operacional e econômica, além do que este munícipio figurou como Órgão Participante, contribuindo diretamente para o planejamento e formação do quantitativo da ata. Ademais, o Sistema de Registro de Preços é um modelo proporciona uma abordagem ágil e flexível para a contratação de serviços e aquisição de materiais, permitindo uma resposta rápida às necessidades emergenciais da população rural."

Apesar de não se tratar de Adesão a Ata de Registro de Preços, como Carona, já que município de Alto Alegre do Pindaré/MA é integrante do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, este município, por cautela, efetuou a realização de orçamento atualizado para a demanda, e ao comparar com os preços registrados na Ata em comento, constatou a vantajosidade na sua contratação.

Indagado o Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços e a empresa beneficiária, estes emitiram a autorização expressa para a pretensa contratação.

De relevante, consta nos autos os seguintes documentos:

- **Solicitação de origem da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, acompanhada de Projeto Básico;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- **Estudo técnico preliminar, indicando a vantajosidade na contratação a Ata de Registro de Preços;**
- **Despacho do Ordenador de Despesa aprovando o Projeto Básico e determinando o encaminhamento do processo aos respectivos setores da administração;**
- **Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando autorização de adesão ao Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, na qualidade de Gerenciador da Ata;**
- **Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando autorização de adesão para a empresa detentora dos preços registrados na Ata;**
- **Autorização do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, na qualidade de Gerenciador da Ata;**
- **Resposta da empresa BENEFICIÁRIA, autorizando o município de Alto Alegre do Pindaré/MA a aderir à citada ARP, acompanhada da documentação solicitada, qual seja, documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação econômico financeira, acervo comprovando a capacidade técnica.**

- **Despacho do Agente de Contratação;**

Por fim, quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado.

É o breve relatório.

✓ **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

✓ **Sistema de Registro de Preço: Adesão**

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLV, define o sistema de registro de preços como o "*conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras*".

De acordo com as informações constantes dos autos, o Setor de Engenharia do Município emitiu justificativa de viabilidade / econimicidade da contratação da ata, atestando que há vantajosidade econômica na contratação do pretenso objeto registrado na através da contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nesse sentido, para que haja adesão à ata de registro de preços, devem ser observados alguns requisitos, conforme se extrai do artigo 86, § 2º c/c §4º, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> (...)
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
> (...)
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

No caso em apreço, não se trata de Adesão, mas, por analogia, houve a cautela de verificar a vantagem na contratação da ata, no aspecto econômico. Ademais, é inegável que o procedimento de contratação via ARP já registrada é mais célere, uma vez que a o processo licitatório do qual se pretende contratar já ocorreu, e já foram superadas uma série de etapas legais que demandam prazo, como por exemplo o intervalo de tempo entre a publicação do aviso da licitação e a data da sessão pública, prazos recursais, etc.

Posto isto, conforme atestou o Setor Técnico do Município, restou demonstrado, também, que os valores registrados na ARP que se pretende aderir estão compatíveis com o praticado no mercado, posto que o orçamento base deriva de tabelas oficiais de composição de custo de orçamento público de obra, cumprindo o que preceitua o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)
§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

✓ **Da Análise da Minuta do Contrato**

Conforme se depreende dos autos, já consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025-CIM, na qual consta como anexo, tendo a minuta as seguintes cláusulas: objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, modelo de execuções, recebimento do objeto, condições de pagamento, reajuste, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e Contratada, extinção do contrato, infrações e sanções administrativas, garantia da execução, alterações, casos omissos, subcontratação, obrigações pertinentes à LGPD, disposições finais, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - O objeto e seus elementos característicos;
II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - A matriz de risco, quando for o caso;
X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato contida no edital que originaram a ARP encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

✓ **Publicidade do Termo do Contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

✓ **DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Proc. 141
Fls. 438
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, restringindo-se a análise quanto à obediência da legalidade.

Diante do exposto, entendemos pela viabilidade da contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – CIM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM.

✓ **É o parecer.**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de junho de 2026.

EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Assinado de forma digital por EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Nº do processo	141/2026
Requerente	Secretaria Municipal de Obras

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo de contratação através de adesão a ata de registro de preços, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão[1].

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras, visando o Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente de contratação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - CIM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, do qual o município é integrante e figurou como Órgão Participante da ATA, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme Termo de Referência / Projeto Básico da Contratante, e ainda toda a documentação colacionada aos autos, inclusive a documentação em nome da pessoa jurídica empresa METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94.

O processo encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Estudo Técnico demonstrando a vantajosidade na adesão, Autorização de contratação por parte do Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária da Ata, informações sobre a dotação orçamentária, documentação exigida pelo art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além do Parecer Jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo e despacho do Ordenador de Despesas.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

[1] Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício financeiro em curso.

Proc. 111
Fls. 435
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de junho de 2026.

Agápto Cardoso da Cunha
Controlador Geral

Proc. 141
Fls. 2/36
Rub.

DESPACHO

Processo nº 141/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA,** bem como com a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, com o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 - CIM - Processo Administrativo nº 126/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.

AUTORIZO, por conseguinte, a celebração do respectivo contrato com a empresa **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, no valor global de **R$ 4.987.664,28 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete reais, seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito centavos**).

Alto Alegre do Pindaré - MA, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

Voltar | Imprimir

Proc. 141
Fls. 433
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.727.193/0001-94
Razão social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Endereço: R SESSENTA E SEIS 05 SALA 11/ VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052709292203158953

Informação obtida em 03/06/2026 13:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. 111
Fls. 488
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 20.727.193/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:41 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **8124.4034.7336.40FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Certidão nº: 12261845/2026
Expedição: 26/02/2026, às 10:27:46
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. 444
Fls. 4440
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129996/26 **Data da** 22/05/2026 16:18:14

Inscrição Estadual: 126277184 **CPF/CNPJ:** 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2026 16:18:14

Proc.
Fls.
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044335/26 **Data da** 04/05/2026 11:44:12

Inscrição Estadual: 126277184 **CPF/CNPJ:** 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

Telefone: (98)84937738 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2026 16:18:38

CERTIFICADO
1020260892146197

Proc.
Fls. 466
Rub.

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013371652026

Validade: 28/07/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.727.193/0001-94	**Inscrição Municipal:** 98258290
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS	
Número: 05	**Complemento:** SALA 11
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074520

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de março de 2026 as 19:42**, sob o código de autenticidade nº **9782E56502FAC50FF42A188D12B5E07D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, e a empresa METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA,** sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0000065717937 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 467.294.103-53, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, nº 04, Bairro Novo Alto Alegre, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, com sede na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Bairro Vinhais, Município de São Luís, CEP nº 65074-020, neste ato representado pelo Sr. **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, portador da CNH nº 04979791630 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº 049.885.833-25, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025 - CIM - Processo Administrativo nº 126/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA,** bem como com a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, com o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025

- CIM - Processo Administrativo nº 126/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 4.987.664,28 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete reais, seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	METROS	TOTAL DE METROS	LARGURA	ÁREA TOTAL
1	TRECHO FLOR DO DIA X SÃO MIGUEL	KM	1,00	1.000,00	1.000,00	5,00	5.000,00
2	TRECHO SÃO MIGUEL X VILA UNIÃO	KM	3,40	1.000,00	3.400,00	5,00	17.000,00
3	TRECHO VILA UNIÃO X FIM DA EXTENSÃO TERRITORIAL AAP	KM	8,00	1.000,00	8.000,00	5,00	40.000,00
4	TRECHO MORADA NOVA X BONECA BOTELHO	KM	3,20	1.000,00	3.200,00	5,00	16.000,00
5	TRECHO NOVA BRASILIA X JABUTI	KM	10,40	1.000,00	10.400,00	5,00	52.000,00
6	TRECHO C. DO LIDIO X B. JESUS MIRIM	KM	4,00	1.000,00	4.000,00	5,00	20.000,00
7	TRECHO B. JESUS MIRIM X MARAJÁ	KM	1,40	1.000,00	1.400,00	5,00	7.000,00
8	TRECHO MARAJÁ X CAJUEIRO	KM	4,50	1.000,00	4.500,00	5,00	22.500,00
TOTAL			**35,90**		**35.900,00**		**179.500,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO**							**86.979,97**	**1,74**
1.1	001CIM	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		UNID	0,07	1.000.218,16	1.242.571,02	86.979,97	1,74
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**							**226.024,34**	**4,53**
2.1	002CIM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	0,84	216.595,50	269.076,59	226.024,34	4,53
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**127.865,47**	**2,56**
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,20	429,01	532,96	2.238,43	0,04
3.2	003CIM	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

3.3	004CIM	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		MÊS	0,84	95.386,38	118.498,50	99.538,74	2,00
4	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**							**1.658.221,00**	**33,25**
4.1	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m²	179.500,00	1,06	1,32	236.940,00	4,75
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
4.4	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	179.500,00	0,37	0,46	82.570,00	1,66
4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
5	**SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**							**1.524.314,00**	**30,56**
5.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	179.500,00	0,39	0,48	86.160,00	1,73
5.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	35.900,00	2,23	2,77	99.443,00	1,99
5.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,08	3,83	137.497,00	2,76
5.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.292.400,00	0,65	0,81	1.046.844,00	20,99
5.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.900,00	3,46	4,30	154.370,00	3,10
6	**SERVIÇOS DE DRENAGEM**							**1.107.171,20**	**22,20**
6.1	COMP 06	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	Composições Próprias	M	17.500,00	4,90	6,09	106.575,00	2,14
			IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS						
6.2	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	576,54	716,24	50.136,80	1,01
6.3	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.298,61	1.613,26	45.171,28	0,91
6.4	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	70,00	802,73	997,23	69.806,10	1,40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

6.5	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	28,00	1.942,59	2.413,28	67.571,84	1,35
6.6	0705271	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	28,00	5.649,87	7.018,83	196.527,24	3,94
6.7	0705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	8,00	20.475,03	25.436,13	203.489,04	4,08
6.8	0705299	Corpo de BDCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	14,00	9.378,55	11.650,97	163.113,58	3,27
6.9	0705338	Boca de BDCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	un	4,00	41.209,92	51.195,08	204.780,32	4,11
7	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**							**231.000,00**	**4,63**
7.1	COM-79625855	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	m²	385.000,00	0,48	0,60	231.000,00	4,63
8	**SERVIÇOS FINAIS**							**26.088,30**	**0,52**
8.1	003CIM	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	0,07	300.000,00	372.690,00	26.088,30	0,52
							VALOR ORÇAMENTO:		**4.008.309,37**
							VALOR BDI TOTAL:		**979.354,91**
							VALOR TOTAL:		**4.987.664,28**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 01/2025 – CIM e a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - CIM;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Proc. 441
Fls. 4967
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, da Fundação Getulio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 0211 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
02 0211 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS
26 782 0260 2072 0000 CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
626 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Proc. 144
Fls. 280
Rub.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 11 de junho de 2026.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2026.06.11 17:37:28 -03'00'

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325
Assinado de forma digital por ODAIR RODRIGUES DA SILVA:04988583325
Dados: 2026.06.11 16:26:30 -03'00'

ODAIR RODRIGUES DA SILVA
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 20.727.193/0001-94

Proc. 141
Fls. 157
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026. REF.: Processo nº. 141/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – **OBJETO**: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA,** bem como com a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, com o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 - CIM - Processo Administrativo nº 126/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM – **VALOR GLOBAL**: R$ 4.987.664,28 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete reais, seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 0211 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 02 0211 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 26 Transporte; 26 782 Transporte Rodoviário; 26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS; 26 782 0260 2072 0000 CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS; 626 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de junho de 2026.

EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Assinado de forma digital por EMANUEL DINIZ DE JESUS POVOAS:04022176326

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Proc. 141
Fls. 488
Rub.

SUMÁRIO

EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
DECRETOS
Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026
REF.: Processo Administrativo n.º 146/2026. O **Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **D. C. PINHEIRO ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.507.285/0001-57 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada no serviço de digitalização para as demandas elaboradas durante o ano de 2026. – **VALOR** R$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais) – **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DEMERSON CORREA PINHEIRO,** pela **CONTRATADA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de junho de 2026. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026. REF.: Processo nº. 141/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação / manutenção de estradas vicinais em povoados do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, bem como com a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, com o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 - CIM - Processo Administrativo nº 126/2025, de origem do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM – VALOR GLOBAL: R$ 4.987.664,28 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete reais, seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e oito centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 0211 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 02 0211 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 26 Transporte; 26 782 Transporte Rodoviário; 26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS; 26 782 0260 2072 0000 CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS; 626 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do que preceitua a Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e ODAIR RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de junho de 2026. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026
REF.: Processo Administrativo n.º 146/2026. O **Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **D. C. PINHEIRO ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.507.285/0001-57 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada no serviço de digitalização para as demandas elaboradas durante o ano de 2026. – **VALOR** R$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais) – **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DEMERSON CORREA PINHEIRO,** pela **CONTRATADA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de junho de 2026. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

DECRETOS

DECRETO nº 091/2026 - GAB, 11 de junho de 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E HORTAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas afins.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO a importância do aproveitamento sustentável de áreas urbanas ociosas para fins produtivos e ambientais;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção da agricultura urbana, da educação ambiental e da inclusão social,

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias, com a finalidade de promover a segurança alimentar e nutricional, a educação ambiental, a produção sustentável de alimentos e o aproveitamento de áreas urbanas ociosas.
Art. 2º. O Programa compreenderá:
I – Implantação e manutenção de hortas comunitárias em áreas públicas e privadas cedidas para essa finalidade;
II – Implantação de hortas em escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos municipais;
III – capacitação técnica de produtores, estudantes e comunidade em geral;
IV – Incentivo à produção agroecológica e ao uso sustentável dos recursos naturais;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar
através do código http://www.altoalegredopindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico - Página 1 de Alto Alegre do Pindaré

V – Promoção de ações de educação alimentar e ambiental.
Art. 3º. A coordenação do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em articulação com as demais Secretarias Municipais.
Art. 4º. O Município poderá celebrar parcerias, convênios e instrumentos congêneres com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para a execução das ações previstas neste Decreto.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

DECRETO nº 092/2026 - GAB, 11 de junho de 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO LOGÍSTICO À COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGRICULTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas afins.

CONSIDERANDO a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os canais de comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar e da agricultura urbana;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e as ações voltadas ao fortalecimento dos sistemas alimentares sustentáveis;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do desenvolvimento rural sustentável e na ampliação do acesso dos agricultores familiares aos mercados institucionais e convencionais;
RESOLVE
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica instituído o Serviço Municipal de Apoio Logístico à Comercialização da Agricultura Familiar e da Agricultura Urbana, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de apoiar o escoamento, armazenamento, organização e distribuição da produção local.
Art. 2º. O serviço tem como objetivos:
I – Fortalecer a comercialização dos produtos da agricultura familiar;
II – Ampliar o acesso dos agricultores aos mercados locais e regionais;
III – Reduzir perdas e desperdícios na cadeia produtiva;
IV – Incentivar a produção local de alimentos saudáveis;
V – Promover a geração de trabalho e renda no meio rural e urbano.
CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE APOIO LOGÍSTICO
Art. 3º. Constituem ações do Serviço Municipal de Apoio Logístico:
I – Disponibilização de veículos para transporte da produção agrícola;
II – Apoio ao escoamento da produção até feiras, mercados, centrais de abastecimento, escolas, hospitais e demais equipamentos públicos;
III – disponibilização de espaço físico para recebimento, triagem, armazenamento e distribuição dos produtos;
IV – Apoio operacional para carga, descarga e acondicionamento dos alimentos;
V – Apoio à participação dos agricultores familiares em feiras e eventos de comercialização;
VI – Apoio à comercialização institucional por meio de programas governamentais;
VII – articulação com cooperativas, associações e demais organizações da agricultura familiar.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE APOIO
Art. 4º. O Município disponibilizará, conforme sua capacidade administrativa e financeira:
I – Veículos próprios ou contratados;
II – Galpões, depósitos, mercados públicos ou centrais de recebimento;
III – Equipamentos vinculados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Servidores e equipes técnicas para execução das atividades.
Art. 5º. A estrutura poderá ser utilizada por agricultores familiares, associações, cooperativas e grupos produtivos regularmente identificados pelo Município.
CAPÍTULO IV
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 6º. Serão beneficiários do serviço:
I – Agricultores familiares enquadrados na legislação vigente;
II – Agricultores urbanos e periurbanos;
III – Associações e cooperativas da agricultura familiar;
IV – Grupos formais ou informais de produção reconhecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento manterá registros das ações realizadas, contendo, quando possível:
I – Quantidade de agricultores atendidos;
II – Volume de produção transportada;
III – Destinos da comercialização;
IV – Eventos e feiras apoiados;
V – Resultados alcançados.
Art. 8º. Os registros servirão como instrumento de avaliação e comprovação das ações desenvolvidas pelo Município.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 10. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

DECRETO nº 093/2026 - GAB, 11 de junho de 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR, NUTRICIONAL E COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas afins.

CONSIDERANDO a importância da promoção da alimentação saudável e da educação nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o desperdício de alimentos nos equipamentos públicos municipais;

CONSIDERANDO a relevância da atuação integrada das políticas de saúde, educação, assistência social e agricultura,
DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Alimentar, Nutricional e Combate ao Desperdício de Alimentos.
Art. 2º. O Programa será desenvolvido de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura e Abastecimento e Assistência Social.
Art. 3º. São objetivos do Programa:
I – Promover hábitos alimentares saudáveis;
II – Incentivar o consumo de alimentos produzidos localmente;
III – Desenvolver ações educativas sobre aproveitamento integral dos alimentos;
IV – Reduzir o desperdício de alimentos nas escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos;
V – Promover atividades de educação nutricional junto à comunidade.
Art. 4º. Constituem ações do Programa:
I – Realização de palestras, oficinas e campanhas educativas;
II – Implantação de hortas pedagógicas em escolas e unidades públicas;
III – Capacitação de profissionais envolvidos na execução das políticas públicas correlatas;
IV – Acompanhamento nutricional de estudantes e usuários dos serviços públicos;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar
através do código http://www.altoalegre.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico - Página 2 - Alto Alegre do Pindaré colocadas

Proc. 441
Fls. 467
Rub

V – Realização de pesquisas e levantamentos sobre desperdício alimentar.
Art. 5º. As Secretarias Municipais envolvidas elaborarão plano anual de atividades contendo metas, cronograma e indicadores de acompanhamento.
Art. 7º. O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, universidades, conselhos municipais e organizações da sociedade civil.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

DECRETO nº 094/2026 - GAB, 11 de junho de 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FEIRA DO PRODUTOR RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas afins.

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da agricultura familiar e da produção rural local;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os canais de comercialização direta entre produtores e consumidores;

CONSIDERANDO o interesse público na geração de renda e no desenvolvimento econômico local,
DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Feira do Produtor Rural e da Agricultura Familiar.
Art. 2º. A Feira do Produtor será realizada em local, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento mediante Portaria.
Art. 3º. São objetivos do Programa:
I – Fortalecer a agricultura familiar e a produção local;
II – Ampliar a oferta de alimentos frescos e saudáveis à população;
III – Promover a geração de renda aos produtores rurais;
IV – Incentivar os circuitos curtos de comercialização;
V – Valorizar a produção agropecuária local e regional.
Art. 4º. Poderão participar da Feira produtores rurais, agricultores familiares, associações e cooperativas devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento coordenar, organizar e fiscalizar a realização da Feira.
Art. 6º. O Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para apoio à execução do Programa.
Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

DECRETO nº 100/2026 - GAB, 11 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA LEGAL DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (IPSPA).

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 015/2017, no Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025 e demais normas afins.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime de licitações e contratos, e o Decreto Municipal nº 027/2024, que regulamenta referida norma no âmbito deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO o histórico normativo do Decreto Municipal nº 023/2018, que em seu Artigo 1º, inciso II, já estabelecia a incumbência da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar procedimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA;

CONSIDERANDO que a atribuição de competência para a condução de certames licitatórios em favor da Administração Indireta é de natureza institucional e funcional, permanecendo válida independentemente da alteração do regime legal de base (das Leis 8.666/93 e 10.520/02 para a Lei 14.133/21);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a segurança jurídica e a eficiência administrativa, prevenindo controvérsias sobre a competência dos agentes públicos municipais para atuar em prol da referida autarquia previdenciária;

DECRETA

Art. 1º – Fica formalmente atestada e ratificada a competência legal da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação do Município de Alto Alegre do Pindaré para processar, julgar e conduzir todos os procedimentos licitatórios e contratações diretas promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – IPSPA.

Art. 2º – A atuação dos agentes referidos no Art. 1º dar-se-á em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros normativos adotados pelo Decreto Municipal nº 027/2024, especialmente no que tange às regras para o Agente de Contratação e Comissão de Contratação (Decreto Federal nº 11.246/2022, adotado por referência).

Art. 3º – A competência ora ratificada abrange a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras necessárias ao funcionamento e à consecução das finalidades autárquicas do IPSPA.

Art. 4º – Declara-se a inexistência de impedimento normativo para o exercício dessa atribuição pela estrutura central de licitações do Município, considerando a continuidade das competências estabelecidas desde o Decreto nº 023/2018 e a unidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para validar os atos de transição técnica e administrativa já realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

FRANCISCO TAVARES LEITE NETO
Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA nº 11.534.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar
através do código http://www.altoalegredopindare.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico. Página 3 de Alto Alegre do Pindaré

Proc.
Fls. 416
Rub.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
d) Tipo de fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 8;
f) Entrelinhas: simples;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar através do código http://www.altoalegre.ma.gov.br/diario-oficial-eletronico - Página 4 - Alto Alegre do Pindaré

AR QualiSign

Proc. 1442
Fls. 462
Rub.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 11/06/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 11 de Junho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	11/06/2026
Validade	11/06/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	DAEF980DC30E4A2E2C333AD0FB718552B598337E8F0E891A72B177DC24645697

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			**CPF**
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 11/06/2026 17:55:50 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	**IP:**	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		

As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **PPLML-ZQAZD-LMVKG-HIKJD**

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Proc. 144
Fls. 4673
Rub.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Edital nº 01/2025

Última atualização 12/12/2025

Acessar Contratação

Proc. 141
Fls. 4160
Rub.

Local: São Luís/MA **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM

Unidade compradora: 931624 - CMA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18562245000178-1-000008/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia de recuperação de estradas vicinais, para os Municípios do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 100.123.543,33	R$ 75.092.657,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
35	03/02/2026	03/02/2026 a 03/02/2027	01612832000121-2-000030/2026	R$ 5.418.895,49
81	19/06/2026	19/06/2026 a 19/06/2026	01612832000121-2-000083/2026	R$ 4.987.664,28

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.